



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.881 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 26 DE SETEMBRO DE 2.017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.970, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017

P. 40.818/17 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o estado de São Paulo, por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e aditamentos com o estado de São Paulo, por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços gerenciadas pela FDE, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2.003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517, de 16 de março de 2.017.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 19 de setembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ISABEL CRISTINA MIZIARA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.510, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017

E-doc nº 64.714/17 *Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR – Gestão 2.017/2.019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, para o Biênio 2.017/2.019, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 4.485, de 15 de dezembro de 1.999, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.471, de 16 de dezembro de 2.013, os seguintes representantes:

- 1) **Sindicato Rural de Bauru**
Titular: Mauricio Lima Verde Guimarães;
Suplente: Yoshiteru Adachi.
- 2) **SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural:**
Titular: Cleusa Eunice Evaristo;
Suplente: Vanessa Evaristo Veiga Cabral.
- 3) **SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**
Titular: Luiz Fernando Nogueira Silva;
Suplente: Luiz Carlos de Almeida Neto.
SAGRA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: Otaviano Alves Pereira;
Suplente: Rafael Santana de Lima.

- 4) **EDA – Escritório de Defesa Agropecuária:**
Titular: Engº Agrº Luis Fernando Bianco;
Suplente: Marina Peres Cavalcanti.
- 5) **ASSENAG – Associação dos Engenheiros e Arquitetos:**
Titular: Engº Agrº Lélia Lourenço Pinto;
Suplente: Engº Luiz Bombonato Filho.
- 6) **CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo:**
Titular: Engº Agrº Mario Sergio Alves de Godoy;
Suplente: Engº Agrº Lucilene de Jesus Coelho Fernandes.
- 7) **ACIFLORA – Associação de Recuperação Florestal e Ecológica da Região de Bauru:**
Titular: Mércia Maria de Almeida;
Suplente: Isaura Aparecida Toloy.
- 8) **Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo CEAGESP/CEASA – Bauru:**
Titular: Não indicou;
Suplente: Não indicou.
- 9) **UNESP – Universidade Estadual Paulista:**
Titular: Engº Agrº Aloisio Costa Sampaio;
Suplente: Terezinha de Fátima Fumis.
- 10) **CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:**
Titular: Engº Agrº João Paulo Braga Araújo;
Suplente: Engº Agrº Eduardo Caminero Gomes.
- 11) **APTA – Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios:**
Titular: Engº Agrº Ivan Herman Fischer;
Suplente: Engº Agrº Rosemary Marques de Almeida Bertami.
- 12) **ABAMA - Associação Bauruense de Apicultores, Meliponicultores e Ambientalistas:**
Titular: Altair Donizete Teodoro;
Suplente: Jairo Rodrigues.
- 13) **VIVEIRO MUDA BRASIL:**
Titular: Márcio Gonçalves Salvador;
Suplente: Mariana Maramarques Nespolo Salvador.
- 14) **APROB – Associação de Produtores Ouro Branco:**
Titular: Keller Césio Arantes Gomes;
Suplente: José Luiz Bessa Pereira Leite.
- 15) **FORUM PRÓ – BATALHA:**
Titular: Maria Isabel Merino de Medeiros;
Suplente: Gabriel Guimarães Mota.
- 16) **IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:**
Titular: Markus Otto Zerzao;
Suplente: Thiago Eduardo Bianconi.
- 17) **FETAESP – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo:**
Titular: Isaac Leite;
Suplente: Roberto dos Santos.
- 18) **CONSEA – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional:**
Titular: Jorge Luiz Abranches;
Suplente: Karienne Fernanda Dias da Silva.
- 19) **FUNAI – Fundação Nacional do Índio – Coordenadoria Técnica:**
Titular: Engº Agrº Anézio Coelho de Souza;
Suplente: Ivanilde Pereira.
- 20) **USC – Universidade do Sagrado Coração:**
Titular: Dr. Thomaz Figueiredo Lobo;
Suplente: Dr. Gustavo Henrique Gravatim Costa.
- 21) **CAFS – Cooperativa de Agricultores Familiares Solidários:**
Titular: Juarez Fernandes de França;
Suplente: Dirceu Vaz Vieira.
- 22) **APROCOP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CENTRO OESTE PAULISTA**
Titular: Não indicou;
Suplente: Não indicou.
- 23) **CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Regional Bauru:**
Titular: Érico dos Reis;
Suplente: Não indicou.
- 24) **FIB – Faculdades Integradas de Bauru:**
Titular: Não indicou;
Suplente: Não indicou.
- 25) **AFB – Associação dos Feirantes de Bauru:**
Titular: Jamil Fidelis da Motta;
Suplente: Ailton Ricardo da Cruz.

26) DSMM – Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes – CATI:

Titular: Não indicou;
Suplente: Não indicou.

27) IBRADA – Instituto Brasileiro de Direito Ambiental:

Titular: Não indicou;
Suplente: Não indicou.

28) AGRICULTORES E PECUARISTA ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA DOS PRODUTORES PROMOVIDA PELA SAGRA:**Cafeicultura**

Claudio Croce Guimarães;

Cadeia Aquicultura

Nelson Picelli Dias;

Cadeia Olericultura

Marcos Augusto Gomyde;

Cadeia Avicultura

Ronaldo Garibaldi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 18 de setembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.513, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

P. 55.580/11 *Designa membros da Comissão Eleitoral para escolha dos componentes da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral, os seguintes membros, que organizarão os trabalhos para escolha dos componentes da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais, instituída pela Lei Municipal nº 5.043, de 27 de outubro de 2003, no exercício 2.017/ 2.018:

Representantes do Poder Público:

- Helenir Latanzio;
- Kelen Cristina Caldeira Bento.

Representantes indicados pelos Conselhos Municipais autorizados a ocupar a Casa dos Conselhos (eleitos em Assembleia do dia 09/08/2.017):

- Juliana Bizeto;
- Maria Helena Braga Albanesi;
- Washington de Paula Rodrigues.

Art. 2º A Comissão Eleitoral deverá organizar a eleição dos componentes da Comissão Colegiada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá observar os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da Casa dos Conselhos Municipais, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.649, de 03 de dezembro de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de setembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

P. 31.432/99 *Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 13.175, de 19 de setembro de 2016, os representantes abaixo:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – BAURU

Titular: WILLIAM LELIS TAMACHUNAS, em substituição a Ana Laura Lyra Zwicker.

GRUPOS ORGANIZADOS PARA AS PESSOAS IDOSAS

Titular: CIBELE MION, em substituição a Débora Cristina Dacanal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 20 de setembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
SECRETÁRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

P. 9.315/09

Designa membro da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designada NAYARA ANDRADE DOS SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Secretária da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esportes, em substituição a Esmeire Ferreira Alves, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.385, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 21 de setembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUÍS FRANCISCO FAUSTINI
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.517, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

P. 9.315/09

Designa membro do Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal nº 5.868, de 17 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designada para integrar o Conselho Municipal de Esportes, a representante da Sociedade Civil, abaixo relacionada:

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DESPORTIVAS DAS MODALIDADES QUE PARTICIPAM DOS JOGOS REGIONAIS E ABERTOS

- **Titular** – MARIA BERNADETE MACHUCA, em substituição a Esmeire Ferreira Alves, designada pelo Decreto Municipal nº 13.356, de 13 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 21 de setembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUÍS FRANCISCO FAUSTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.518, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

P. 44.829/17 - 59.553/15 (capa) *Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 13.134, de 12 de agosto de 2016, que regulamenta o art. 73 da Lei Municipal nº 4.362, de 12 de janeiro de 1.999, que define critérios para aplicação de multas em caso de infrações ambientais provenientes de queimadas em terrenos, lotes e logradouros no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 13.134, de 12 de agosto de 2016, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo território do Município de Bauru, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.362, de 12 de janeiro de 1.999 – Código Ambiental do Município de Bauru – sob pena de aplicação das penalidades previstas em seu art. 114.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 21 de setembro de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MAYRA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.520, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

P. 52.185/17

Constitui o Grupo de Trabalho para promover estudos e debates com a finalidade de regulamentar o sistema viário rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho do Poder Executivo para formulação dos conteúdos, promoção dos estudos e debates mediante audiências públicas com a finalidade de regulamentar o sistema viário na zona rural do Município de Bauru, com a seguinte composição:

- I- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:**
Otaviano Alves Pereira;
Marcelo Ryal Dias;
- II- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE:**
Marcela Mattos de Almeida Bessa;
- III- SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:**
Marina Lopes Miranda;
- IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**
Etelvino Zacarias Martins;
- V- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**
Franciluz Mariano da Malta;
- VI- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**
Augusto Francisco Caçao.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar o auxílio das demais secretarias e autarquia para assuntos específicos.

Art. 3º Fica definido que o Grupo e Trabalho será automaticamente extinto após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de setembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 93/17

P. 35.301/15 Autoriza o Poder Executivo a alienar um imóvel de propriedade do Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar um imóvel de propriedade do Município de Bauru, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 115.672 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru – São Paulo, com área de 308,27 metros quadrados, correspondente à parte do lote 13 da quadra 03 do loteamento Vila Santa Luzia, nesta cidade de Bauru – SP, cadastrado na Prefeitura no setor 04, quadra 0052, lote 014.

Art. 2º O imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e a sua alienação deverá observar o procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com o pagamento integral no ato da assinatura da escritura pública pelo vencedor do certame.

Art. 3º O valor arrecadado com a venda do imóvel deverá ser depositado no Fundo Municipal de Habitação.

Art. 4º As despesas com a lavratura da escritura e do registro deverão ser suportadas pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

19, setembro, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a alienar um imóvel público proveniente de sobra de área desapropriada e não utilizada totalmente. Isto porque, quando da desapropriação o Poder Executivo necessitou desapropriar o terreno na sua totalidade, restando essa parte do terreno sem destinação.

Diante dessa situação o Poder Executivo optou pela alienação do referido bem, conferindo destino a esta sobra de área, evitando a ocupação irregular por terceiros, a manutenção com a sua limpeza e principalmente arrecadar verbas para o Fundo Municipal de Habitação.

A alienação do imóvel deverá observar o devido processo licitatório de acordo com o disposto no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e inciso I do art.17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Em face de todo o exposto, verifica-se que a alienação atende ao interesse público, bem como encontra amparo em nosso ordenamento jurídico.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 94/17

P. 18.214/13 Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à Empresa PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, um lote de terreno localizado no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Quarteirão 1 da Rua José Pinheiro de Góes Quarteirão 03 da Rua Vereador Osmar Polido - Distrito Industrial I

“Imóvel correspondente às partes das Ruas José Pinheiro de Góes e Vereador Osmar Polido localizadas no loteamento denominado Distrito Industrial I, distante 59,39 metros da Rua Izzet Farha (ex rua AY1), quarteirão 03, daí deflete à esquerda com curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote M, daí segue à distância de 236,11 metros até o ponto 3, confrontando neste alinhamento com o Lote M, Lote K, Lote H e Lote G, daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,54 metros até o ponto 4, confrontando neste alinhamento com o Lote G, daí segue em linha inclinada à distância de 156,92 metros até o ponto 4A, confrontando com o Lote G, daí segue em linha inclinada à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento 16,73 metros até o ponto 4B, daí deflete à direita e segue na distância de 26,30 metros até o ponto 4C, confrontando com a Rua Vereador Osmar Polido, daí segue à distância de 15,74 metros até o ponto 5B, daí segue em linha inclinada na distância de 192,92 metros até o ponto 5A, daí deflete à direita e segue na distância de 15,00 metros até o ponto 5, confrontando nestes três alinhamentos com a Rua Vereador Osmar Polido, daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,73 metros até o ponto 6, confrontando com o Lote 5, daí segue a distância de 255,45 metros até o ponto 7, confrontando nesta linha com o Lote E, Lote D, Lote C e Lote A; daí deflete à esquerda em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 8, confrontando neste alinhamento com o lote A, daí deflete à direita e segue na distância de 34,00 metros até o ponto inicial 1, confrontando com a Rua José Fortunato Molina, encerrando uma área de 7.172,27 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP.5.356 e avaliado por R\$ 710.054,73 (setecentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º foi objeto de Concessão de Direito Real de Uso autorizada pela Lei Municipal nº 6.398, de 09 de agosto de 2.013, sendo destinada única e exclusivamente para a interligação de dois setores da Empresa.

Parágrafo único. A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas na concessão mencionada na *caput* do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no art. 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para a interligação de dois setores da Empresa.

Art. 4º O imóvel descrito no art. 1º fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei de concessão, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017.

Parágrafo único. A cláusula de inalienabilidade perderá sua eficácia se a Donatária ou o pretenso Adquirente do imóvel cumprir as exigências do art. 13 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões nele introduzidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

21, setembro, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado irá autorizar o Poder Executivo a doar um terreno localizado no Distrito Industrial I, totalizando 7.172,27 metros quadrados para a empresa PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

A área foi anteriormente outorgada para a empresa através da Lei Municipal nº 6.398, de 09 de agosto de 2.013, sendo destinada única e exclusivamente para a interligação de dois setores da Empresa.

As obrigações assumidas, segundo vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, já foram cumpridas.

A empresa encontra-se em atividade no local e pretende a doação da área, como previsto na cláusula terceira do Termo de Concessão de Direito Real de Uso como segue:

“Cláusula Terceira: Do Prazo da Concessão

(...)

c) Após o término do prazo e estando concluídas as obras a empresa CONCESSIONÁRIA poderá receber em doação área descrita na Cláusula Primeira.”

A doação ora proposta encontra amparo no art. 14 da Lei Municipal nº 6.931, de 27 de junho de 2.017, e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 12 de julho de 2.017, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 6.759/17 apenso ao Processo Administrativo nº 69.225/14, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo-se a rescisão unilateral e a aplicação de penalidade de multa em virtude do inadimplemento parcial do contrato nº 7.853/15.

Bauru, 21 de setembro de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.457/17 - PROCESSO Nº 69.798/15 (E-doc. nº 58.475/17) -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** V. M. C. LUCIANO PEÇAS - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 69.798/15, a fornecer ao CONTRATANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 128/16. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 22.227,20 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/16 – **PROPOSTANTES:** 04 - **ASSINATURA:** 12/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 8.484/17 - PROCESSO Nº 34.279/16 (E-doc. nº 63.629/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.279/16, fornecer ao CONTRATANTE: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 472/16 - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 520,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 318/16 – **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 19/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.485/17 - PROCESSO Nº 34.279/16 (E-doc. nº 63.635/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.279/16, fornecer ao CONTRATANTE: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 472/16 - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 365,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 318/16 – **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 19/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.554/17 - PROCESSO Nº 15.142/17 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE FRUTAS E HORTALIÇAS DE BAURU E REGIÃO - FRUTOTEC - **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso do imóvel descrito no Decreto nº 13.504, de 15 de setembro de 2.017, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 6-80, Bauru/SP. - **PRAZO:** Indeterminado – **ASSINATURA:** 21/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.775/15 - PROCESSO Nº 40.096/15 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato nº 7.775/15, para reduzir a tiragem de 1.600 (um mil e seiscentos) para 1.200 (um mil e duzentos) exemplares, no item 1.1 e no quadro anexo, que passam a ter a seguinte redação: “1.1 A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.096/15, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de impressão da quantidade estimada anual de: 146 (cento e quarenta e seis) edições, contendo 1.200 (mil e duzentos) exemplares por tiragem e distribuição em 65 (sessenta e cinco) pontos do Diário Oficial do Município, sendo:

LOTE Nº 01						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.						
ITEM	QUANTIDADE DE PÁGINAS	QUANTIDADE DE EDIÇÕES ANUAIS	UN	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT. DA PG – R\$	P. TOTAL SEMESTRAL ESTIMADO – R\$
01	40	146	Pg	<p>Contratação de empresa para serviços de impressão e distribuição do Diário Oficial do Município, sendo:</p> <p>S E R V I Ç O S : Impressão do Diário Oficial do Município e Distribuição na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 1º andar (Paço Municipal) e nos pontos previamente definidos pelo Município de Bauru (Anexo IX do Edital nº 317/15),</p> <p>FORMATO: Tablóide, com área de impressão e distribuição do Diário Oficial do Município de 24,7 x 29,0cm., a uma cor.</p> <p>PAPEL: Papel com gramatura de 48 gramas por metro quadrado.</p> <p>NÚMERO DE PÁGINAS: 04 (quatro) e seus múltiplos, na tiragem de 1.200 exemplares.</p> <p>F R E Q U Ê N C I A : veiculação às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, com possíveis edições extras previamente solicitadas pela Administração, de acordo com sua conveniência.</p> <p>ARQUIVO: Os arquivos serão enviados à CONTRATADA até 20hs do dia anterior à veiculação do Diário Oficial por sistema via Internet disponibilizado pela mesma.</p> <p>DA ENTREGA:- A distribuição deverá ser efetuada no dia da veiculação, às 8h na Praça das Cerejeiras, 1-59, 1º andar (Paço Municipal) e no período da manhã nos demais pontos constantes no Anexo IX do Edital nº 317/15.</p>	24,00	R\$ 70.080,00

As partes resolvem acrescentar 06 (seis) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: “1.2. O presente contrato terá vigência pelo prazo de por 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, caso haja interesse das partes contratantes.” Considerando a supressão no objeto contratual discriminado na Cláusula Primeira e a prorrogação do prazo definido na Cláusula Segunda do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais), passando de R\$ 303.680,00 (trezentos e três mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 373.760,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais) o valor total estimado do contrato, razão pela qual o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira o valor total estimado de R\$ 373.760,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.” – **ASSINATURA:** 15/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.337/17 - PROCESSO Nº 40.322/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem, alterar a Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato original, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o fim de acrescentar 02 (duas) máquinas multifuncionais com velocidade mínima de 40 ppm e franquia de 10.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 01) e 01 (uma) máquina multifuncional com velocidade mínima de 30 ppm, franquia de 3.000 páginas por mês (Lote 01 – Item 03), representando, respectivamente, 5,88% de acréscimo ao item 01 e 2,38% ao item 03, conforme segue: “1.1. A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.322/16, a locar ao CONTRATANTE 36 (trinta e seis) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 40 ppm, FRANQUIA DE 10.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 10 (dez) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, 43 (quarenta e três) unidades DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS COM VELOCIDADE MÍN. DE 30 ppm, FRANQUIA DE 3.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, IMPRESSÃO P/B, 01 (uma) unidade DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VELOCIDADE MÍN. DE 30ppm, com conectividade sem fio, FRANQUIA DE 5.000 PÁGINAS POR MÊS CADA MÁQUINA, IMPRESSÃO P/B, Tamanhos de Papel suportados: A4, A5 e ofício, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além de suprimentos necessários para utilização dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital nº 420/16.” 2. Em razão da alteração decorrente da Cláusula anterior, o texto constante no item 4.6 do Contrato nº 8.337/17, especificamente em relação às máquinas alocadas na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, passa a ser: “4.6. ...

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS (06 equipamentos)						
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	V i l a Noemy	3235-1079
2	10.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	V i l a Noemy	3235-1079
1	3.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	V i l a Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática	Secretaria dos Negócios Jurídicos – Arquivo Geral	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	V i l a Noemy	3235-1079
1	5.000	Monocromática (Com Wi-fi)	Secretaria dos Negócios Jurídicos – DCD/Contencioso	Praças das Cerejeiras, 1-59 – 1º andar	V i l a Noemy	3235-1079

3. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), passando de R\$ 368.880,00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância mensal estimada de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 384.720,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru.” ASSINATURA: 18/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Franço
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8 às 12 – 13 às 18 horas

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7 às 12 – 13 às 17 horas

SESMET

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8 às 12 – 13 às 17 horas

CONTATOS

Secretário Municipal da Administração: (14) 32351099 – 32351049 – 981291264

Expediente: (14) 32351203 – 32351110

Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 32351287 – 32351062

Almoxarifado Central e Patrimônio: (14) 32351297 – 32351236 – 32351327

Administração de Pessoal: (14) 32351199 – 32351351 – 32351137

Recursos Humanos: (14) 32351207 – 32351081

Escola de Gestão Pública: (14) 32351043

Avaliação Funcional: (14) 32351277

SESMET: (14) 32275647 – 32275650 – 32349022

administracao@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO

http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUIDORIA

<http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

<http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013

ACADEMIA	
MARATHON CASTELO - Rua Shimpei Okiana, nº 1-60, Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-3277	Desconto de 15% (quinze por cento) nos planos de academia, ginástica, hidroginástica e natação para os servidores e seus dependentes.
CARTÃO DE CRÉDITO	
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
FACESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
CURSO	
FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Pagani nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes direto.
EMPRÉSTIMO	
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado.
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado.
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado.
BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado.
BRADESCO S/A - Rua Tenente Nicolau Maffei nº 286, 2º Andar, Presidente Prudente - SP - (018) 2101-1058	Crédito consignado.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado.
FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado.
FARMÁCIA	
DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057/ WhatsApp (14)99822-5044	Desconto de 20% ou mais em casos de promoções, em medicamentos Genéricos e Similares; Desconto de 6% ou mais em casos de promoções, em HPC (Higiene, Perfumaria e Cosméticos); Desconto de 5% ou mais em casos de promoções, em Aparelhos, Cadeira de Rodas, Bengalas.
DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwrigens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Desconto de 15% em medicamentos e perfumaria.
DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos. Sem taxa de entrega.
DROGARIA TOTAL - Total Bela Vista - (14)3208-2480 Whats 98116-1618 ; Total Bernardino de Campos - (14)3238-7878 ; Total Camélias - (14)3206-0406; Total Castelo Branco - (14) 3236-2444 Whats 98116-1618; Total Centro - (14) 3245-8999 Whats 98116-1618; Total Confiança Max - (14) 3245-5453; Total Jardim Brasil - (14) 3234-7861; Total Mary Dota - (14) 3239-1330; Total Redentor - (14) 3281-9166; Total Nossa Senhora de Fátima - (14) 3010-4760; Total Octavio Pinheiro Bisola - (14)3227-2008 ; Total Ouro Verde - (14) 3236-3736; Total Santa Edwriges - (14) 3218-1322; Total Vila São Paulo - (14) 3018-5966	Desconto de até 15% em perfumaria; Desconto de até 70% nos medicamentos Genéricos; Desconto de até 90% em outros medicamentos; Jornal de Ofertas com descontos especiais para os conveniados; Farmácia Popular com medicamentos gratuitos; Entrega gratuita na empresa (compras acima de R\$20,00); 360 farmácias da Rede Total, em 214 cidades do estado de São Paulo.

FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória. Demais regiões, taxas de R\$ 5,00 a R\$ 8,00.
FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Desconto de 4% a 30% em medicamentos.
FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R\$30,00 (trinta reais).
FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 15% em genéricos e similares, Desconto de 8% em produtos normalmente de linha de receituário e de uso contínuo. Promoções de até 60% de desconto.
MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 Geisel, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopatias. Entrega em toda a cidade, com taxa de R\$5,00.
PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Desconto de 12% em todos os produtos e medicamentos; Estoque variado de medicamentos e perfumaria. Disponibiliza aplicação a domicílio; Farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
S.A. Yoshimura & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em medicamentos e produtos, inclusive produtos promocionais e genéricos.
INFORMÁTICA	
Enter Note - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
ODONTOLOGIA	
ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de R\$ 22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva; Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações; Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211).
PREVIDENT - www.prevident.com.br/servidorbauru - (14) 3010-4477/Whatsapp (14)998182-1682	Plano Executivo, no valor de R\$ 17,00 por pessoa/mês. (Titular, Dependentes e Agregados (pai,mãe, sogro (a) e irmão (ã)); Consultas; Urgência e Emergência; Tratamento de cárie; Tratamento da gengiva; Tratamento e Retratamento e canal; Cirurgia (oral menor); Odontopediatria (até 14 anos); Aparelhos Ortodônticos; Radiografias; Rede credenciada Nacional; Sem taxa de adesão, sem limites de consultas e tratamentos; Tempo de permanência no contrato: 12 meses a contar da conclusão da aceitação do consignado.
ÓTICA	
ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337	Desconto de 20% em armações de óculos, inclusive solares de várias grifes aos servidores e seus dependentes.
Ótica Olhares - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x).
ÓPTICA PREMIUM - Rua Comendador José da Silva Martha, nº 9-15, Bauru - SP - (14) 3245-0224/99859-1912	Desconto de até 30% (trinta por cento) em todos os seus produtos e parcelamento em até 05 (cinco) vezes na opção de desconto em folha; oferecem o mesmo desconto para pagamentos na opção de crédito, à vista ou parcelado, podendo ser estendido a todos os parentes do servidor público.
PAPELARIA	
IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
JALLOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA.
SEGUROS	
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdência e capitalização.
CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809	Seguro de vida, previdência e empréstimo.
JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562	Seguro de vida, previdência e capitalização.

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Seguro de vida, previdência e capitalização.
Zurich Minas Brasil - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682	Seguro de vida, previdência e capitalização.
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS SERVIDORES, NAS MENSALIDADES. OBSERVAÇÃO: NÃO SE TRATA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (USC) - Rua Irmã Arminda, 10-50 Jardim Brasil CEP 17.011-160 Tel (14) 2107-7000	Desconto de 15% (quinze por cento) no valor da mensalidade, condicionado à pontualidade do pagamento, para quaisquer dos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu.

RESOLUÇÃO S.M.A Nº 28/2017

Cria a Comissão Especial de Recadastramento de Servidores O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 5.804/2009; Considerando a necessidade de manutenção e atualização dos dados pessoais e funcionais dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Bauru; Considerando que a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – já realiza a atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais inativos, anualmente; Considerando a necessidade de elaboração de planejamento estratégico para o desenvolvimento desse projeto; Considerando a autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal Clodoaldo Gazzetta no procedimento administrativo nº 54.058/2017.

RESOLVE:

- Art. 1º Cria a Comissão Especial de Recadastramento de Servidores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru.
- Art. 2º A Comissão Especial de Recadastramento de Servidores será composta pelos seguintes membros:
- Eva Fabiana Soares Lima, matrícula 29.587;
 - Hanyel Barbosa Costa Zanotelli, matrícula 27.990;
 - Lucilene Alves Guerra, matrícula 28.962;
 - Marcos Barbosa Paes, matrícula 27.814;
 - Michelle Badini Brazeiro, matrícula 32.480;
 - Michelle Padilha Moura, matrícula 32.317;
 - Rosemeire Lopes Pinto, matrícula 27.772, e
 - Tatiane Bertocco da Silva, matrícula 29.169.
- Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Rosemeire Lopes Pinto.
- Art. 4º Prazo de conclusão dos trabalhos: 60 dias.
- Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de setembro 2017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXONERAÇÃO/ POSSE**

PORTARIA N.º 2918/2017. A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **EDJANE FATIMA DE ARAUJO**, portador(a) do RG n.º **281412674**, matrícula **28080** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de **26/09/2017**, em razão da nomeação no Diário Oficial do Município n.º 2648 publicado em 15/08/2017.

PORTARIA N.º 2919/2017. A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **ERIKA YUMI YAMASHITA DE SOUZA GOMES**, portador(a) do RG n.º **212812798**, matrícula **32085** do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, a partir de **26/09/2017**, em razão da nomeação no Diário Oficial do Município n.º 2868 publicado em 24/08/2017.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - EDITAL 01/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 01/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 08/10/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial

de Brasília/DF.

- 3.1. O horário de início da prova está previsto a partir das **9 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
- 11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).
- 11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- 22.1) Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.
23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou

equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 06 (seis) de outubro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 01/2017**.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso.

39. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

40. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

41. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

42. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

43. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria n° 2622/2017**.

44. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

45. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

46. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

47. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 38 desta convocação.

48. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 01/2017 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , concedido pela respectiva Sociedade de Especialidade.	1,0 ponto	2,0 pontos

49. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

50. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

51. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

52. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

53. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (26/09/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

08/10/2017 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO C

SALA 10

INSCRIÇÃO

NOME

0020300016	DENISE FABBRON ARAGÃO LEITE
0020300011	ERIKA GUSHIKEM
0020300010	GLAUCIA MORAES LOPES
0020300013	LAURA BRESCIANI BENTO GONÇALVES
0020300014	LÍGIA DE CASTRO RODRIGUES
0020300006	LUIS ALBERTO CONTRERA BERGAMO
0020300002	MARIA CECÍLIA CARVALHO PIRES PAVAO
0020300001	MICHAEL DE MELLO CONSTANTINO
0020300015	NATALIA PIRES NOVAES DICLER
0020300008	NATHALIA GASAL BARRETO
0020300012	NINO JOSÉ WILSON MOTERANI JUNIOR

Bauru, 26 de setembro de 2017.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - EDITAL 02/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 02/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 08/10/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivemente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1) O horário de início da prova está previsto a partir das **9 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

22.1) Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 06 (seis) de outubro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 02/2017.**

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso.

39. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

40. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

41. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

42. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

43. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2623/2017**.

44. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

45. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas

simples, acompanhadas dos originais.

46. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

47. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 38 desta convocação.

48. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 02/2017 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , concedido pela respectiva Sociedade de Especialidade.	1,0 ponto	2,0 pontos

49. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

50. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

51. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

52. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

53. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (26/09/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

08/10/2017 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO C

SALA 08

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME
0020400025	BÁRBARA LEITE DE SOUZA
0020400012	CAROLINA PEREIRA BIGHETI
0020400007	CASSIA SENGER
0020400011	DANIEL ESTEVÃO SANTOS DUARTE
0020400008	FABIO SAAB
0020400006	FELIPE SEGATO RUIZ
0020400001	FRANCIELE CRISTINA CLOCK CARDOSO
0020400003	GABRIELA MARTINS SACOMANDI
0020400020	GUILHERME FERRO DE GRAVA
0020400023	IZABELE CATARINE DE OLIVEIRA
0020400017	LUCIENI CRISTINA BARBARINI FERRAZ
0020400022	LUIS EDUARDO GIOLLO CESAR
0020400015	MARYLLA TEIXEIRA BARRETO
0020400009	RAMON ANGELO RUIVO CARAZZATTO
0020400004	RICARDO CARDOSO MARTINELLI
0020400024	RICARDO VIEGAS BERRIEL
0020400018	ROGERIO MASAHIRO KAWAI
0020400026	TOMAS TETSUO SACUMA

Bauru, 26 de setembro de 2017.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ORTOPEDISTA - EDITAL 03/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO ORTOPEDISTA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 03/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 08/10/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, N° 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. O horário de início da prova está previsto a partir das **9 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de**

identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

22.1) Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, gravador, receptor, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar

autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 06 (seis) de outubro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 03/2017.**

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso.

39. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

40. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

41. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

42. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

43. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2621/2017**.

44. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

45. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

46. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

47. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 38 desta convocação.

48. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 03/2017 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , concedido pela respectiva Sociedade de Especialidade.	1,0 ponto	2,0 pontos

49. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

50. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

51. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

52. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

53. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (26/09/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

08/10/2017 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO C

SALA 12

INSCRIÇÃO

0020500004

NOME

AGNALDO MIRANDA

0020500005

CLEVERSON MONTEIRO

0020500024

DANIEL MANGILI JULIANI

0020500013

DENYS DOS SANTOS

0020500007

EDERSON SHIBUYA KIDA

0020500003

FELIPE GRIZZO

0020500006

JAMES AUGUSTO SOARES FERRO

0020500025

JOSÉ ROBER PRADO GANDIN

0020500010

LUIZ GUILHERME POVOA MIRANDA

0020500014

MARIA FERNANDA REIS RIBEIRO

0020500027

MARIANA TOYO NAKANO

0020500011

MAURICIO AGUIAR FOLONI

0020500012

RICARDO BERTOLI DE SOUZA

0020500020

RODRIGO DA SILVEIRA ANTONIASSI

0020500002

THIAGO DE ALMEIDA OLIVEIRA FELIPPE VIANA

0020500018

WILLIAM MITSUAKI TAKESHITA

Bauru, 26 de setembro de 2017.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA - EDITAL 04/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 04/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 08/10/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, N° 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1. O horário de início da prova está previsto a partir das **9 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.** Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais

de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

22.1) Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 06 (seis) de outubro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2017.**

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso.

39. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

40. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

41. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

42. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

43. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da**

Secretaria Municipal de Administração e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2620/2017**.

44. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

45. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

46. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

47. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 38 desta convocação.

48. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 04/2017 e também especificados no quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica , devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula em qualquer área médica (exceto o exigido no pré-requisito) , conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Associação Médica Brasileira.	1,0 ponto	2,0 pontos

49. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.

50. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

51. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

52. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

53. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (26/09/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

08/10/2017 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO C

SALA 06

INSCRIÇÃO

	NOME
0020600022	ALINE SOBRAL DE SOUZA
0020600017	BRUNO NOGUEIRA SORIANO
0020600004	CAMILA GIACOMINI SIMAO
0020600019	CYNTHIA QUEIROZ DA SILVA
0020600010	DANIELE MARGARITA MARANI
0020600005	FABIANA ELIAS PEREGRINA BISSOLI
0020600008	FLÁVIA MARIA PARRILHA MOLEIRO
0020600016	HAROLDO TEÓFILO DE CARVALHO
0020600015	IZABEL CRISTINA MARQUES ANTUNES
0020600020	JOSE ALEXANDER VERGARA JALDIN
0020600023	JOSE RICARDO BOMBINI
0020600024	KEYLA OLIVEIRA FUTAGAWA
0020600014	LIVIA MARQUES DEBRINO
0020600012	MAIRA FERREIRA DE BORBA ALVES
0020600021	MARIA OLIVIA STANISLAU AFFONSO DE ARAUJO CAMPOS
0020600009	MARIANA COSTA NOBRE
0020600007	MARINA THOMAZINI RUSSI
0020600013	MONIQUE CAMILLO DE OLIVEIRA AMARAL
0020600001	NAIANA RIBEIRO BORGES
0020600006	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA TRALDI SECATO

Bauru, 26 de setembro de 2017.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO- EDITAL 05/2017

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 05/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/10/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**

2. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1) O horário de início da prova está previsto a partir das **9 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrante com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 20 (vinte) de outubro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 05/2017.**

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (26/09/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

22/10/2017 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO C SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0020702315	ABEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
0020702437	ABEL HERPST LEANDRO
0020700327	ABEL LIMA RIVERO
0020700933	ABELARDO DE OLIVEIRA BRITTO SANCHES
0020702418	ABÍLIO GÓES DE AGUIAR JÚNIOR
0020701073	ADAILTON PEREIRA DE BRITO
0020702243	ADALBERTO FERNANDO CORREA DA SILVA
0020701983	ADELSON HONORIO DA SILVA
0020701204	ADEMILSON DE LIMA LEITE DOS SANTOS
0020702350	ADINAN RODRIGO DE CARVALHO
0020700232	ADRIANA APARECIDA GOMES
0020701100	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO
0020702504	ADRIANA DI BASTIANI FRANCO SILVA
0020700196	ADRIANA GASPARETO DOS SANTOS
0020701822	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS
0020701936	ADRIANA HIGACHI
0020702017	ADRIANA LOPES GUGLIOTTI DOS SANTOS
0020700468	ADRIANA RACHID TEIXEIRA
0020700262	ADRIANA SBAGIA MAZZO
0020701359	ADRIANO DA SILVA BRAZ
0020700641	ADRIANO DE FIGUEIREDO CARDOSO
0020702374	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA ZOCCHIO
0020702169	ADRIANO MARTINS TEZA
0020702427	AGEU LEANDRO GALDINO
0020702608	AGNALDO ANSELMO CARNEIRO
0020701563	AGNALDO SILVA
0020702052	AICHA SILVEIRA EL SAMAD
0020700530	AILTON J FUCAMIZU
0020701055	AILTON PEREIRA THOBAS
0020701873	AIRTON ANTUNES
0020701394	AKIRA CHIARELLI KOBAYASHI
0020702634	ALAN CRISTIAN DOS SANTOS
0020702753	ALAN ESTEVAM
0020702696	ALAN MARCEL COUTO NAGATOMO
0020701885	ALBERTO DIAS DA SILVA
0020700916	ALBERTO MOURA LIMA JUNIOR
0020702205	ALDE BARCELOS DE FREITAS
0020702349	ALECSANDRA APARECIDA DE JESUS SCRITTORE
0020701328	ALESSA CRISTINA TOZIN
0020702655	ALESSANDRA CAVALCANTE BELGAMO
0020700379	ALESSANDRA COSTA PANUNTO
0020701492	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
0020702457	ALESSANDRA FALQUEIRO DE CAMARGO

0020701764	ALESSANDRA FERNANDES PICOLI
0020702483	ALESSANDRA GARCIA FERREIRA LOPES
0020700595	ALESSANDRA MARIA MARCHIORI
0020702257	ALESSANDRA MARLEY FERREIRA SANTOS
0020700323	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS
0020701761	ALESSANDRA MONTEIRO FIGUEIRA DA SILVA
0020702723	ALESSANDRA VISCAINHO BIAZOTTO
0020702526	ALESSANDRO AUGUSTO MACHADO
0020701845	ALESSANDRO MELO CONCEIÇÃO
0020701319	ALESSANDRO MORIIZUMI
0020700060	ALESSANDRO RISSI MALTA
0020702359	ALEX ESTEVAN VENTURA

PRÉDIO C SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0020700312	ALEX FERNANDO PORTES
0020701105	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
0020701824	ALEXANDRA LILIAN CASTANHEIRA
0020700833	ALEXANDRE AGOSTINHO BUDOYA
0020700914	ALEXANDRE BENATTI
0020700228	ALEXANDRE CESAR TAYAR VALDERRAMOS
0020700187	ALEXANDRE CONSTANTINO GIFALLI
0020702272	ALEXANDRE DANIEL ALVES
0020700831	ALEXANDRE DE MATOS RODRIGUES ORTIGOSA
0020702224	ALEXANDRE DIAS LINHARES
0020700846	ALEXANDRE FERNANDES BITTES
0020700777	ALEXANDRE FRUCTUOSO DA COSTA
0020702314	ALEXANDRE GARCIA LEAL
0020701158	ALEXANDRE GOMES LOPES
0020702140	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
0020701206	ALEXANDRE MAGNO MAIA E SOUZA
0020702338	ALEXANDRE MASSAHARU URUSHIBATA
0020702661	ALEXANDRE MOKDICI DOS REIS
0020702160	ALEXANDRE NOGUEIRA RIBEIRO
0020701978	ALEXANDRE POLIDO SERIANI
0020701830	ALEXANDRO DE QUADROS MIRANDA
0020700469	ALEXANDRO HERCULANO DOS SANTOS
0020701367	ALEXEI LISOUNENKO NETO
0020702344	ALEXSANDER GOMES
0020702750	ALEXSANDRO DA COSTA
0020700658	ALEXSANDRO DE SOUZA
0020702230	ALEXSANDRO RIBEIRO BORNATO
0020700384	ALIDA REJANE DA SILVA CARVALHO
0020702161	ALINE CECILIA ROSSI DE ALMEIDA
0020700562	ALINE CLARO DE AVELAR
0020700310	ALINE COUTO LIMA
0020702420	ALINE DALLAQUA
0020702259	ALINE DE LIMA PINHO NOGUEIRA
0020702527	ALINE DIONIZIO DE OLIVEIRA
0020700756	ALINE DO AMARAL CALDEIRA
0020700471	ALINE EIKO HOSHINO
0020702289	ALINE FABIÓLA BARATELLI
0020700013	ALINE FABRIS MESSIAS
0020700394	ALINE FERNANDA PAINI
0020700253	ALINE FERNANDA PINHEIRO
0020702110	ALINE HARUE HANADA MOSQUIM
0020700526	ALINE LIMA DE SOUZA
0020701832	ALINE LUCIANA STABILE
0020700173	ALINE MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
0020701333	ALINE NAOMI SUZUKI

PRÉDIO C SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0020700100	ALINE NASSULA
0020702572	ALINE PALMEIRA BASTOS
0020702310	ALINE PAPIN ROEDAS DA SILVA
0020701142	ALINE ROSSI
0020702680	ALINOR SOUZA DA SILVA FILHO
0020702611	ALISSON CARIDI
0020700274	ALISSON RAFAEL FORTI QUESSADA
0020701887	ALLAN DE PAULA NASCIMENTO
0020701170	ALLAN JEFFERSON DE OLIVEIRA
0020700273	ALLAN RICHARD MESQUITA SILVA
0020702324	ALMIR JOSE SALAZAR
0020700418	ALONSO LEÃO PERES NETO
0020702424	ALTAIR AUGUSTO LATANZIO
0020702505	AMANDA BASTOS COELHO LOPES
0020700275	AMANDA CAROLINA DE CAMPOS MOURA
0020701906	AMANDA FERRAZ
0020701215	AMANDA HIGINO DE SOUZA
0020701839	AMANDA KELLY PEREIRA
0020700094	AMANDA MAYARA FERREIRA FURTADO
0020702641	AMANDA OLANDA TEIXEIRA
0020700754	AMANDA VANESSA LUIZ

0020702613	AMANDA VERGARA SANDI
0020701938	AMANDDA RENSI SABINO MARAR
0020702163	AMARILDO ROBERTO DA SILVA
0020700948	AMATRICE KÁTIA DE SOUSA
0020701258	AMILTON LEONARDO DOS SANTOS
0020701086	ANA BEATRIZ AZEVEDO SAMPAIO
0020701543	ANA BEATRIZ CONEGLIAN
0020700193	ANA BEATRIZ MANZO BEATO
0020701099	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM
0020702277	ANA CAROLINA ANTUNES DO AMARAL SAMPAIO
0020700505	ANA CAROLINA CAMPELLO DA SILVA
0020702145	ANA CAROLINA DE SOUZA SEKI CAVASSAN
0020701841	ANA CAROLINA PEREIRA TURTELLI
0020700356	ANA CAROLINA RIJO PAVON
0020701245	ANA CAROLINA VASCONCELOS PICCIRILLI
0020701260	ANA CAROLINE MOUTA
0020700731	ANA CECÍLIA DOS SANTOS ALVAREZ
0020700706	ANA CLARA CARRARO MARMOL
0020702251	ANA CLAUDIA BRAZ
0020701797	ANA CLÁUDIA MARCUSSI MARTINS
0020700400	ANA GRAZIELA DE DEUS
0020702098	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA PESCE
0020700119	ANA LÍGIA CORRÊA DA CONCEIÇÃO
0020701419	ANA LUCIA DE LIMA
0020700420	ANA LUISA PEREIRA SCHMIDT
0020701742	ANA MARIA DIAS DE SOUZA CANNEVER
0020701179	ANA PAULA BRIDI
0020702545	ANA PAULA CAMPOS BUGALHO
0020700476	ANA PAULA CARNEIRO
0020700615	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES
0020700191	ANA PAULA GOMES GONÇALVES
0020701776	ANA PAULA GUEDES ZIMMERMANN
0020701973	ANA PAULA HENRIQUE ERBA
0020702568	ANA PAULA MARTINS

PRÉDIO C SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0020700816	ANA PAULA MOURA DE SOUZA
0020701937	ANA REJANE DE GODOY
0020701340	ANA VITÓRIA PEDRO
0020702133	ANA YUKIKO DUARTE IWAI
0020700458	ANDERSON DE SOUSA FERREIRA
0020700827	ANDERSON LUIS DA SILVA
0020702733	ANDERSON LUIZ LEAL GOMES
0020700506	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
0020702201	ANDRE BRAZ AFONSO
0020701155	ANDRÉ CALDEIRA CORAZZA
0020700701	ANDRE CLEMENTE DA SILVA
0020701002	ANDRE DONIZETE BERGAMINI DA SILVA
0020700770	ANDRE GOMES DOS SANTOS
0020702158	ANDRE GUTIERREZ BOICENCO
0020700868	ANDRE LEONARDO MAGNABOSCO
0020700178	ANDRÉ LUIS CORDEIRO GARCIA
0020701047	ANDRE LUIS GUEDES OLIVEIRA
0020701972	ANDRE LUIS QUINONEIRO PAULETTI
0020700234	ANDRÉ LUÍS ZAMPRONIO
0020700452	ANDRÉ LUIZ ZAMBELO
0020702678	ANDRE MACIEL PEREIRA
0020701252	ANDRÉ MATHEUS MAZARO
0020701904	ANDRE OLIVEIRA ALVES DE FARIAS
0020702762	ANDRE PLACCA TAGLIATELA
0020702541	ANDRE RICARDO CARVALHO
0020701163	ANDRE RICARDO MARCUSSI DOS SANTOS
0020702554	ANDRE VALLIER
0020702192	ANDRE VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
0020701433	ANDREA CRISTINA MARTINI DA SILVA
0020700268	ANDRÉA CRISTINA NUNES PEREIRA PEDRO
0020702331	ANDREA DA SILVA FERNANDES
0020702330	ANDRÉA DA SILVA SOUSA
0020700027	ANDREA DE FATIMA BLASQUE
0020701769	ANDREA PONCE LOPES
0020701688	ANDRÉA SERAFIM JOSÉ
0020700085	ANDREA STEFANIA CROTTI
0020701025	ANDREIA ALVES OROZ
0020702446	ANDRÉIA CRISTINA SANTANA
0020700029	ANDREIA FERREIRA LEME
0020702597	ANDREIA KUWAZURU SAURA
0020700024	ANDRÉIA MESQUITA DA SILVA
0020701191	ANDRÉIA PEREZ DA SILVA CARMANHANI
0020700261	ANDREIA SEBASTIAO
0020701884	ANDRESSA ARAUJO SALES FERNANDES
0020700939	ANDRESSA DE BARROS CARPI SOJO

PRÉDIO C SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0020702471	ANDRESSA MARIKO KURATA MARIN
0020701453	ANDRESSA MOREIRA BAGGIO
0020701980	ANDRESSA XAVIER DOS SANTOS
0020701709	ANDREZA VERONICA MANTOVANI
0020702586	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI
0020701574	ANGELA CRISTINA BARBOSA DE MATOS
0020701859	ANGELA MARIA PAGEHU GARCIA LOPES
0020700717	ANGELICA PREARO MILLAN
0020701711	ANIELY TEZOTTO DE SOUZA
0020701733	ANNY GABRIELE DE SOUZA
0020700406	ANTONIO ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA
0020700544	ANTÔNIO BONINI JUNIOR
0020701587	ANTÔNIO CARLOS DE QUADROS
0020702343	ANTONIO CELSO DE MATTOS
0020702031	ANTONIO FELIPE JUNIOR
0020700113	ANTONIO FERNANDO COELHO
0020702473	ANTONIO MARCOS MUNHOZ
0020702676	ANTONIO RAFAEL ANNUNCIATO LIMA VERDE
0020701602	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
0020701784	ANTONIO TADEU BONADIO
0020700045	ANTONIO ZITO BARBOSA PEREIRA
0020700454	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA
0020700517	APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA DRAGHI
0020700251	APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA
0020702492	APARECIDO SEBASTIAO SENACHI JUNIOR
0020700828	ARCANJO MIGUEL FAMA FELICIANO
0020702707	ARIADNE SANTANA E NEVES MONTEIRO
0020700499	ARIANE DRIELE PRANDO
0020701736	ARIANE PEREIRA RAPOZO
0020702058	ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI
0020700108	ARLINDO ESTEVÃO RODRIGUES
0020700966	ARMANDO ALBERTO DE OLIVEIRA
0020701799	ARMANDO ALVES MASCULINO SANTOS
0020701882	AROLDO UGO BARIANI JUNIOR
0020700132	ARTHUR HENRIQUE CARDANHA

PRÉDIO C SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0020702525	AURÉLIO DA SILVA BRAGA
0020702039	AYLA GABRIELA FIRMO DOS SANTOS
0020702415	BARBARA BIONDI DE VASCONCELOS
0020701230	BARBARA DE OLIVEIRA DE TOLEDO
0020701759	BARBARA TAYNAH RANGEL GONCALVES AGUILAR
0020700611	BARBARA THAIS MESSIAS DA SILVA
0020700142	BARBARA TORRECILHA SPIRI
0020701853	BÁRBARA TURON ROCHA
0020702498	BÁRBARA WENTZ GATTI
0020701725	BEATRIZ AKIKO MIYASHIRO
0020700417	BEATRIZ DE OLIVEIRA GARCIA
0020700750	BEATRIZ EMILI FRANCO
0020701515	BEATRIZ FRANCHIN WERNECK
0020700293	BEATRIZ VIEIRA DE BRITO
0020701295	BERNARDO DE SOUZA
0020701075	BIANCA FAZION
0020700284	BIANCA FORNETTI CIACCA
0020702297	BIANCA SANCHES VAZ
0020702306	BRENO FARIA TEIXEIRA CUNHA
0020701001	BRUNA AGOSTINHO BUDOYA
0020702114	BRUNA ALQUATI DE ALMEIDA
0020701786	BRUNA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
0020701479	BRUNA DE ANGELO PRADO
0020700052	BRUNA DE PAULA BATISTA CANICEIRO
0020701807	BRUNA DIAS PRADO MARTINS SILVA
0020701322	BRUNA EMPKE DE OLIVEIRA RIBEIRO
0020702595	BRUNA GERMANO MONTEIRO AFFONSO
0020701211	BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA
0020701510	BRUNO ALVES DOS SANTOS CARDIA NOGUEIRA
0020700445	BRUNO APARECIDO DA COSTA
0020701101	BRUNO CAMARGO SULATO
0020701098	BRUNO CATALANO MONTEIRO
0020700290	BRUNO DAL MÉDICO HIRSCH
0020700303	BRUNO DE BARROS FERREIRA
0020700546	BRUNO EDUARDO ROCHA MATOS
0020701603	BRUNO GIACOMINI FERNANDES
0020702682	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SIBIA
0020701716	BRUNO HENRIQUE SACOMAN TORQUATO DA SILVA
0020700129	BRUNO HENRIQUE VILANI MANSO
0020702575	BRUNO JOSÉ DOS SANTOS GOMES
0020702580	BRUNO LUIS ANTICO SCALCO
0020700676	BRUNO MARCELO CAVICHIONE
0020701224	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0020701913	BRUNO PIVA COSTA
0020701159	BRUNO ROLDÃO DUTRA
0020700668	BRUNO YOSHITAKE

PRÉDIO C SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0020702496	BRUNO ZANIN SANT ANNA DE MOURA MAIA
0020700554	CAIO FARINELLI BASTOS
0020700854	CAIO HENRIQUE GARCIA DE JESUS
0020700383	CAIO LUIS PRIOLO ROCHA
0020702663	CAIO SOUZA CÁCERES
0020700038	CAMILA ANÉZIO
0020700283	CAMILA BASSAN MENDONÇA
0020702026	CAMILA BIANCHINI DE LIMA LEITE
0020701667	CAMILA CABRAL DE OLIVEIRA
0020702311	CAMILA CANCIAN SOBRAL
0020701071	CAMILA CAROLINE DIÓRIO
0020702397	CAMILA COLACINO SOUZA
0020702428	CAMILA DUPAS GARCIA DE SOUZA
0020702745	CAMILA DUTRA DE MEDEIROS
0020701816	CAMILA GOMES
0020701608	CAMILA JULIANA BATISTA NAKASATO
0020701588	CAMILA MASSON GARCIA DIAS
0020700891	CAMILA MIRANDA DE OLIVEIRA
0020700031	CAMILA PERGENTINO DE ARAUJO
0020701308	CAMILA PESSOA COHIM
0020701586	CAMILA ROQUE BOSCO
0020701169	CAMILA TEREZA PEREIRA TURTELLI
0020700320	CAMILA TIEMI NAKAGAWA
0020700241	CAMILA ZORZETTO GOES
0020701107	CAMILA MAIA
0020702202	CAMILA NAVARRO DE PADUA
0020702674	CAMILLE VITORIA PEREIRA
0020702431	CANDIDA CAMILA DE ARAUJO FURLAN
0020701117	CARLA A CRISTINA DOS SANTOS
0020701013	CARLA BATISTA DE SOUZA SILVA
0020700918	CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
0020700149	CARLA MAIARA DOS SANTOS
0020700647	CARLOS ALBERTO BOMBINI
0020700214	CARLOS ALBERTO ZOGHEIB MILANEZI
0020700064	CARLOS ALEXANDRE DIONISIO
0020700387	CARLOS EDUARDO ELISBAO
0020702662	CARLOS EDUARDO SOUZA
0020702379	CARLOS EDUARDO SOUZA OLIVIERA
0020701546	CARLOS HENRIQUE DAMIN
0020701897	CARLOS HENRIQUE PREGNOLATO
0020702347	CARLOS HENRIQUE QUADRADO
0020700427	CARLOS JOSE HUCK CHINA
0020701648	CARLOS VINICIUS VENTURA
0020700357	CARLOS VITOR ZANI ULIAN
0020700944	CARLOS YUJI NAGAYAMA
0020700153	CARMEN LIZ RIBEIRO DA SILVA
0020700553	CAROLINA IEMMA MARINELLO
0020700733	CAROLINA MARTINS FERRO
0020701089	CAROLINA SILVA DE BUENO
0020700292	CAROLINE CAPOSSI

PRÉDIO C SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0020700372	CAROLINE NALHIATI
0020700940	CAROLINE UBEDA BINI
0020700134	CASSIA CELESTE SOUSA VICENTINI NASCIMENTO
0020700874	CASSIANE CRISTINA GASPAROTTI AMARAL
0020701501	CÁSSIO ANTONIO ANDRADE
0020701031	CÁSSIO BIANCHI LEMOS DE ALMEIDA
0020701311	CATARINA SATIE YOSHIURA
0020700839	CATERINE MOREIRA DE MORAES
0020701726	CATIA FERREIRA FELCAR
0020700574	CELINA MARSIGLIO DA ROCHA FROTA
0020700131	CELSO AUGUSTO DE LIMA
0020702128	CELSO HAREHIKO MARUYAMA
0020700348	CESAR PEREIRA DA SILVA
0020702218	CESARE GRAZIOSI NETO
0020701528	CHARLES HENRIQUE FRUTUOSO
0020700564	CHRISTIANE BAPTISTA BIM
0020702091	CHRISTOPHER DE ANDRADE CARDOSO
0020701006	CÍCERA MESSIAS
0020702087	CICERO BARBOSA DA SILVA
0020702250	CINTHIA KEIKO SOEJIMA
0020701524	CINTHIA MICHELE YANO
0020700829	CINTHIA MILANEZ DEL BEM
0020700077	CINTIA ESTEVES TOGNON
0020700864	CLARA REGINA SILVA MAINARD
0020700415	CLARICE LUMI OKADA
0020700123	CLAUDEMIR DOS SANTOS MACEDO
0020701092	CLAUDEMIR SILVEIRA FILHO
0020700608	CLAUDETE APARECIDA TROMBINI RODRIGUES
0020702056	CLAUDIA APARECIDA LOPES DE CAMARGO

0020700893 CLAUDIA CERON ALCAZAR
 0020700464 CLAUDIA CRISTINA ANTUNES MACEDO
 0020700794 CLAUDIA CRISTINA TAMBARA MARQUES
 0020700477 CLAUDIA DEVELIS ANDRADE
 0020701070 CLAUDIA KAZUMI FUITA
 0020701027 CLÁUDIA MAÍSA PEREIRA DA SILVA
 0020701399 CLAUDIA MARTINS ALVES TOZI
 0020702711 CLÁUDIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
 0020701326 CLAUDIA RINALDI
 0020701518 CLAUDIO ANTONIO TAVARES
 0020701264 CLAUDIO HIROSHI KUBOYAMA

PRÉDIO C SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0020701916	CLAUDIO TERUO TINO
0020702172	CLEBER MORENO RISSATO
0020700120	CLEBER ROGÉRIO FRANCO
0020701278	CLEBER SEMEAO DE LIMA
0020700999	CLECI CARNIEL
0020701593	CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA
0020700922	CLODOALDO APARECIDO DOMINGUES LEITE
0020702639	CLOVIS RIBEIRO DE CASTRO
0020700732	CRISLAINE APARECIDA PARRILHA
0020702305	CRISTIAN GUILHERME BARBOSA PEREIRA
0020701969	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES MODOLO
0020700560	CRISTIANE APARECIDA LUCIANO
0020701842	CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA
0020701886	CRISTIANE NAOMI YOSHIMURA SOUTO
0020700246	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
0020702407	CRISTIANE REGINA DE FREITAS MACHADO
0020701932	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA BARROS
0020701022	CRISTIANE SAYURI MURAKAWA
0020702480	CRISTIANE THOMAZINI
0020701221	CRISTIANO ANTONIO VICENTE
0020701287	CRISTIANO DA SILVA PIRES
0020702336	CRISTINA HELENA NOGUEIRA SILVA
0020701843	CRISTINA JERÔNIMO MESQUITA
0020701205	CRISTINA MACHADO DE OLIVEIR
0020702625	CRISTINA MIDORI YAMATO DE ALMEIDA
0020702293	CRISTINA PASSARELLI ALBUQUERQUE MEDEIROS
0020702378	CYNTHIA AMALIA CARDOSO SANTOS
0020701623	DAIANA MARQUES DA SILVA LUPINO
0020701164	DAIANE BORTOLETTO GIBERTONI
0020701921	DAIANE CRISTINA PORTELA MARTINS
0020702530	DAIANE SANTOS BAPTISTA SILVA
0020700255	DALETE DEMARCHI
0020701895	DAMARIS SILVEIRA TRINDADE
0020700977	DANIEL BESSE GARNICA
0020701284	DANIEL CAMAFORTE DAMASCENO
0020700513	DANIEL CHRYSTIANO COSTA E SILVA
0020702694	DANIEL DA SILVA MAXIMO
0020701463	DANIEL DE BIAGGI JANUARIO
0020701950	DANIEL DOS SANTOS COUTINHO PERUZZI
0020701715	DANIEL DOS SANTOS NUNES
0020700289	DANIEL FOLHADELLA COSTA
0020701300	DANIEL LIMA VIALOGO
0020700650	DANIEL MINORU KAITI
0020700752	DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
0020700097	DANIEL RIBEIRO GASTALDI
0020700001	DANIEL SOLANA DE MORAES
0020700519	DANIEL URBINATI RIBEIRO
0020701190	DANIELA APARECIDA PEREIRA
0020700809	DANIELA CRISTINA CONEGLIAN RIBEIRO
0020700156	DANIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO

PRÉDIO C SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0020701911	DANIELA GARCIA DE SOUZA
0020700428	DANIELA GRINGO BATISTA
0020702447	DANIELA MANTOVANI ROSSI
0020701222	DANIELA MARIA RAMOS MANGIERI
0020702593	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
0020701498	DANIELA PALMA OURA
0020700654	DANIELA PINAS SIQUELLI DURAN
0020701848	DANIELA PINHEIRO BONACHELA
0020701594	DANIELA SANTOS ROCETTI
0020701953	DANIELA SIMONE DE LIMA
0020701143	DANIELA TAYNARA DE PADUA
0020702290	DANIELA YURIE NAKASATO
0020702084	DANIELA ZANON DAMASCENO
0020700374	DANIELE BRAIDO DE ARRUDA
0020701391	DANIELE CÂNDIDO DA SILVA UBERTO
0020702129	DANIELE FRANÇA
0020701292	DANIELE POMPILIO MORENO VIALOGO

0020700069	DANIELE RAMIRES PASCOLATO
0020700079	DANIELE STEPHANY DOMINGUES BERNARDES RIBEIRO
0020700035	DANIELE ZANOTTA SIMIONI
0020701585	DANIELI CAMARGO SANTOS
0020701414	DANIELI MARTINELLI YAMASHITA DOMINGUES
0020702185	DANIELLE RODRIGUES GODOI TOQUETI
0020701781	DANIELLE TONON FURLAN
0020700928	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
0020702239	DANIELLI CRISTIAN CARDOSO RÔA
0020701628	DANIELLI VALE DOS SANTOS
0020701188	DANIELY ALEXANDRE DE CARVALHO
0020702689	DANILO FRANCO PAOLICCHI
0020700161	DANILO NUNO ABREU DE SOUSA
0020701984	DANILO PECARO MONTEIRO
0020700757	DANILO RODRIGUES DE SOUZA
0020701468	DANILO VASCONCELOS PIRES DE CAMARGO
0020702217	DARLENE APARECIDA CORREA
0020701285	DAVI CARLOS DE JESUS FILHO
0020702357	DAVI RUFINO DA SILVA
0020700630	DEBORA BORSOLI
0020700206	DEBORA CRISTIANE CARDOSO
0020701806	DÉBORA CRISTINA BRAGA FERREIRA
0020700543	DÉBORA CRISTINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
0020701720	DÉBORA DE ANDRADE GHIROTTI CAMPOS
0020701808	DEBORA FERRARI DE LELIS
0020701352	DEBORA KRUGER PADRAO BARBOZA
0020700739	DEBORA MARIA TREVISAN
0020702124	DEBORA MIDORI HOTTA

PRÉDIO C SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0020700329	DEBORA MOZER
0020702150	DEBORA RODRIGUES CORDEIRO
0020702417	DEBORA SARAH CAVALHIERI BENICHEL
0020701248	DEBORA YURI ORIKASSA DE OLIVEIRA
0020702410	DEBORAH DA SILVA JAMAS
0020701668	DEBORAH LOURENCO TIMPANO
0020702544	DEBORAH PERNANCHINI FRAGA
0020701717	DEISE PRATES RIBEIRO
0020701160	DEIVID XAVIER OLIVEIRA
0020701082	DELTON APARECIDO RODRIGUES
0020701438	DEMY IMASATO GIMENEZ
0020700480	DENILSON BRANDÃO JUNIOR
0020700744	DENILSON DAZZI
0020700448	DENIS ALFRADIQUE TAVEIRA DA COSTA
0020701329	DENIS ARTHUR ZANATA CONTE
0020701815	DENIS GONCALVES DOS REIS
0020700236	DENIS LIMA MEDIOTTI
0020700006	DENISE APARECIDA LEMES
0020700652	DENISE VIEIRA DE BRITO SIQUEIRA
0020701267	DEVANILDO APARECIDO BALMANT
0020700845	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0020701954	DIANY ALFREDO NEVES SATO
0020701318	DIEGO ABRAHAO QUINTO
0020700661	DIEGO ANDERSON MONTEIRO DOMINGOS
0020700115	DIEGO BATISTA
0020700952	DIEGO BUENO DOS SANTOS
0020701689	DIEGO FULAN DA ANUNCIAÇÃO
0020702159	DIEGO MUZZILLI SALES
0020700488	DIEGO VALÉRIO DE GODOY DELMONICO
0020701754	DIEGO VIEIRA PINTO
0020702019	DILCLEIA AZEVEDO ALBERTO
0020701337	DIOGO PEREIRA FRANÇA
0020700836	DIOGO TEMPONI ANTONIO
0020700793	DIRCE JANAINA AYALA AZENHA
0020701103	DIVANIR BOTERO JUNIOR
0020701491	DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA
0020701646	DOUGLAS FERNANDO XAVIER
0020701366	DOUGLAS JOSE PEREIRA
0020700291	DOUGLAS PEREIRA HENRIQUE
0020700083	DOUGLAS ROBERTO LÁZARO CAMARGO

PRÉDIO C SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0020700866	DOUGLAS TADEU SABATINI
0020702281	DURVAL FERNANDES DO PRADO
0020700127	EBER FRANCISCO PEREIRA ROSA
0020702456	EDENILSON FLORENTINO DE HOLANDA
0020700397	EDER FERNANDES ARRABAL
0020702627	EDERSON RODRIGUES
0020701354	EDILAINÉ BALDAO BOSCO
0020700989	EDILSON DE SOUZA
0020701812	EDIMARA CESARIO DOS SANTOS
0020700362	EDINEI CARLOS RUSSO

0020701121 EDIVANILDE BENTO UNGER
 0020702043 EDMEIA FRAGA BORGES
 0020702432 EDMILSON CASAGRANDE RICCA
 0020701335 EDNALDO APARECIDO FERREIRA
 0020700136 EDSON LUIS ISHIARA
 0020701023 EDSON PEREIRA LIBARINO
 0020701512 EDSON RYOKEI ONAGA
 0020700888 EDSON TAKESHI YAMASHIRO
 0020700712 EDSON VASSE CARNEIRO
 0020700566 EDUARDO APARECIDO RANGEL MACHADO
 0020701926 EDUARDO CARRIJO FERREIRA
 0020700523 EDUARDO COUBE DE CARVALHO
 0020701729 EDUARDO HORA FURUGUEM
 0020702383 EDUARDO MATTAR CAMPOÓ FILHO
 0020701798 EDUARDO MEIRELLES DE PAULA BOTELHO
 0020700780 EDUARDO NAVARRO ASTOLFE
 0020701988 EDUARDO OTSUKA BERGAMO
 0020701114 EDUARDO PARRA PASCOLAT
 0020701630 EDUARDO PEREIRA DE AGOSTINI
 0020700607 EDUARDO REISDORFER KIST LIMA
 0020701684 EDUARDO SURACI PICCHIOTTI
 0020701721 EDVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
 0020702228 EDWILSON APARECIDO MEDEIROS
 0020702706 EHDERZY DOS SANTOS ALVES
 0020702296 EICHU OGUSUKU JUNIOR
 0020700552 EIDER MARTINS TRAVENSOLO
 0020701274 ELAINE AP MARTINS BOENO DOS SANTOS
 0020700684 ELAINE CASTILHO SILVERIO DA SILVA
 0020700010 ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
 0020702115 ELCIO RICARDO DE CASTRO

PRÉDIO E SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0020702002	ELEN PESSOA DE QUEIROZ RIBEIRO
0020700344	ELIANA JUAREZ RODRIGUES ALEXANDRINO
0020702171	ELIANDRO FURIATO DO NASCIMENTO
0020700403	ELIANE MENDES ROSAN
0020700072	ELIANE MIQUELOTO ALVARES DE ARRUDA
0020700884	ELICEIA FACIROLLI DO NASCIMENTO
0020701699	ELIEL ANTONIO NUNES
0020702518	ELIENE CAROLINA CAPELLO
0020701131	ELIENI GUEDES PINHEIRO
0020701130	ELIETH GORI ESTEVAM RIBEIRO
0020702617	ELINA APARECIDA RINALDI DE SOUZA
0020700378	ELIOENA CAMPOS OLIVEIRA
0020702549	ELIS MARINA PADILHA
0020701462	ELISA ANGELICA OSHIMA DE SOUZA
0020701682	ELISA COELHO LAGE
0020701236	ELISABETE NAOMI KUBOTA
0020700174	ELISÂNGELA APARECIDA RODRIGUES BORGES
0020702656	ELISANGELA GUEDES PINHEIRO
0020700145	ELISETE APARECIDA MORETTO
0020700005	ELITON SIMONETTI GILIOTI
0020701970	ELIZABETE DIVINA DA SILVA IÓRIO
0020701975	ELIZABETH BETINI GOMES DA SILVA
0020701029	ELLEN CRISTINA FERREIRA
0020701177	ELOISA VITÓRIO CARLETTI
0020700606	ELSON RIZZO PEREIRA
0020702726	ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMAN
0020701193	ELYS MARINA CORRÊA VALLE
0020702332	ELZA IGNACIO DA LUZ
0020700111	ELZA MARIA BERTONCINI GARNICA
0020702212	EMANUELLE SPADIM DOLCE
0020700159	EMERSON MASSAKI KINJO
0020700279	EMERSON SORMANI
0020700971	EMILY EDUARDA CAMPANHÃ
0020700155	ENIVALDO DE OLIVEIRA GOIS
0020701004	ERIC BARATTI DA SILVA
0020702537	ERIC FELDSTEIN BUSCH
0020701461	ERICA BOLIVAR DOS SANTOS RAIMUNDO
0020700037	ERICA CRISTINA ALCANTARA
0020702142	ERICA HIFUMI
0020701063	ERICA LEAL
0020700734	ÉRICA MEDEIROS GROTA SARTORI
0020701150	ERICK FELIPE MEDEIROS
0020702369	ERICK SHIMITT LARA

PRÉDIO E SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0020702244	ERIK ARRUDA
0020700493	ERIK PERSEGUIM DE MORAES
0020702333	ERIK SAUTHIER PLACCO
0020700183	ERIKA CRISTINA DA SILVA
0020702716	ERIKA DE ORNELAS ALMEIDA

0020700414 ERIKA TSUCHIYA OKYAMA
 0020701819 ERITON LUIS CORREA
 0020702105 ERNESTO MARTELO JUNIOR
 0020702514 ESTELA MEIRE CIONI
 0020700346 EUDE GRACINDO ALVES
 0020700386 EUGENIO KOJI ZENIN
 0020700945 EURY COSTA MOREIRA
 0020702463 EVANDRO CARDOSO DE BARROS
 0020702116 EVANDRO CARLOS DOS RIOS
 0020702442 EVANDRO DUARTE DE CAMARGO MESQUITA
 0020700559 EVANDRO PAIVA DE ARAUJO NEVES
 0020702329 EVANDRO ZAHA NODA
 0020702472 EVELIN DANIELLE SOARES DE AZEVEDO
 0020702744 EVELYN FRANCINE DE ANDRADE PIGA
 0020701434 EVERALDO APARECIDO MACHADO
 0020701653 EVERSON ROGERIO SOARES CANDIDO
 0020701417 EVERTON CAVALCANTE
 0020702032 EVERTON DE ARAUJO BASILIO
 0020701203 EVERTON YAMANE
 0020701690 FABIANA APARECIDA FIGUEIREDO
 0020702267 FABIANA CRISTINA FELIX RIBEIRO
 0020700863 FABIANA PINHEIRO DO PRADO

PRÉDIO E SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0020702059	FABIANA YOSHIURA SANZOVO GARCIA
0020701826	FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS
0020700851	FABIANO DOS SANTOS MENEZES
0020701094	FABIO APARECIDO DA SILVA
0020701592	FABIO APARECIDO GEBARA
0020701707	FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
0020702131	FABIO AUGUSTO LEANDRIN CICHINI
0020702594	FABIO AUGUSTO MORETTO
0020702506	FABIO BATISTA
0020701358	FÁBIO BOSSOI VICENTE
0020700737	FABIO DA SILVA
0020700877	FABIO MARINARI GONÇALVES
0020701708	FABIO MASSUMI AKIYOSHI
0020701986	FABIO MITSURO ISHIKAWA
0020702425	FABIO OLIVEIRA MACHADO
0020700931	FABIO RIBAS DOS SANTOS
0020702284	FÁBIO RODRIGO DE CAMPOS
0020700190	FABIO ROGERIO NUNES
0020700930	FÁBIO ROLIM TRISTÃO
0020701661	FABIO SILVA GIGLIOTI
0020702101	FABIO TOMAO
0020702276	FABIO TRINDADE AMORIM BRITO
0020702248	FABIO TRINDADE GUERREIRO
0020701376	FABIO YOSHIO DE AMORIM
0020701456	FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
0020701325	FABRICIO HONORATO SOARES
0020700702	FABRICIO RIBEIRO
0020700773	FABRÍCIO SOARES PEREIRA
0020702529	FELICISSIMO CARLOS SANTOS
0020702558	FELIPE ALÉCIO DA SILVA
0020701962	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA
0020701344	FELIPE AUGUSTO AURELIANO
0020701536	FELIPE FERNANDES RUIZ DIAS
0020700895	FELIPE FERREIRA AMORIM
0020700022	FELIPE GOMES CABELLO
0020701903	FELIPE GUSTAVO CONSULIN REZENDE
0020701362	FELIPE LIRA FERNANDES
0020700370	FELIPE RICARDO DIAS
0020701046	FELIPE SANTOS DE ABREU
0020702364	FERDIMARY CRISTIELE PAES
0020700897	FERNANDA APARECIDA MARCHIORI
0020702393	FERNANDA APARECIDA ROCHA DA SILVA
0020700525	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES
0020701695	FERNANDA CARVALHO PEREIRA
0020702035	FERNANDA COSTA GARCIA
0020702479	FERNANDA CRISTINA DE TOLEDO ALVES MOREIRA
0020701361	FERNANDA CRISTINA PILASTRI
0020702066	FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA
0020700539	FERNANDA DE JESUS BARRETO CRUZ
0020702389	FERNANDA DE MORAES RODRIGUES
0020702234	FERNANDA DE OLIVEIRA CALDEIRA
0020702708	FERNANDA DIONIZIO CABETTE
0020702022	FERNANDA GARDIOLO
0020700984	FERNANDA JULIAN TRINDADE
0020701838	FERNANDA LONGO

PRÉDIO E SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0020702295	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS
0020702007	FERNANDA MARTINS OLIVA OLIVEIRA
0020702321	FERNANDA PATARO MARSOLA RAZERA
0020701636	FERNANDA REZENDE BERGAMINI OLIVEIRA
0020700413	FERNANDA RODRIGUES GRACIANO FREITAS
0020700718	FERNANDA SALMAZO DA SILVA
0020700463	FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO
0020702582	FERNANDO ANTONIO FLORIAN DE CARVALHO
0020702176	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES
0020701218	FERNANDO BEZERRA DA SILVA
0020701294	FERNANDO CARLOS DA SILVA
0020700660	FERNANDO CÉSAR MONTEIRO ARCELIS
0020702231	FERNANDO EMPKE DOMINGUES
0020701898	FERNANDO ESQUERDO ANTONIO
0020700258	FERNANDO GUEDES SALLES
0020701981	FERNANDO HENRIQUE ORESTES
0020701871	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMPOS
0020701339	FERNANDO MAILSON DE SOUZA BORDINI
0020700245	FERNANDO MARTINS DE JESUS
0020701910	FERNANDO MARTINS FORTE
0020700837	FERNANDO MENDES
0020700487	FERNANDO MILLER
0020702684	FERNANDO RODRIGUES VAZ MADUREIRA LOBO
0020702184	FERNANDO TAIRA YAMASHIRO
0020701872	FERNANDO TEISHO TOKUHARA
0020701384	FERNANDO TOSHIYUKI KASAI
0020701309	FERNANDO XAVIER DOS SANTOS
0020700389	FILIPE ABNER DE OLIVEIRA
0020702365	FILIPE BARBOSA PANOBIANCO
0020701471	FILIPE BONINI MANZANO
0020700051	FLÁVIA ALMEIDA SERRA
0020702342	FLAVIA DE ALMEIDA BARONI
0020700220	FLAVIA GERMANA RODRIGUES VAL SILVA
0020700538	FLAVIA MARIA FERRARI DOS SANTOS
0020700629	FLAVIA RODRIGUES FATIA

PRÉDIO F SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0020701273	FLÁVIO AUGUSTO DA CRUZ
0020701809	FLÁVIO BALDUINO
0020702469	FLAVIO BARBARESCO CARDOSO
0020702166	FLAVIO DROPPA OKAZAKI
0020702385	FLAVIO GUARNIERI VENDRAMINI
0020701402	FLÁVIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
0020701145	FLAVIO MANGILI FERREIRA
0020700967	FLÁVIO MÁRCIO MOLINA
0020701744	FLAVIO SIMPLICIO MACHADO
0020700673	FRANCINE ORTEGA BERTONI
0020702319	FRANCINE VIVIANE ALVES RICCI
0020702061	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
0020701840	FRANCISCO CRUZ DA MOTTA
0020702763	FRANCISCO GISELDO ALVES DIAS
0020700892	FRANCISCO LUCIVALDO FERREIRA DE SOUSA
0020700020	FRANCISCO NORBERTO SILVANO
0020701771	FRANCYELLI PARINI
0020700872	FRANKLIN DA SILVA BRAGA
0020702258	FREDERICO JOSE BARREIRO DE ALMEIDA
0020700631	FREDERICO MARQUEZIM GONÇALVES
0020701213	GABRIEL AZEVEDO SILVA
0020701740	GABRIEL BELLATTO FERREIRA PROSPERO
0020701605	GABRIEL CHAMORRO GAMA
0020700086	GABRIEL COSTA PLACCE
0020700934	GABRIEL GERALDO DE OLIVEIRA
0020702499	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES
0020702246	GABRIEL HENRIQUE SANCHEZ PEDEGONE
0020701445	GABRIELA BRAGHIM PEREIRA
0020701136	GABRIELA BRITO PIOVEZAN
0020702660	GABRIELA CRISTINA SLAGHENAUFU
0020701943	GABRIELA MARIA MARTINS PERIM
0020702249	GABRIELA TOZATO DA SILVA
0020702631	GABRIELI BEATRIZ DE JESUS ROBIN SOARES
0020700336	GABRIELI DA SILVA CUNHA TIRITAN
0020700124	GADE HENRIQUE LOEPS
0020700073	GEANDRO REGONATI RODRIGUES
0020701168	GENILSON CESAR RODRIGUES
0020700549	GEORGES IBRAHIM FILHO
0020701182	GEOVANI SILVA RODRIGUES
0020702478	GERMANO SIANO BRAGANÇA

PRÉDIO F SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0020700335	GERSON KOITI KUROSAWA SHIMIZU
0020702204	GERUSA DE CAMARGO
0020701196	GIANNA LARISSA GONÇALVES DARIVA
0020700716	GIDALTI CHRISTINELLI JUNIOR
0020700900	GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO
0020701521	GILBERTO SHOJI
0020700437	GILBERTO YOSHIDA
0020702395	GILCILEI ZANETA FERNANDES SAITO
0020702241	GILMAR XAVIER MARQUES
0020702283	GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
0020700122	GILSIANDRA DA SILVA CAETANO
0020701478	GIORGE JEFFERSON MADUREIRA COSTA
0020702460	GIORGIO WILLIAM BARROS
0020700749	GIOVANA DE ALMEIDA SILVA
0020702068	GIOVANA MIZIARA CASSETARI LOPES

PRÉDIO F SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0020702214	GIOVANA MONTEIRO DE ALMEIDA
0020701888	GIOVANA TAYNARA DOMINGUES
0020702012	GIOVANNA ANANIAS REDIGOLO
0020700935	GIOVANNA DORETTO DE CAMPOS
0020700235	GIOVANNA REGINATO AVILA
0020702623	GIOVANNA RODRIGUES MADUREIRA ORTOLANI
0020702482	GIOVANNA SPIRI CRUZ BARBOSA
0020700917	GIOVANNI DA SILVA UNGARO
0020702693	GIOVANNY CARVALHO DOS SANTOS
0020700986	GISELE BALDO ISHIKAWA
0020700286	GISELE DE FATIMA PINTO
0020700102	GISELI BERTIZOLI MORENO
0020701817	GISLAINE FÁTIMA DA SILVA MOURA BENTO
0020702412	GISLAINE MARIA FONSECA GARCIA DE GODOY
0020701637	GISLAINE QUEQUIM CARIDE

PRÉDIO F SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0020702476	GIULIANA TERUEL RIBEIRO DA SILVA
0020700230	GLAUCIA FERNANDA CANELA LOSILA
0020702280	GLAUCIA MARIA LUCARELLI SAMAAN
0020700287	GLAUCIA PEREIRA BASSO
0020701444	GLAUCIA RODRIGUES SILVA
0020701272	GLAYSON DA SILVA SANTOS
0020702509	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI
0020700034	GLEISON ESNERER MANICARDI
0020702679	GRASIELA SPADA
0020701181	GRAZIELA MAXIMINO BENTO BERBEL
0020700988	GRAZIELE REGINA DOS SANTOS
0020700231	GRAZIELI CRISTINA FERREIRA CAMARGO
0020702054	GRAZIELLE CRISTINNE DE MOURA PEREIRA
0020701357	GREICI MARIA ZIMMER
0020701263	GUALTER CRES FERNANDES
0020702406	GUILHERME ANTONIO MACHION FIGUEIRAS
0020700903	GUILHERME AUGUSTO BRAGA FIGUEIREDO

PRÉDIO F SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0020700982	GUILHERME AUGUSTO SANCHES
0020702609	GUILHERME BARROS DE MELO AMORIM
0020702757	GUILHERME BRISOT
0020700670	GUILHERME BUENO CARDOSO
0020700424	GUILHERME BUOSO
0020700896	GUILHERME CHITTOLINA PETTAN
0020701026	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA
0020702045	GUILHERME DIAS ROCHA
0020701197	GUILHERME DOS SANTOS SILVA
0020700237	GUILHERME FERIGATO HIRAOKA
0020701757	GUILHERME FERNANDES
0020702548	GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS VIANA
0020700583	GUILHERME HENRIQUE MOYA
0020702754	GUILHERME MANARESILVA
0020701731	GUILHERME MARINHO ANTONIUCCI
0020700105	GUILHERME MIANI BISPO
0020701146	GUILHERME OLIVEIRA GUERREIRO
0020702536	GUILHERME PEREZ NEGRETTO
0020701959	GUILHERME PERISSINI
0020700339	GUILHERME QUIRINO PINTO DA SILVA

PRÉDIO F SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0020701735	GUILHERME RENNO TERCIANI
0020702175	GUILHERME SANCHES PASTRE
0020701249	GUILHERME SASSON GOLDBERG

0020700490 GUILHERME VOLPE VITORINO DA SILVA
 0020700894 GUILHERMO JORGE SILVA MAINARD
 0020700979 GUSTAVO ANTONIO ARAUJO
 0020702535 GUSTAVO CANTIERI CAVAZANA
 0020700636 GUSTAVO COSTA DE MORAES
 0020702252 GUSTAVO DAS NEVES DEGANUTTI
 0020700657 GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA
 0020700200 GUSTAVO EUZEBIO PAIVA
 0020701078 GUSTAVO FRANCO FREITAS
 0020700382 GUSTAVO GLERIANO
 0020701854 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BATISTA
 0020701320 GUSTAVO KREMER ROMUALDO
 0020700680 GUSTAVO MASSAMI TAKEDA
 0020701734 GUSTAVO PAREDES BASSO
 0020701624 GUSTAVO POZATTI UEDA
 0020701584 GUSTAVO SGANZELA GUANAES
 0020700589 GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
 0020701065 GUSTAVO WINSTON DIONISIO
 0020700218 GUSTAVO ZAITUN
 0020700430 HEIDER GUSMAO LEMOS
 0020702414 HEITOR AUGUSTO DA COSTA ARRUDA
 0020702358 HELDER GUSTAVO MARQUES
 0020700396 HELDER HIDEAKI KOTI
 0020700216 HELDER LUIZ JULIÃO ROSA JUNIOR
 0020700804 HELEN CRISTINA PUPO DOS SANTOS
 0020701069 HELEN MARIA SILVA SANTOS
 0020700662 HELENA THOMAZINI DE FREITAS
 0020700495 HELI ANTONIO ASCENCIO
 0020700280 HELIDA DELFINO MACHADO FERREIRA
 0020700522 HELIO MACHADO GONZALES
 0020701600 HÉLIO MOLINA JORGE JÚNIOR
 0020702605 HÉLIO SUSSUMU HIRONAKA

PRÉDIO F SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0020701416	HELITON MARQUI
0020700088	HELLEN DA SILVA ARAUJO
0020700582	HELOISA CAROLINA MESQUITA XAVIER
0020700760	HELOISA LIMA DE SOUZA
0020700248	HELOISA TATIANE DE MIRANDA
0020701982	HELTON LUIS TAVARES DE MOURA
0020700510	HELYETE ANGELA ASCENCIO
0020700184	HENDERSON LEITE PEREIRA
0020701483	HENRIQUE CARNEIRO
0020700030	HENRIQUE CRISTALDO DA SILVA
0020702622	HENRIQUE DOS SANTOS DAMASCENO
0020701914	HENRIQUE GARCIA FRANCO
0020702182	HENRIQUE MARQUES PESSOA
0020701616	HENRIQUE SAPUCAIA OLIVEIRA
0020701595	HERBERT FRANCO FERREIRA
0020701280	HÉRIKA FELIPE DWORAK
0020700705	HERMES NEREU CELESTINO
0020700171	HERNANDES OTAVIO PANASSI GIL
0020702435	HEVERTON SCHMIDT MACHADO VICENTE
0020700141	HORST SCHUCKAR JUNIOR
0020700710	HUGO GOMES LADEIRA
0020700803	IBRAIM ALCIDES MOLERO
0020702533	IDA ROSA SILVA MANDUCA
0020700092	IGOR AUGUSTO NEGRI DONINI
0020700571	IGOR CANALE PERES MONTANHER
0020700901	IGOR JORGE DA COSTA E SILVA
0020702312	ILUSKA QUADROS AVANTE
0020701787	ILZE SILVA GOMES
0020701924	INACIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
0020701349	INGRID TIEMY TAIRA

PRÉDIO F SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0020700056	IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA SANTANA
0020700832	IRINEU MENDONÇA NETO
0020702556	ISAAC VINICIUS DOS SANTOS MORENO
0020700729	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
0020700858	ISABELA BONAFE
0020702570	ISABELA CRISTHINE BORTOLOTTI
0020701810	ISABELA DOMINGUES DE AGUIAR
0020701977	ISABELA MACIANO BARBOSA
0020700728	ISABELA MAZIERO CUSTÓDIO
0020702320	ISABELLA DE CASTRO ARONNE
0020702637	ISABELLA DE OLIVEIRA
0020702146	ISABELLA JOBSTARIBIZER GIMENES
0020701867	ISABELLA VIEIRA PALHACI
0020700419	ISABELLY PAGANINI SOARDE
0020701558	ISADORA MIRANDA DA SILVA
0020702599	ISAO OSAJIMA

0020701805 ISIS GONÇALVES RODRIGUES
 0020701679 IVONE MARRA
 0020701297 IVONE SHINSATO
 0020701418 IVONETE APARECIDA DA SILVA
 0020700188 IVY DE ASSIS SILVA
 0020701440 IZABELA GOMES SANCHES SPOLADORE
 0020701178 IZABELA KAMIMURA MACERI
 0020702620 IZABELLA CRISTINA ANTUNES MONTE SERRAT BOSCO
 0020702078 IZABELLE LEME DE BRITO
 0020702540 JACIARA CARVALHO
 0020701396 JACKSON LUIS ZANETTI DE MATOS
 0020702135 JACQUELINE MACHUCA IBANEZ YANAGUI
 0020700040 JAILMA FERREIRA DA SILVA
 0020701643 JAIME OSHIRO

PRÉDIO F SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0020700461	JAIRO MAFFEI
0020700648	JAMES LINCOLN ROSSINI ROSA FILHO
0020701800	JAMES ROBERTO BRAMBILLA RAMOS JÚNIOR
0020702207	JANAEL RACHADEL DUTRA
0020700723	JANAINA CASTILHO BORLINA
0020701705	JANAINA CRISTINA GATTI DOS SANTOS
0020702167	JANAINA DAMADA RAMOS
0020701915	JANAINA GRAÇA DE OLIVEIRA CARVALHO
0020701601	JANAINA MORAES BARBOZA DOS SANTOS
0020701113	JANAINA SHARLENE DA SILVA
0020700349	JANE MARIA MANCHINI ARANHA DA ROCHA
0020701506	JANETE APARECIDA RAMOS
0020700330	JANIELI APARECIDA SILVEIRA
0020701147	JAQUELINE AGARD CANDIDO
0020700080	JAQUELINE DA SILVA FRANCO
0020700435	JAQUELINE RAQUEL CARLOS ZANGRANDE
0020701908	JEAN MICHEL LEITE
0020702327	JEANE DA SILVA RIBEIRO
0020700601	JEFERSON FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
0020700555	JEFFERSON DE GODOICUSTODIO
0020701034	JEFFERSON LEANDRO CODOGNOTTO
0020701247	JELDER HENRIQUE BIAZON
0020700172	JENIFER BORGES SANTA ROSA
0020700941	JENIFER HEIDY MARÇAL
0020700534	JENIFER SOUSA DE JESUS
0020700296	JENNYFER CHRISTIANINI BUENO
0020700076	JÉSSICA ALINE LAZARO
0020702103	JÉSSICA CARRARO
0020701020	JESSICA CRISTINE LEITE
0020700993	JÉSSICA DRIELI SILVA DE OLIVEIRA
0020702323	JESSICA GABRIEL ANDRADE
0020700104	JÉSSICA GALDIN
0020702361	JESSICA LOPES DE SOUZA
0020700249	JESSICA MAYUMI SAITO
0020700651	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS PALMEIRA
0020702348	JESSICA SUELLEN DA SILVA
0020700508	JESSICKA FERNANDA LOPES DE CAMARGO CHAM
0020701583	JÉSSY BORGES FERRACIOLI
0020702121	JOÃO BOSCO SERRA COSTA
0020700507	JOAO CARLOS BARRIOS DE PAIVA JUNIOR
0020700411	JOAO CARLOS SALES
0020702685	JOÃO CLÁUDIO CHAPANI
0020701813	JOÃO GABRIEL BARIOTO
0020702534	JOÃO GABRIEL SALLES MARQUES
0020702071	JOÃO GUILHERME MEDEIROS LEITE
0020700643	JOÃO LUÍS VENDRAMINI
0020702360	JOAO LUIZ FAUSTINO DE SOUZA
0020700297	JOAO LUIZ MIQUI
0020700524	JOÃO PAULO ELIAS DE TOLEDO
0020701829	JOÃO PAULO RAMOS DOS SANTOS RAMALHO

PRÉDIO F SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0020701388	JOÃO PEDRO VALARINI MORET BRANDÃO
0020701923	JOÃO VITOR LOPES CARDOSO
0020702751	JOCIEL KLEBER JUSTINO DA SILVA
0020702021	JOICE CAMILO DE OLIVEIRA
0020702302	JOIRA DE OLIVEIRA SONEGO
0020701974	JOMAR BENA GALVES JUNIOR
0020701369	JONAS GUSTAVO RODRIGUES BARBOZA
0020700276	JONAS ROBERTO BAGINI
0020702345	JONES DE SOUZA PEREIRA DUTRA
0020701066	JONETE DE SOUZA NASCIMENTO BERSI
0020702433	JORDANA DE SOUZA SANTOS
0020701441	JORGE AUGUSTO LOPES RODRIGUES
0020701327	JORGE HIROKI
0020702027	JORGE LUIS ASSAD

0020700990 JOSÉ ALBERTO NETO
 0020700324 JOSE ANTONIO MAININI
 0020702104 JOSÉ ATHOS SILVEIRA BUENO JUNIOR
 0020702464 JOSE CARLOS MOYA
 0020702099 JOSE EDUARDO PEREIRA ISSA
 0020702093 JOSE HENRIQUE DE MATTOS
 0020701634 JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO
 0020701738 JOSE IVAN LOPES
 0020700295 JOSÉ KÊMELY AMADOR DE OLIVEIRA
 0020701802 JOSE LUIS RODRIGUES PRADO
 0020701353 JOSE MARINO BOSCO JUNIOR
 0020700747 JOSÉ MIGUEL MONDELLI
 0020700135 JOSE RENATO DE GODOY FILHO
 0020702275 JOSE RICARDO FERREIRA MARTINS
 0020702117 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
 0020700798 JOSÉ ROBERTO VITALIANO FILHO
 0020700605 JOSE RODOLFO MONTEMURRO
 0020700919 JOSÉ WILSON DE MACEDO JUNIOR
 0020700342 JOSIANE AQUINO MAIA
 0020700226 JOSIANE MORAES SILVA FERNANDES
 0020700820 JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR

PRÉDIO F SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0020700112	JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO
0020700634	JOYCE TEODORO MARQUES
0020702646	JUAREZ RODRIGUES SCARELLI
0020701081	JUCÉLIA DIAS DUTRA TAVEIRA
0020700983	JULIA PEREZ DA SILVEIRA MELLO
0020700376	JÚLIA VALADÃO MORAES
0020700114	JULIANA ALVES DA SILVA
0020700875	JULIANA BAPTISTELLA
0020701835	JULIANA BRAGA SILVA
0020702503	JULIANA CAROLINA CERQUEIRA DA SILVA
0020700380	JULIANA CEZARIO FERREIRA
0020702013	JULIANA CORRADINI
0020701102	JULIANA DE ALMEIDA CUIEL
0020701035	JULIANA DE ALMEIDA GUERREIRO
0020701298	JULIANA DE CARVALHO SANTOS SILVA

PRÉDIO F SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0020700061	JULIANA DE CASSIA FERREIRA CARDOZO
0020702600	JULIANA DOMINGUES CRUZ
0020700475	JULIANA DOS SANTOS VALENTIM
0020700496	JULIANA FERNANDES BOTELHO
0020702532	JULIANA GUERRERO DE FREITAS
0020701175	JULIANA MACERI TRIGLIA
0020700147	JULIANA MARIA FERRARI STORTI
0020701028	JULIANA MARINHO PACHECO
0020701875	JULIANA NATALIA CANELA
0020700785	JULIANA NEME DE BARROS GREJO
0020700533	JULIANA PALHARES
0020701833	JULIANA ROCHA PEREIRA
0020702715	JULIANA ROCHITE BALARIM
0020700164	JULIANA UNGEFEHR
0020700355	JULIANE DE OLIVEIRA GANEM ACHTSCHIN
0020701389	JULIANO BERTOLINI
0020700609	JULIANO DE FREITAS BORGES
0020701758	JULIANO FONSECA MELLO
0020701743	JULIANO JOSÉ TOMAZ
0020702755	JULIANO MIGUEL DA CAMARA LIMA
0020700665	JULIO CESAR BARROSO DE SOUZA
0020701167	JULIO CÉSAR CARDOSO
0020702024	JULIO CESAR NATIVIDADE
0020702552	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES GONÇALVES
0020702524	JULIO CESAR ZARZUR RODRIGUES
0020701467	JULIO FRANCISCO FRAUZINO MALDONADO
0020700722	JUMA GABRIELA ROSELEM
0020701665	JUNIA MARCIA DIAS DOS SANTOS PELISER
0020702001	JUSCELINE CAMILA DA SILVA
0020702208	KAIQUE AUGUSTO

PRÉDIO F SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0020702531	KAMILA YURI ASADA
0020700239	KAMILLA DE PAULA RODRIGUES
0020702601	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA ZILOTI
0020702168	KAREN DE OLIVEIRA BENICIO
0020700527	KAREN DE PAULA ELIAS
0020701767	KAREN KEIKO NICHIMOTO SOUZA NASCIMENTO
0020702008	KARINA BARBOSA ORLANDI
0020701174	KARINA MARQUES
0020701651	KARINA PREGNOLATO REIS

0020702712 KARINA SILVIA ORSINI
 0020702156 KARLLA VALOIS DOS SANTOS
 0020702510 KARLOS EDUARDO ARCANJO DA CRUZ
 0020700042 KAROLINE SOARES GALLI
 0020700257 KATIA CRISTINA GONÇALVES
 0020701271 KÁTIA VALÉRYA DOS SANTOS SOUZA
 0020700377 KATIA VELOSO SILVA
 0020701722 KATY RAQUEL CASTILHO DARE DE BARTOLO
 0020702139 KEILA FARIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
 0020701912 KEILA GUIMEL CORREA VALLE
 0020700070 KELLY APARECIDA RODRIGUES PALMIERI
 0020701534 KELLY CRISTHIANY DA SILVA TAVARES
 0020702756 KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MOURA

PRÉDIO F SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0020701647	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES
0020700581	KLEBER ALBINO
0020701382	KLEBER LEANDRO PEREIRA SIQUEIRA
0020701796	KLEBER SONAGERE
0020702060	KLEITON JOSÉ CARRARA
0020701141	LAERCIO JOSÉ PERES DOS SANTOS
0020701755	LAIDE APARECIDA ABRANTES DE SOUZA
0020701850	LAI BARBOSA CHAIBUB
0020702232	LAI CRISTINA BARBOSA CAETANO
0020701598	LAISSA GRAZIELY SOUZA LEANDRO
0020701043	LANDIOS ACHÔA JUNIOR
0020701334	LARA DE CASTRO SHORT
0020700561	LARISSA ANGÉLICA CANDIDO DE MELLO
0020701228	LARISSA AZEVEDO SILVA
0020702011	LARISSA DA SILVA FERNANDES
0020700774	LARISSA DE OLIVEIRA FRANÇOSO
0020702468	LARISSA DOTA ZONARO
0020700590	LARISSA FÁTIMA VENDRAME VOURLIS
0020701739	LARISSA FERREIRA PEREIRA
0020701849	LARISSA MARTINS MASSUCATO

PRÉDIO F SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0020702454	LARISSA NARDO BAIO
0020701724	LARISSA RANZANI
0020701890	LARISSA REGINA LELÉ
0020700244	LARISSA THEODORO COLELA DE CAMARGO
0020701184	LARYSSA PACOLA MONCHELATO FABRICIO
0020700243	LAUDENIR SANTOS DIAS
0020701525	LAUDIMIR JOSE SOUZA TRIZE
0020701214	LAUDINEI JOSÉ MARTINS
0020700151	LAURA MARIA ROMANO
0020701351	LAURIENI GRACIELA PAULUCI LIMA
0020701423	LAWRENCE FERREIRA FAUSTINO
0020702028	LEANDRO DE CAMPOS CRESPLAN
0020700674	LEANDRO DE SOUZA
0020701879	LEANDRO LOPES DA CRUZ
0020700627	LEANDRO MARTINS PEREIRA JUNIOR
0020702747	LEANDRO NARCISO MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
0020701012	LEANDRO PASQUARELLI MACEDO
0020701504	LEANDRO REIS ALVES DE OLIVEIRA
0020701404	LEILA CRISTINA KRUGER
0020701565	LEILIANE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
0020701785	LEIRE MARA BEVILAQUA
0020701723	LEONARDO FUJISIMA YADA
0020700456	LEONARDO MATHEUS BELLAI ALVES
0020701279	LEONARDO SARAIVA DE SOUZA
0020702501	LEONARDO YOSHIKI ABE
0020700028	LETÍCIA CARDOSO DE SOUZA
0020701347	LETICIA CORACINI RIVERA DA LUZ
0020702245	LETICIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
0020701669	LETICIA GIBELLE
0020702077	LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS

PRÉDIO F SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0020701625	LETÍCIA LUMI YAMASHITA
0020700697	LETICIA MENDES DE ARRUDA
0020701227	LETICIA MORENO PEREIRA
0020702309	LETICIA MOTA LEITE MARTINS
0020701837	LETICIA PAREDES BASSO
0020702368	LETICIA SARAIVA SABBATINI
0020700071	LETICIA SOARES PADOAN
0020701889	LETICIA VENTURINI JUSTINO DA SILVA
0020701126	LETTICIA GRANDI PEREIRA MARQUES
0020701678	LIDIANE DE ABREU E SILVA
0020700885	LIDIANE PROCIDELLI
0020700447	LILAINE GOMES CIRILO

0020702647 LILIAN ABREU UEHARA
 0020701393 LILIAN GABRIELA DE BIAZI
 0020700260 LILIAN PAGANI AMORIM
 0020701321 LILIANE FERNANDES
 0020701737 LIRIA TOYOKO OKAMOTO PEREIRA
 0020702144 LIVIA CRISTINA FLORES DE OLIVEIRA
 0020700725 LIVIA KEIKO KOTI
 0020700066 LIVIA KOMONO TOJEIRO
 0020700942 LIVIA MARIA NEVES GREJO PIOVESAN
 0020701746 LÍVIA NASCIMENTO SILVA
 0020701836 LÍVIA PASCHOALINO DE CAMPOS
 0020700281 LIVIA REGINA LEANDRO BERTOLINI
 0020700580 LÍVIA TAVARES BENETTI
 0020702005 LÍZIE BORBOREMA SAMPAIO E SOUZA
 0020700285 LORENA FRANCINE MOREIRA SAES
 0020701622 LORENA ROCHA PIEDADE
 0020700779 LORENZO GOMES MASCETRA
 0020700089 LORRAINE ARAUJO GARCIA LOPES
 0020702520 LUANA CARINA CIONI
 0020702673 LUANA LOLI FERRETTI
 0020702543 LUANA MARTINS
 0020701674 LUANNA DE OLIVEIRA CUNHA
 0020702443 LUCAS ANDRADE DOS SANTOS

PRÉDIO F SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0020701240	LUCAS BERTOLINI
0020700078	LUCAS BRODT MENDES
0020700341	LUCAS CAPALDI BARBOSA
0020702193	LUCAS CESAR FERREIRA OJAS
0020702269	LUCAS CORRÊA LEITE MARTINS
0020702351	LUCAS DE HARO SILVA
0020700442	LUCAS DE PAULA HAYASHI
0020700600	LUCAS EDWIN KODIMA CURY
0020701120	LUCAS FERNANDO DE GODOI
0020700790	LUCAS FUZZETTI FERNANDES
0020700259	LUCAS GUILHERME DA SILVA
0020700604	LUCAS KWAST DE ANDRADE
0020700067	LUCAS PUGLIANE MAMEDE
0020701132	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS
0020702452	LUCAS RIBAS SOARES JURADO
0020700144	LUCAS SANTOS AOKI
0020702591	LUCAS TADEU VICENTE CANDIDO DA SILVA
0020700359	LUCAS TOGEIRO BASTOS FILGUEIRAS
0020702307	LUCI ANGELA FRANCISCO CORREA DA SILVA
0020702162	LUCIA FUGIKAWA
0020702203	LUCIA MARIA DA SILVA
0020701578	LUCIANA AMARO VEGGIAN
0020700321	LUCIANA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA
0020700201	LUCIANA DE ALMEIDA QUADROS
0020700617	LUCIANA DE SOUZA SANTOS
0020700404	LUCIANA MARINHO ASSUNÇÃO
0020700957	LUCIANA MARTINS RESENDE
0020702074	LUCIANA NUNES BRISOLA DO CARMO
0020701864	LUCIANA ODORISSIO
0020701307	LUCIANA SILVA GUIMARAES
0020701314	LUCIANE APARECIDA MANGANELLI DOS SANTOS
0020702053	LUCIANE F BIRELLO FABIS
0020702709	LUCIANO CRISTINO DOS SANTOS
0020701596	LUCIANO HIDEKI SUZUKI
0020701422	LUCIANO MARCOS DA SILVA

PRÉDIO F SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0020702183	LUCILAINE CREPALDI SANCHES
0020701119	LUCILENE ALVES GUERRA
0020700959	LUCILIA NEVES DE OLIVEIRA
0020701338	LUCIMARA BARRETO SPERIDIÃO
0020700969	LUCIMARA MAIORALI
0020701572	LUCIO GIL AGUILERA ARAUJO
0020700880	LUCY FERREIRA TERAOKA
0020700491	LUCY HELENA DE FREITAS MARQUES
0020701763	LUIS ANTONIO CRISTOFARO OLIVEIRA
0020700994	LUÍS CARLOS PIRES VIDEIRA
0020700395	LUIS CLAUDIO TOBIAS
0020700090	LUÍS FELIPE DA SILVA REIS
0020700537	LUIS FELIPE FABRI
0020702714	LUIS FERNANDO AFFONSO FERNANDES DA CUNHA
0020701493	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
0020700613	LUIS FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
0020701091	LUIS GUSTAVO FACHINI BURGO
0020700390	LUIS GUSTAVO GOMES
0020700540	LUIS HENRIQUE LALUCI DURIGHETTO
0020701457	LUIS RICARDO GONCALVES COSTA

0020700838 LUÍS RODOLFO FERREIRA SANTOS
 0020700252 LUIZ ALBERTASSI SPACOSKI
 0020702615 LUIZ ALBERTO BRAUD MARQUES CORDEIRO
 0020700369 LUIZ ALBERTO VIEIRA
 0020700381 LUIZ AMERICÓ MACHADO DE AGUIAR
 0020700043 LUIZ ANTONIO SILVA
 0020701655 LUIZ ARTUR VALVASSORI
 0020700890 LUIZ CARLOS FERREIRA
 0020702106 LUIZ CARLOS RODRIGUES GONDIM
 0020701773 LUIZ EDUARDO COLTRI TEMPORIM

PRÉDIO G SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0020701138	LUIZ EDUARDO LIMA
0020700209	LUIZ EDUARDO POMPOLIN
0020700450	LUIZ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
0020701257	LUIZ FERNANDO CANAL TARTAGLIONE
0020701927	LUIZ FERNANDO DA SILVA
0020701460	LUIZ FERNANDO FABRIS JUNIOR
0020701331	LUIZ FERNANDO MARZOCHI
0020700547	LUIZ FRANCISCO MARIANO
0020702051	LUIZ FRANCISCO VICENTINI
0020701589	LUIZ GUILHERME ALVES LEONEL
0020700762	LUIZ GUILHERME DEL RIO DANIEL
0020700057	LUIZ GUSTAVO CESÁRIO
0020700528	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
0020702507	LUIZ GUSTAVO LESSA
0020701108	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MORAES
0020700610	LUIZ HENRIQUE MURARI
0020700065	LUIZ HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
0020700247	LUIZ MARQUEZINI JUNIOR
0020701360	LUIZ PAULO DE SOUZA
0020702489	LUIZ RENATO DA SILVA CARDOSO
0020701137	LUIZ RICARDO ALVES COSTA
0020701718	LUIZ ROBERTO COSTA MORENO
0020702752	LUIZ RODOLFO QUADRADO
0020702080	LUIZ WANDERLEY MARTINS
0020702235	LUIZA RIBEIRO MATTAR
0020701403	LUMOR JACKSON DA SILVA
0020702211	LUZIA GORETE RABESCO DE OLIVEIRA
0020700210	LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO
0020702566	MAGALI APARECIDA FERREIRA
0020701112	MAGALI FABIANA SENSOLO GOLDFLUS
0020700410	MAÍRA CORTEZ GALHARDO
0020702528	MAIRA MOREIRA HASE
0020701265	MAIRON JOHN DOS SANTOS
0020700177	MAMI ADACHI
0020701420	MANOEL FLORES GARCIA JUNIOR
0020700700	MANOEL ROSENDO PEREIRA
0020701918	MARCEL CANDIDO
0020701111	MARCELA ARIADNE PAGLIACI
0020700117	MARCELA ARINE PIZZOL
0020701243	MARCELA BUOZO BERTOZO DIGNANI
0020700819	MARCELE PEREIRA DIAS
0020701520	MARCELLA MAGALHÃES DE DEUS
0020701030	MARCELLA ROCHA CUCATO SILVA
0020702619	MARCELO BARBAÇA SALVIONE
0020702095	MARCELO BARTALOTTI PIRES
0020700008	MARCELO BERZLAPIN
0020700050	MARCELO CLIMAITES FERNANDES
0020701599	MARCELO DA SILVA SIQUEIRA
0020701934	MARCELO FRANCO PEREIRA
0020701198	MARCELO HENRIQUE DE BRITTO ALBA
0020700622	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA
0020701555	MARCELO HENRIQUE LOCALI
0020702686	MARCELO MAGNO ZANINI
0020702730	MARCELO MARANHO FREDERICO
0020702724	MARCELO MINORU YAMASHITA NAKAMURA
0020701893	MARCELO NUNES FARIAS
0020702408	MARCELO PALHARINI
0020702113	MARCELO PEREIRA PIRES
0020702033	MARCELO RODRIGUES BORGES
0020701732	MARCELO ROMARO
0020700277	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA
0020700265	MARCELO SHIGUETSUNA FURUYA
0020700978	MARCELO SILVEIRA PASTORE
0020700103	MARCIA ADRIANA FUKUYAMA
0020702436	MARCIA AUGUSTO MANZATO DE SOUZA
0020700405	MARCIA CRISTINA JERÔNIMO
0020701553	MARCIA MARIA MOLINA SOARES DE MORAES
0020701607	MARCIA MÓRATO LEITE JANEIRO
0020700936	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
0020701516	MARCIA RODRIGUES JACINTHO PENTEADO

PRÉDIO G SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0020702125	MARCIA SANAE WATANABE
0020701291	MARCIEL ARANTES DOS SANTOS
0020701428	MARCIO AUGUSTO MONARI JUNIOR
0020701135	MARCIO BARTHOLOMEU SILVA
0020700189	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS
0020700192	MÁRCIO DOS SANTOS
0020700570	MARCIO GONÇALVES DE FREITAS
0020700818	MARCIO KANAME KAWAICHI
0020701412	MARCIO LEANDRO RAMOS
0020702191	MARCIO MALVA
0020701666	MARCIO MIURA
0020701486	MARCIO ROGÉRIO VENDRAMINI
0020702274	MARCIO SILVA RICCI
0020700473	MARCIO TAMELINI
0020701288	MARCIO YUZO TAKENAKA
0020700068	MARCO ANTÔNIO ABETINI FILHO
0020702453	MARCO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
0020702517	MARCO ANTONIO FRATINI
0020702049	MARCO ANTONIO GUIMARAES DE CASTRO
0020700148	MARCO ANTONIO LOPES TORRES
0020701413	MARCO ANTONIO POVARESKIN LAMBERT
0020702719	MARCO ANTONIO RESTA CURY
0020700719	MARCO ANTONIO SILVA OLIVEIRA
0020702199	MARCO VALERIO VENDRAMINI
0020702728	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI
0020701446	MARCOS ANDRÉ FABRÍCIO
0020700653	MARCOS AURÉLIO NAOKI SHIMAMURA
0020701370	MARCOS EDUARDO MANTOVANI
0020702340	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
0020700879	MARCOS PISAREWSKI MOISES
0020702194	MARCOS ROBERTO DIAS DE LIMA
0020702200	MARCOS ROBERTO PIRES TONON
0020700861	MARCOS ROGÉRIO BEU LEANDRO
0020701545	MARCOS ROGERIO SILVÉRIO DA CRUZ
0020700431	MARCOS ROZINO CORREIA
0020701935	MARCOS SERGIO RIOS
0020701162	MARCOS VINICIUS CAMPOS GONCALVES
0020701003	MARCOS VINICIUS DA SILVA
0020701851	MARCUS TELLI MANOEL
0020702083	MARCUS VINICIUS CORREIA BARBOSA

PRÉDIO G SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0020700711	MARGARETH MARIA DE MORAES
0020701469	MARIA APARECIDA LANDI
0020700876	MARIA APARECIDA PEREIRA
0020702219	MARIA CAROLINA BRAGA AMARAL
0020700509	MARIA CAROLINA ROQUEJANI
0020700266	MARIA DA SILVA
0020700782	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES
0020701088	MARIA EDUARDA BARBOZA PETRUCELLI
0020700501	MARIA FERNANDA DE SOUZA REIS
0020700853	MARIA FLAVIA DELBEM
0020700889	MARIA INEZ MARIN DE ASSIS
0020700835	MARIA JOSE DA SILVA DE MEDEIROS
0020702227	MARIA JOSE MAININI
0020701202	MARIA LUCIA GARBELINI BORGES DE CARVALHO
0020700328	MARIA LUISA MAEGAVA HIGA
0020701254	MARIA RITA BRITO ALVES PEREIRA
0020701964	MARIA ROSA ALVES
0020701480	MARIA STELA FRANCO DE CASTRO
0020702155	MARIA VIRGINIA IENCO
0020702089	MARIANA ALVES DE MORAIS
0020701554	MARIANA BALLIELO SIMÃO
0020701748	MARIANA BASTOS DOS SANTOS
0020702238	MARIANA BETINI GOMES DA SILVA
0020700270	MARIANA BORDINHON TESSER
0020702020	MARIANA BRANTES VASQUES
0020700899	MARIANA BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
0020702701	MARIANA CAMINOTO CHEHOUD
0020702298	MARIANA CANAVER KATZ
0020701861	MARIANA D AVILA FERREIRA
0020701955	MARIANA DE OLIVEIRA NOVAES
0020702578	MARIANA DELBONIS DO PRADO
0020702376	MARIANA DO VALE MORAES
0020701857	MARIANA FILOMENA FERNANDES
0020700053	MARIANA GARCIA VERARDO CAMPOS
0020700299	MARIANA IUNES NUNES
0020701753	MARIANA LIEKA ASSEGA KATO
0020702036	MARIANA MANDELLI CASALI
0020701612	MARIANA MONTEIRO REBELO DE CARVALHO
0020701638	MARIANA SANTOS BOTELHO

0020702226	MARIANA SARAIVA SABBATINI VICENTE
0020700632	MARIANA SEMENTILE DE OLIVEIRA VENDRAMINI
0020701299	MARIANA SERRANO MELANCHAUSKI
0020701465	MARIANA SILVEIRA BUENO
0020701997	MARIANA XAVIER
0020701507	MARIANA YURI KOBAYASHI

PRÉDIO G SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0020701398	MARIANE CARDOSO GONÇALVES
0020700584	MARIANE FRASCARELI
0020702088	MARIANE GALHARDO CARDOSO
0020701929	MARIANE HELENA BRAGIATO FERNANDES
0020702006	MARIANE THAIS ZULIAN
0020701968	MARIANNE BOTOSSO DE OLIVEIRA
0020701992	MARIETA FALQUEIRO DA SILVA DE SOUZA
0020701496	MARILENA VIANA
0020700106	MARÍLIA DE ALMEIDA MOÇO OREFICE
0020702477	MARINA LUCIANO SARTORI
0020700179	MARINA MARTINS TERRIN
0020702122	MARINA MIDORI FUKUMOTO
0020701455	MARINA MOREIRA MARTUCCI
0020700687	MARINA OSELIERO SCUCIATO
0020701756	MARINA SANTOS CARRANCA
0020702337	MARINEZ MARIN RODRIGUES
0020702118	MARIO BUENO RIBEIRO
0020702502	MARIO CEZAR CARNEIRO LOBO JUNIOR
0020701199	MARIO VICTOR CAMPOS DE MOURA
0020702209	MARISA DEL COL ROCHA ZAITUN
0020702725	MARISTELA SANTOS CARVALHO GUTIERREZ
0020702055	MARJORIE DE ALMEIDA ROCHA
0020700137	MARLENE MARIA DE LIMA
0020701277	MARLI TERRA DE OLIVEIRA
0020700225	MARUSA ALBANO CESCHINI

PRÉDIO G SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0020700586	MARYLIN ALVARES SALCEDO
0020700343	MARZENI PEREIRA DA SILVA
0020702384	MASLOUWA DE CÁSSIA TURIM ROSA
0020700185	MATEUS CATALANI
0020702561	MATEUS HENRIQUE FERREIRA DE CRISTO
0020702705	MATEUS JOSE VIEIRA
0020702149	MATHEUS BOGAZ SILVA
0020700830	MATHEUS COELHO MAXIMINO
0020702642	MATHEUS DE CARVALHO CAMARGO
0020702665	MATHEUS DESCOVI GALELLI
0020702044	MATHEUS FERNANDO DA SILVA
0020700375	MATHEUS GUERMANDI FRANCHIN
0020701529	MATHEUS HENRIQUE AKATUTI COLAÇO
0020700333	MATHEUS HENRIQUE MOREIRA BUSSONI
0020700373	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SANTANA
0020700612	MATHEUS MICADEI MARZO
0020701489	MATHEUS PEREIRA VIEIRA
0020701458	MATHEUS RICCO XAVIER
0020701967	MATHEUS RODRIGUES CORTEZE
0020700398	MATHEUS SANCHES CELLA
0020701364	MATHEUS URBANO ALVES DE LIMA
0020702584	MAURIA CAMPOS MACHADO
0020700093	MAURICIO CANAL
0020700315	MAURICIO CESAR HIGA DA SILVA
0020702341	MAURICIO GABRIEL RODRIGUES MAZZUCCA
0020702288	MAURÍCIO IKEDA YOGUIM
0020700311	MAURICIO MARTINS LEITE NETO
0020701217	MAURÍLIO YUKIO SAITO
0020702236	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
0020701547	MAURO CESAR FLAUSINO JUNIOR
0020700599	MAURO GUILHERME GAZOLA BARROS DA SILVA
0020700363	MAURO LUCIO BATISTA CAZAROTTI
0020701803	MAYARA DUTRA DO NASCIMENTO COSTA
0020700602	MAYARA MIHOKO KODIMA CURY
0020701500	MAYCON CORREA DE SOUZA
0020700497	MAYRA FERNANDA ZAMARO CREPALDI
0020702612	MAYRA MOUTINHO CARDOSO
0020702356	MEIRIENE ANDREA DE SOUZA
0020702439	MELANIE CESÁRIO PEREIRA
0020700212	MELISSA PEREIRA GUZELLA
0020701241	MERARI DE SOUZA SILVA
0020702072	MERIZA CRISTINA DA SILVA ALCIDES
0020702062	MICHAEL WILLIAN DE CASTRO GOMES
0020701621	MICHEL LUCAS MEDEIROS
0020702152	MICHEL RICARDO DO NASCIMENTO CHAVES
0020701209	MICHEL RODRIGO CAMARGO
0020701591	MICHELE CARLA RIBEIRO CORRÊA

PRÉDIO G SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0020700081	MICHELE CRISTINA ALVES CALVO
0020702562	MICHELE CRISTINA BOTEON
0020702497	MICHELE ESCANFELLI MAIETTO
0020701966	MICHELE FERNANDA FUSCHI MANTOVANI
0020701649	MICHELE PACHECO GOUVEA ARABE
0020701452	MICHELE SHIGUEKO HIRATA FABRIS
0020701617	MICHELLE LANTMAN KATZ
0020702164	MICHELLE SIMÃO BIASIN
0020701676	MICILENE CRISTINA DOS SANTOS
0020702690	MIDORI YAMASHITA
0020701133	MIGUEL SOARES DE SOUZA
0020700603	MILCA MARTINS LOPES
0020700556	MILENA DE PAULA
0020700521	MILENA HELEN PERES
0020701987	MILENE REGINA EZEQUIEL
0020700616	MILENE SILVA PICOLLOTO
0020701652	MILTON CARREIRA CONEGUNDES
0020701790	MILTON JOSE DA SILVA JUNIOR

PRÉDIO G SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0020701580	MIRIAN IZABEL DA SILVA
0020701476	MIRIAN PAPIN ROEDAS
0020700446	MOACIR PALMEIRA ALVES
0020702729	MOISES PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
0020700197	MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA
0020700823	MONICA DAY OMIA MISHIMA
0020701330	MONICA GOMES PEDRERO
0020701097	MÔNICA GONÇALVES DYONISIO
0020700401	MONICA ROSSINI LARA
0020701550	MONIQUE ALBERTON FELISBINO
0020700639	MONIQUE BELFIORI FORNAZARI
0020701858	MOZART ALEXANDRE LIMA
0020700797	MUARA MENDES FREITAS
0020700023	MUNIQUE ALESSANDRA DE OLIVEIRA GONÇALVES MUCHERONI
0020700205	MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA
0020701881	MURILO AMARAL DA SILVA
0020700531	MURILO CANTU ORTEGA
0020700433	MURILO GLEYSON GAZZOLA
0020701140	NADYA MARIA MELHEM
0020702220	NAIARA STEVANATO CARVALHO CALDAS
0020701673	NAIRINE DE ANDRADE BARBOSA
0020702352	NAJLA VARALTA
0020700021	NATALIA APARECIDA BARBOSA
0020701901	NATÁLIA BARBOSA RAMOS
0020702610	NATALIA CONEGLIAN TENDOLO
0020702190	NATALIA DE AGOSTINI NASCIBEM
0020702392	NATALIA FABRICIO CREPALDI
0020700224	NATALIA FELICIO DA SILVA FONSECA
0020700792	NATÁLIA GOMES
0020700157	NATALIA KALIL SILVEIRA
0020701611	NATALIA PAROLARI RODRIGUES
0020700656	NATALIA ROSA DE OLIVEIRA
0020701261	NATALIA SOARES ZIMMEMANN DIAS
0020701792	NATALIA YOSHIDA
0020702592	NATALY BIGHETTI PEREIRA GARBIN
0020700536	NATANAEL ARRABAL DE SOUZA
0020701766	NATANAEL DE SOUZA SOARES
0020701883	NATASHYA PEREIRA VICENTE
0020701706	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
0020701998	NÁTHALY BUENO LOPES PINTO
0020700968	NATHALY NICOLOSI GARCIA
0020700703	NAYARA CRISTINA HORNE GIMENES
0020700811	NAYARA DE SOUZA FRAGA
0020701811	NAYARA DUARTE DO NASCIMENTO
0020701189	NEELA KALVALA MACEDO
0020700385	NELCI DE FATIMA BARRETO DA SILVA
0020701459	NELSON CARVALHO MORAIS
0020700563	NELSON HIDEO YOKOYAMA
0020700761	NELSON SFORZA JUNIOR
0020700167	NEUZA DE OLIVEIRA MEDINA
0020701044	NEWTON SUMIDA
0020702451	NICHOLAS BITTENCOURT LEMOS PAES
0020702179	NICHOLAS BUDELACI FERREIRA
0020701752	NICHOLAS KELVIN DOS SANTOS SILVA
0020700388	NICOLAU GORDEEFF
0020702649	NILANIA DA SILVA NEVES
0020700567	NILCÉLIA DE JESUS MARINHO DA SILVA
0020702621	NILDA ESMILCE VERGARA ZAYAS
0020701172	NILSON LUIZ DE VIDIS
0020700516	NILSON TADAO SHINOHARA
0020702589	NILTON MARQUES ALMEIDA JÚNIOR

0020702073	NILTON MIZUMA
0020701820	NILZA FERREIRA RAMOS
0020700409	NÍNIVE MALUF PIRES
0020700713	NIVIA DE CASTRO ORLANDI
0020700685	OLGA APARECIDA PAULO
0020701544	OSMAERCIO JOSE RODRIGUES
0020701074	OSVALDO DE JESUS CRUZ
0020701451	OSVALDO ELIAS JUNIOR
0020700800	OSVALDO HENRIQUE PIGOZZO
0020700783	OTAVIO AUGUSTO AMARAL DE CALMON BORGES
0020700004	OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI
0020701183	OZIRIS ANTONIO GALVANI JUNIOR
0020702042	PABLO CHEBABI MOTTA
0020700302	PABLO SHINTI RODRIGUES MIASHIRO

PRÉDIO G SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0020700361	PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA
0020702034	PÂMELA DE OLIVEIRA REBUCI
0020701979	PAMELA FERNANDA DE ARAUJO BERNARDO
0020700698	PAMELA MONTEIRO DA ROCHA
0020700618	PAMELA REGINA DE MORAES FERREIRA CASELLATO
0020701517	PAMELA TOBIAS DE OLIVEIRA
0020702481	PAMELLA STECCA JULIANO
0020702488	PAOLA ALVES BARBOSA
0020702003	PAOLA HERRERA NEVES MORALES
0020701045	PATRICIA AGNES PEREIRA DA SILVA
0020702565	PATRICIA AKEMY ISHII DE OLIVEIRA
0020700087	PATRICIA APARECIDA ALVES DA SILVA
0020700812	PATRICIA DE SOUZA
0020701355	PATRÍCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
0020700048	PATRICIA HELENA MIGLIANI
0020701827	PATRICIA LAGE
0020701234	PATRICIA LUCIANA BENTO
0020701700	PATRÍCIA MARIE YOSHIURA VILLA REAL
0020701166	PATRICIA MOREIRA TALARICO
0020701083	PATRÍCIA PADRENOSSO
0020700520	PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA
0020701664	PATRICIA SGANZERLA DURAND
0020702574	PAULA CAMILA DE LIMA
0020701762	PAULA COLOMBANI BARALDI DAHROUJ
0020700306	PAULA FREITAS LARA
0020702739	PAULA FURQUINI GOMES MOTA
0020702720	PAULA JULIANA LOURENÇO BASILIO

PRÉDIO G SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0020701564	PAULA MALATIAN BRAIT
0020702736	PAULA MARIA CORDEIRO DA SILVA
0020702123	PAULA SUMIE WATANABE
0020701495	PAULO BERNARDINI NETO
0020702303	PAULO CESAR MATTOS FERREIRA
0020700753	PAULO CEZAR FRANCISCO
0020701038	PAULO DONIZETE FERNANDES
0020700915	PAULO EDUARDO KAWAKAMI RODRIGUES
0020702057	PAULO HENRIQUE BASSO
0020700011	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO GUIMARAES
0020700326	PAULO HENRIQUE DE SOUZA
0020700765	PAULO HENRIQUE MONTALVAO TEIXEIRA
0020701892	PAULO HENRIQUE STEVANATTO
0020702170	PAULO JOSE PRESTES
0020701061	PAULO RICARDO FRANCO CLARO STECCA
0020702300	PAULO ROBERTO CARVALHO
0020701246	PAULO ROGERIO FRANQUETTO
0020700638	PAULO UZAI
0020702107	PAULO VICTOR GRILO CAMPOS
0020701448	PAULO VITOR FLORENTINO DE MENEZES
0020702419	PEDRO ALCYONE PEREIRA VICENTE
0020702016	PEDRO AUGUSTO DENICOLAI
0020702560	PEDRO HENRIQUE AFONSO DO VALE PINTO
0020701894	PEDRO HENRIQUE DALMEIDA GIBERTI RISSATO
0020701976	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA
0020700844	PEDRO JOSÉ CALILLE SANCHES
0020700118	PEDRO OSCAR MUNDIM
0020702672	PEDRO RAMOS DA SILVA FILHO
0020701152	PEDRO SIERRA ALVES
0020700981	PEDRO VINICIUS SILVA TURCARELLI
0020700219	PEROLA CHRISTINA BARROS DIAS
0020701348	PERSIO DA SILVA
0020702632	PETERSON LUIZ FELIPE
0020700154	PLINIO ALVES MAMPRIM DA SILVA
0020702485	POLYANA DE CASTRO RIBEIRO
0020700444	PRICILA BUENO ALEIXO GEBARA
0020702304	PRISCILA AP TEIXEIRA DE MUNO BARRETA

0020701791 PRISCILA APARECIDA DALASTTI SOUZA
 0020701253 PRISCILA DE MORAES RODRIGUES
 0020701235 PRISCILA DOS REIS MAZETO
 0020702652 PRISCILA MACHADO RANCHE RODRIGUES
 0020700047 PRISCILA MARIA DARIO LOPES
 0020700591 PRISCILA MONTORO DE ALENCAR
 0020700781 PRISCILA RIBEIRO
 0020700301 PRISCILA ROCHA DE OLIVEIRA FERNANDES
 0020700282 PRISCILA RODRIGUES DA SILVA
 0020700987 PRISCILA SAUNITE
 0020701948 PRISCILA TEIXEIRA VAZ DA SILVA
 0020701317 PRISCILLA BROSCO
 0020700926 PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA
 0020701386 PRISCILLA MENDES MACHADO MATOS
 0020701439 PRISCILLA PERAL MORENO
 0020701310 PRISCILLA QUEIROZ
 0020700337 PRISCILLA STROPPA
 0020701917 PRISCILLA VIANA TIROEL BALMANT

PRÉDIO G SALA 11

INSCRIÇÃO	NOME
0020700019	RACHEL CRISPIM DE MATTOS
0020701096	RAFAEL AGUIAR SERRANO
0020701503	RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
0020700927	RAFAEL ANTONIO FERREIRA NUNES
0020701128	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA
0020700975	RAFAEL AUGUSTO SILVA GARCIA
0020702109	RAFAEL BOTELHO PEDROSO
0020700565	RAFAEL CAMPOS DI FLORA
0020700709	RAFAEL COSTA PLACCE
0020701408	RAFAEL DE OLIVEIRA CARRILHO
0020700965	RAFAEL DE OLIVEIRA HOPKA
0020700815	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
0020701109	RAFAEL DOMINGUES DE LIMA
0020700769	RAFAEL EZIO BROEDEL MARTINS
0020701127	RAFAEL FABIANO FERNANDES FONSECA
0020701922	RAFAEL FARINELLI BERALDO
0020701920	RAFAEL FERRAZ DO NASCIMENTO
0020701154	RAFAEL GAVA DE SOUZA
0020701662	RAFAEL GEOVANI DELAPORTA SEDEMAK
0020700054	RAFAEL GOMES DE MORAES
0020701774	RAFAEL GUIMARÃES PEDROSO
0020701067	RAFAEL JULIÃO PEIXOTO
0020702401	RAFAEL LISBOA DE FREITAS
0020701475	RAFAEL LUZ ALVES
0020701712	RAFAEL MARCIANO RUBIN
0020702398	RAFAEL MAROLLA

PRÉDIO G SALA 12

INSCRIÇÃO	NOME
0020701187	RAFAEL NUNES ROSALIN
0020700778	RAFAEL OTAVIO COSTA PEREIRA
0020702402	RAFAEL PAULA LEITE
0020701683	RAFAEL PISSOLATO
0020700099	RAFAEL ROSSI
0020701540	RAFAEL SHIGERU SUZUKI
0020702015	RAFAEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO
0020701685	RAFAEL VICENTIN FERRERO SALLA
0020700063	RAFAEL VINICIUS CURIEL
0020700596	RAFAELA DE OLIVEIRA RIZZATO
0020701229	RAFAELA MILANI
0020701642	RAFAELA NOITEL VALIM TEDARDI
0020702287	RAFAELA ROCHA CABRERA
0020701991	RAFAELE DE ALMEIDA ALVES
0020702097	RAFAELLA MEREB CALHAU KADIHARA
0020700133	RAÍSA CAMPOS DI FLORA
0020702703	RAISSA PARO ORLANDI
0020700514	RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA
0020700345	RAMON GIMENES DE CAMPOS
0020702181	RAPHAEL CARVALHO MARQUES DE SOUZA
0020700902	RAPHAEL SERRA DE OLIVEIRA
0020702758	RAPHAELA MARIA GOMES
0020700126	RAQUEL COELHO VANZELLI
0020701788	RAQUEL ELIANE RIJO DE OLIVEIRA
0020702148	RAQUEL MITIE WATANABE
0020701242	RAQUEL POSTIGO DA SILVA
0020702618	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ
0020702516	REBECA DOS SANTOS GONCALVES MORENO FERNANDES DUDUCH
0020701944	REBECA GRACIANO DE FREITAS
0020701015	REBEKA PAMPADO
0020701060	REGINA BEATRIZ DA SILVA CARVALHO
0020700821	REGINALDO SHIMITH
0020702616	RÉGIS SANCHEZ MONTEIRO
0020700425	REGIS TOSHIMITSU KUROKAWA

0020702216 REGNER DE OLIVEIRA
 0020701425 REINALDO BRITO GARCIA
 0020700663 RENAN BERNARDO DE OLIVEIRA
 0020700920 RENAN CRISTIAN BOAVENTURA
 0020700878 RENAN DA ROCHA SANTORIO
 0020701863 RENAN DE OLIVEIRA RAMOS

PRÉDIO G SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0020701597	RENAN DE SOUZA RIBEIRO
0020702576	RENATA APARECIDA PICOLI DE JESUS PUCCINELLI
0020702559	RENATA BEATRIZ MUTRO VALVERDE
0020702108	RENATA CRISTINA MORETO BIRELLO
0020700407	RENATA NIGRO FRANCISCATTO
0020702659	RENATA PIOVAN
0020700768	RENATA PLACIDELLI ARAUJO
0020702189	RENATA SANTOS VECHETTI
0020702223	RENATA TOSHIE ONO
0020701615	RENATO ALESSANDRO ZANÃO
0020700009	RENATO APARECIDO TRISTÃO
0020701365	RENATO BAIXO
0020702721	RENATO CUSTODIO DA SILVA
0020700659	RENATO FRANCISCO DIAS
0020702273	RENATO FRANCISCO SONEGO
0020702092	RENATO GOMYDE CASSEB
0020700272	RENATO JOSE MALDOANDO
0020700692	RENATO MANDELLI DE MELLO
0020701250	RENATO MINORU SHIMADA
0020701770	RENATO PANOBIANCO
0020701549	RENATO RODRIGUES DE LIMA
0020700814	RENATO VILAS BOAS MOREIRA
0020700436	RENATO VINICIOS AQUINO
0020701671	RENATO YOSHIKI CORREIA HIMENO
0020700046	RICARDO ALEXANDRE BATISTA

PRÉDIO G SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0020702237	RICARDO ALONSO SENFUEGOS
0020702094	RICARDO AYRES E SILVA PEREIRA
0020700423	RICARDO CAETANO DE ANDRADE
0020702141	RICARDO CAVASSAN
0020701266	RICARDO DIAS HILÁRIO
0020702256	RICARDO FERNANDES NETTO
0020701747	RICARDO GRYNKRAUT HAJCZYLEWICZ
0020701151	RICARDO HELBER GARCIA
0020702444	RICARDO NEANDER MELO VIEIRA
0020702240	RICARDO RUIVO BUSCH
0020702268	RICARDO SANTOS DE CAMPOS
0020700715	RICARDO VENANCIO DOS SANTOS
0020701010	RICIERI FORNAZARI FILHO
0020700467	RICKSON THIAGO PRADO
0020701427	RITA DE CASSIA EZAIAS
0020701702	ROBERTA CAVA
0020700862	ROBERTA MARCONDES DA CRUZ ARAUJO
0020701231	ROBERTO LUIS DE SÁ
0020701604	ROBERTO SOARES JANEIRO FILHO
0020701801	ROBESVAL RIBEIRO DA SILVA
0020701556	ROBSON COSTA DE OLIVEIRA
0020700980	ROBSON HIDEKI SAITO
0020702511	ROBSON RODOLFO DA SILVA
0020700817	RODOLFO DA COSTA RIBAS ROQUE
0020702490	RODOLFO MORAES DO CARMO
0020701302	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS
0020701375	RODRIGO CERON ALCAZAR
0020701345	RODRIGO DA SILVA PEDROSA
0020702132	RODRIGO DE ALMEIDA NASCIMENTO
0020702004	RODRIGO FERREIRA DA ROCHA
0020701350	RODRIGO FERREIRA MELO DE SA
0020702459	RODRIGO KAZUYUKI OMURA
0020701856	RODRIGO LISBÔA FEFIN

PRÉDIO G SALA 15

INSCRIÇÃO	NOME
0020700304	RODRIGO LUIS ZANETTI
0020700481	RODRIGO MALLETT E RIBEIRO DE CARVALHO
0020701818	RODRIGO MASSAO TADANO
0020702764	RODRIGO MATTOSO JORGE
0020700163	RODRIGO MENDES ALVES
0020702086	RODRIGO PIFER VIEIRA
0020702362	RODRIGO SAHARA LOPES
0020702173	RODRIGO SILVERIO CABETTE
0020701195	RODRIGO SOBRAL DOS SANTOS
0020701660	RODRIGO TARESKEVITIS
0020700017	ROGER ALBERTO ZUKAS BITAR LUCHETTI

0020702494 ROGER DE LIMA MONTEIRO
 0020702515 ROGÉRIO APARECIDO BARBOSA
 0020700904 ROGERIO APARECIDO LEITE
 0020701672 ROGERIO CARDOSO DA SILVA
 0020701397 ROGERIO FRANCISCO RAFAELI
 0020700334 ROGÉRIO LUIS GARCIA DA COSTA
 0020701016 ROMILDO ALVES DA SILVA
 0020701877 ROMIMAIRY PIRES BOCHICHI
 0020701639 RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 0020701693 RONALDO AUGUSTO DA SILVA
 0020701387 RONALDO GATTI
 0020700925 RONALDO GIACOMINI LOPES
 0020701696 RONALDO RICARDO SACCARDO
 0020700882 RONALDO TSUNEMI TAKAGI
 0020700707 RONALDO YOSHINAO YONAMINE
 0020702697 RONAN PAPASSONI SANTOS
 0020702154 ROQUE RAINERI NETO
 0020700399 ROSA MARIA BENTO VERONEZ
 0020702050 ROSA MORENA DA SILVA RIBEIRO
 0020700860 ROSANA APARECIDA ALVES RIBEIRO CARVALHO
 0020701380 ROSANE DA COSTA ALVES FERREIRA
 0020700451 ROSANGELA BORNATO APOLONIO
 0020700913 ROSÂNGELA VERÃO ALVES DA SILVA
 0020700026 ROSE FRANCISCA DA SILVA
 0020701527 ROSELI FERREIRA PEREIRA
 0020700667 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA MARANI
 0020700956 ROSILENE ALVES PINHEIRO
 0020701902 ROSILENE DE REZENDE
 0020702658 ROSILEY UTIDA PAPASSONI
 0020700801 ROSIMEIRE APARECIDA CASTECHINI GRANA
 0020700462 ROSSANA BORGES TEIXEIRA
 0020702316 RUAN AMORIM FERREIRA
 0020701021 RUAN CAMPELLO GARCIA
 0020702493 RUAN PEDRO SOARES RIBEIRO
 0020702081 RUBENS AGUILAR
 0020700213 RUBENS KELLER FILHO
 0020702569 RUBIA ELLEN ROCHA SCARELLI
 0020701374 RUBIA VIEIRA RODRIGHERO
 0020701562 RUY CARLOS INACIO DA SILVA
 0020701226 RUY JOSÉ CAMPINO MONTEIRO
 0020702111 RYDIE ANVERSA PUJOL
 0020702260 SALETE SURANI FRACALOSSO BOTICHIO
 0020700998 SALIMAR A M SCRIPTORE
 0020702692 SAMIA PEREIRA SALOMAO
 0020701435 SAMIRA CAMPOS FRESNEDA
 0020701256 SAMIRA REJANE MANO
 0020700585 SAMUEL GRANATO HOELZ
 0020702571 SAMUEL MEIRELES JUNIOR
 0020701533 SANAE KUBO
 0020700180 SANDRA BARBOSA GOMES
 0020701909 SANDRA DOS SANTOS PALMEIRA
 0020701490 SANDRA MARIA LUIZAO MARQUES
 0020701077 SANDRA REGINA FOGAÇA
 0020702699 SANDRA REGINA FREITAS FARIAS SILVA
 0020700958 SANDRA VERAO CANNONE MELO
 0020702067 SANDRO CARLOS MINANO PEREIRA
 0020700963 SANDRO GUMIERO
 0020702165 SANTO FUGIKAWA
 0020700485 SARA RIBAS ORTIGOSA LEITE
 0020702430 SATIE KAWASHIMA BRAGHETTO
 0020702669 SAULO ROBERTO ROVERI
 0020702354 SELIANE ROBLES
 0020702396 SERGIO RICARDO CORREA ALBERTO
 0020701442 SERGIO ROBERTO TOTI
 0020702390 SERGIO SALVADOR COSTA
 0020701523 SERGIO STEVANATO
 0020701677 SHEILA FERNANDA LOURENÇO MOREIRA
 0020701775 SHEILA SANT ANNA DE MORAES
 0020700033 SHELLEN GLEICE AZEVEDO GONÇALVES VAGULA
 0020701789 SIDELENE ALVES DA SILVA

PRÉDIO G SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0020702119	SIDINEIA SANTOS PEREIRA
0020701216	SIDNEI APARECIDO DE SOUZA
0020702563	SIDNEI APARECIDO TELLES JUNIOR
0020702090	SIDNEY ALVES ARAUJO COSTA
0020700558	SIDNEY MAÇAZZO CAIGAWA
0020702317	SILMARA ALVES DA SILVA
0020700318	SILVANA APARECIDA DA SILVA SANTOS
0020701542	SILVANA CELESTINO DE CARVALHO LIMA
0020701686	SILVANA VIANA
0020701482	SILVESTRE AMANTINI NETO
0020700870	SILVIA CHRISTINA NICOLAS CESAR DE MEDEIROS

0020701244 SILVIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO
 0020702765 SILVIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 0020701965 SILVIA MARIA PETEAN
 0020701654 SILVIA REGINA VALENTIM
 0020702328 SILVIO JOSE DIONIZIO BALESTRA
 0020700745 SILVIO MAZZEI
 0020700802 SIMEI FERREIRA GIACOVONI
 0020702153 SIMEIA MERI MACARINI
 0020700551 SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES
 0020700714 SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 0020701255 SIMONE FERRAZ MARINHO DE SOUZA
 0020702143 SIMONE RUI MARTINS DA CRUZ
 0020702363 SIRLENE APARECIDA THEODORO DE SOUZA
 0020700489 SIZUE DE FATIMA TOYOTA RODRIGUES

PRÉDIO G SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0020700483	SOFIA RIBAS ORTIGOSA LEITE
0020701704	SONIA MARIA LEITE DE PONTES
0020700426	STÉFANI VASCONCELLOS CORREA
0020701508	STEFANY CRISTINA DE MENDONCA THEODORO CARDIA
0020702222	STEFANY CRISTINY VENANCIO PAVANELLA
0020701855	STEFFAN HARUO IMAMURA
0020701464	STELLA GRANATTO JUSTO
0020700169	STEPHANIE DE OLIVEIRA LIMA
0020701990	STEYCE KELLE FERRAZ BARROSO
0020702654	SUELEN JANE SALVADOR DA ROCHA
0020702547	SUELENA APARECIDA DE ALCÂNTARA
0020701930	SUELI ALESSANDRA DE OLIVEIRA
0020701687	SUELLEN REGINA MAGATTI CAPUANO
0020701000	TAINA GOMES RODOVALHO
0020701315	TAIS DE OLIVEIRA VASCONCELOS CHILIO
0020702607	TAIS GARBELOTTI
0020700472	TAÍSA FERNANDA DA SILVA
0020702551	TAISA KATIA KATZ DO NASCIMENTO
0020701956	TAISA RIBAS DELECRUDE
0020700911	TALITA CAROLINE MARTINS FLOCCO
0020702421	TALITA GABRIELA DE GODOY LEÃO PERES
0020702587	TALITA MURARI
0020700095	TAMIRES DA SILVA SOBREIRA
0020700116	TAMIRIS POLATTO CAVALARI
0020702064	TANIA REGINA GOES FRANCA
0020701627	TANISSE DOMINGUES PEREIRA
0020700859	TATIANA BARBOZA PETRONI LIMA DE SOUZA
0020702588	TATIANA FERREIRA SANTOS PEREZ DE ARRUDA
0020702422	TATIANA PIRES
0020700954	TATIANA ROSARIA RODRIGUES
0020700138	TATIANE APARECIDA DOSWALDO
0020701346	TATIANE CANOLAS
0020700848	TATIANE DOS SANTOS MOURA
0020701450	TATIANE STEPHANE BONIFACIO RAMOS
0020701631	TATIENE MARTINS COELHO
0020702759	TERESA APARECIDA GONÇALVES PILAN
0020701780	TERLIZE CRISTINA NIEMEYER
0020700352	THAIS BALLALAI LOPES GRIZONI
0020700637	THAIS BERNARDES DE QUEIROZ
0020700743	THAIS BRAGA TEIXEIRA DA SILVA
0020701952	THAIS CASSEB BASILIO
0020701862	THAÍS DE ALMEIDA PEREIRA
0020701405	THAIS DE OLIVEIRA MARTINS GONÇALVES
0020700671	THAÍS MEDRADO AGUIAR GRECCO
0020702596	THAIS ROBERTA GUILHERME DE PIERI
0020700474	THAÍS SAYUMI NAKATA
0020701008	THAIZE APARECIDA MARTINS DE ABREU
0020702009	THALES FRANCISCO FERRAREZ DE SOUZA
0020701852	THALITA BELANDA
0020702487	THALITA CRISTINA HAYASE
0020702046	THALITA DA SILVA LOPES
0020700412	THAMES SILVA GOMES DE OLIVEIRA
0020701157	THATIANA GUEDES MAIA
0020701878	THATIANE LAMONICA TOCHETE
0020700195	THAYSANE DOS SANTOS MARQUEZIN
0020700799	THAYSI GAMEIRO ROSA
0020702210	THIAGO ARAUJO ARANHA
0020702157	THIAGO BARROS BIGHETTI
0020702640	THIAGO CANCIAN SOBRAL
0020700062	THIAGO COLELLA NOVAES

PRÉDIO G SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0020702382	THIAGO COSTA LUZ
0020702102	THIAGO DE AMARINS SCRIPTORE
0020701497	THIAGO DE PAULA AMARAL
0020702076	THIAGO DE SOUZA NAVARRO

0020702579	THIAGO FRANCISCO DE ASSIS
0020701896	THIAGO FRANCISCO GIATIANI
0020702010	THIAGO HENRIQUE DA SILVA
0020701139	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
0020701971	THIAGO LEITE GONCALVES
0020701085	THIAGO MORENO PEREIRA
0020702047	THIAGO PESTANA DA SILVA
0020702564	THIAGO RAMIRES
0020701341	THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI
0020700408	THIAGO TANAKA HOSHIJIMA
0020700813	TIAGO ANIBAL KLEINER
0020701751	TIAGO MACIEL SEGATO
0020700107	TIAGO OLIVEIRA NEVES
0020701782	TIAGO TRINDADE SHAYEB
0020700012	TIFANY YUKARI GOTO PEREIRA
0020701473	TISSY ZAMITH
0020700170	VAGNER DA SILVA OLIVEIRA
0020700338	VALDECIR ALVES DE ABRIL
0020702630	VALDEMAR GARBELOTTI JUNIOR

PRÉDIO G SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0020700314	VALDINÉIA NERIS DE SOUSA
0020702285	VALERIA APARECIDA BATISTA
0020701122	VALÉRIA DE ALMEIDA NASCIMENTO ZERBINI
0020701996	VALÉRIA DE MIRANDA
0020700518	VALERIA OREFICE DE CAMPOS DAMASCENO
0020701304	VALÉRIA ROBERTA GALHARDO FURQUIM
0020700727	VALMIR BARBOSA COSTA
0020700402	VALTER THIAGO JUNQUEIRA PAGANI
0020701876	VALTER VALARETI JUNIOR
0020700996	VANDERLEIA APARECIDA RUSSO
0020700964	VANESSA APARECIDA DA COSTA
0020702553	VANESSA BATISTA DE ANDRADE MASSONI
0020702299	VANESSA CARLA MENEGUETTI LOPES
0020700332	VANESSA CORREA DA SILVA
0020702386	VANESSA CRISTINA LORENÇO DE PAULA
0020700672	VANESSA DE FATIMA SILVA
0020701900	VANESSA DE FREITAS LEMES
0020700865	VANESSA DE PAULA SOUZA
0020702372	VANESSA DOS SANTOS GIMENEZ
0020701484	VANESSA FRANCO BERGAMO FOGANHOLI
0020700162	VANESSA GUERREIRO BASÍLIO
0020702626	VANESSA HELENA ALVES
0020701537	VANESSA HELENA PILEGGI
0020701613	VANESSA KIMIE NISHIKAWA
0020700569	VANESSA LUIZAO GARZIM
0020702381	VANESSA MARTOS DA SILVA GUANDALIM
0020700484	VANESSA PIVATO DE OLIVEIRA
0020701640	VANESSA VISNOVESCKI DONEIDA
0020700125	VANTUIL CAMPANARI
0020702727	VANUSA MARGARIDA FACCHIM
0020700822	VANUZA COSTA BELUCI CAMPOS
0020700557	VERA LUCIA LEME DA SILVA
0020700263	VERIDIANA JULI MEDIOTTI
0020702041	VERÔNICA DE ABREU DIAS MARTINS
0020700392	VERONICA PEDROSO ERBA MAIA
0020701847	VERONIKA CARRER FONTANA
0020701610	VÉZIO DE MENEZES CANTADOR
0020700175	VICTOR DE ALMEIDA DAUD
0020702606	VICTOR FERREIRA BORGES
0020701577	VICTOR FERREIRA CONEGLIAN
0020700238	VICTOR HORN SAHARA
0020700906	VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA
0020702147	VICTOR MELARE CARDOSO
0020702450	VICTOR RAFAEL MONTOYA
0020702746	VICTOR SAMUEL REDONDO RIBEIRO

PRÉDIO G SALA 20

INSCRIÇÃO	NOME
0020700101	VICTORIA RODRIGUES CHRISTINO
0020700176	VINÍCIUS APARECIDO VERISSIMO SANTANA
0020702180	VINÍCIUS BANDEIRA GADDI
0020700007	VINICIUS BELIS HYPÓLITO DA SILVA
0020700049	VINICIUS CAETANO DA COSTA GARLA
0020701644	VINICIUS CASALECCHI REZENDE
0020701057	VINICIUS DE CASTRO FRANÇA
0020700211	VINÍCIUS FALSARELLI
0020702648	VINICIUS FERREIRA LEGAT
0020702266	VINICIUS HENRIQUE DE CASTRO GASPAROTO
0020701040	VINICIUS LENHARO MALDONADO
0020700082	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
0020701269	VINICIUS LIMA SALGUEIRO VASCONCELOS
0020701539	VINICIUS MARIANO FRANCO DE SOUZA

0020701825	VINICIUS MARQUES JACOBSEN
0020700294	VINICIUS OGUIDO
0020700322	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES
0020701134	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS
0020702423	VINICIUS PIRES CHAVES
0020700121	VINÍCIUS RIBAS ZANETTI
0020700222	VINICIUS ROSI GARCIA THEREZA
0020700267	VINICIUS SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS
0020701993	VINICIUS SPROCATTI RAMOS
0020702470	VINICIUS VEROLLI DE ALMEIDA
0020702429	VITOR PADOVAN LUIZ
0020700511	VITOR PEDRIALI CONTESSOTO
0020700843	VITOR PEREIRA DE AMORIM
0020701658	VITOR PEREIRA REINOLDES
0020702546	VITOR ROSI GARCIA THEREZA
0020701115	VITOR SANTOS DE LIMA
0020700084	VIVIAM GOMES COSTA
0020700626	VIVIAN COUTINHO CAVALCANTE SORMANI BORTOLUCCI
0020700168	VIVIAN DA SILVA LOPES
0020702373	VIVIANE APARECIDA MENDONÇA MANTOVANI ZOCCHIO
0020702325	VIVIANE CRISTINA PERESTRELO
0020702370	VIVIANE DA SILVA BISCALCHIN

PRÉDIO G SALA 21

INSCRIÇÃO	NOME
0020701568	VIVIANE FERNANDES COSTA
0020701363	VIVIANE OKUMURA SOUZA
0020702186	VIVIANE UGUCIONE PERANTONI
0020700199	VIVIANI LUZIA CARMONA DE OLIVEIRA
0020700976	VLADIMIR LEMOS SILVA
0020700075	WAGNER APARECIDO SANTINO
0020702270	WAGNER ARRADI
0020701019	WAGNER ROBERTO CAVALLARI FERRAZ
0020701675	WALLACE PRUDENCIATO
0020700347	WALTER FRANCISCO BERTONCELLO RODRIGUES
0020700002	WANDER CAVALCANTE GARCIA
0020700640	WELLINGTON FERNANDO CORRÊA MARQUES
0020701727	WENDELL CHRISTIANO PEREIRA
0020701656	WESLEY BORGES BATISTA
0020702380	WESLEY FERNANDO NASCIMENTO ROCHA
0020701939	WESLEY GONÇALVES ZARESKI
0020701232	WESLEY RIBEIRO SIQUEIRA
0020701153	WILLIAM CESAR RODRIGUES MADUREIRA
0020701487	WILLIAM OBICE FRANCO
0020700869	WILLIAM PEREIRA DA SILVA
0020701443	WILLIAM SOUZA PAULILLO
0020702255	WILLIAM VINICIUS CHIMAK SANTOS RODRIGUES
0020700305	WILLIAN ALVES DE MELO
0020702629	WILLIAN DE SOUSA CAVALIERI
0020702082	WILLIAN MARTINS CARREIRO
0020702405	WILLIAN MOIA REALES
0020700319	WILLIAN PIETRUCCHI
0020700393	WILLIANS CARLOS SILVA BARBOSA
0020700479	WILLIANS MASSAHIRO HONDA
0020701566	WILLYAN BONTORIN DE OLIVEIRA
0020700036	WILSON BRITO DE SOUZA
0020700688	WILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
0020701519	WILSON ROBERTO MANTOVANI
0020701907	WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO
0020702624	WISLA MELISSA DOS SANTOS DEZEMBRO
0020701995	WYAHARA EDUARDO VITAL
0020700140	XIMENA LAURA CARDOZO ZÁRATE
0020702484	YAGO BERTOLINO DIAS
0020700494	YARA DA SILVA PINTO
0020702100	YASMIN NASCIMENTO

Bauru, 26 de setembro de 2017.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA - EDITAL 06/2017**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 06/2017, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 08/10/2017 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1) O horário de início da prova está previsto a partir das **9 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

18.1) A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

23. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como *bipe*, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

26.1) É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.

27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

28. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

28.1) Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

29. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

30. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 06 (seis) de outubro de 2017, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 06/2017.**

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

36. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

37. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

38. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (26/09/2017), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

08/10/2017 (DOMINGO) às 09h

PRÉDIO C

SALA 03

INSCRIÇÃO

NOME

0020800059	ACLECIA CARLOS DOS SANTOS
0020800357	ADAILAN OLIVEIRA SOUSA CARLOS
0020800565	ADALBERTO CAETANO DA SILVA
0020800414	ADALGIZA DO NASCIMENTO ARAUJO
0020800647	ADEMILSON APARECIDO MOREIRA DE ANDRADE
0020800295	ADEMIR GONZAGA
0020800086	ADRIANA ALVES OLIVEIRA
0020800131	ADRIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA
0020800610	ADRIANA DE SANTANA
0020800280	AILTON JOSE DE SOUZA REIS
0020800602	ALAINY DA SILVA PEREIRA
0020800495	ALAIIS MARA CLEMENTE
0020800340	ALDA PEDRINA ZAMONARI DOS SANTOS
0020800007	ALESSANDRA APARECIDA DE SANTI
0020800020	ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA
0020800046	ALEX OLIVEIRA BOTIN
0020800181	ALEX S A CARDOSO
0020800613	ALEXANDRE BANDEIRA MOREIRA JORGE
0020800556	ALEXANDRE CALIXTO MAIA
0020800013	ALEXANDRE JOSÉ LEONEL VIEIRA
0020800415	ALEXANDRE RICARDO SCALABRIN
0020800215	ALINE APARECIDA GONCALVES ESTEK
0020800570	ALINE CRISTINA RODRIGUES ALVES MARTINS
0020800626	ALINE MARQUEZIN
0020800618	ALINE NAZARÉ MARQUES
0020800514	ALINI PETTENUCCI BELLO
0020800339	ALMIR SIQUEIRA SILVA JUNIOR
0020800554	AMANDA CAROLINA GOMES
0020800535	AMANDA EVANGELISTA AGUIAR
0020800168	AMANDA FERREIRA RODRIGUES
0020800612	AMANDA GONÇALVES PACHECO
0020800479	AMANDA KACHINSKI
0020800027	AMANDA XAVIER SOBRAL
0020800250	ANA CARLA DE OLIVEIRA
0020800198	ANA CAROLINA FERRAZ PANUCCI
0020800024	ANA CAROLINA TOLEDO RAMOS
0020800200	ANA CLAUDIA DA SILVA
0020800011	ANA CRISTINA RAZERA
0020800165	ANA MARIA LEONARDO DOS SANTOS
0020800331	ANA PAULA DE LIMA SIVA
0020800091	ANA PAULA ESPOSTO
0020800230	ANDERSON BRITO DOS REIS

0020800348 ANDERSON LUIS DOS SANTOS SILVA
 0020800367 ANDRÉ FERREIRA RUIZ
 0020800576 ANDRE LUIS PRESTES
 0020800350 ANDRÉ LUIZ ALVES
 0020800115 ANDRÉ LUIZ ESTEVAM
 0020800100 ANDRE MURILO DE MELO MEDEIROS
 0020800545 ANDRE RODRIGUES GRACIANO
 0020800490 ANDREA LOURDES CREMASCO FIALI
 0020800241 ANDRÉIA CASSIANA DE MORAIS JOSÉ
 0020800326 ANDRÉIA CRISTINA PESSÔA DE LIMA
 0020800108 ANDRESSA DE ANDRADE OLIVEIRA
 0020800041 ANDRESSA MOREIRA ARAUJO
 0020800364 ANTENOGENES ZUPPELARI DOS SANTOS
 0020800257 ANTONIA APARECIDA SOUZA ARAUJO
 0020800584 ANTONIO MARCOS DE FREITAS VIEIRA
 0020800643 APARECIDA BENEDITA PARREIRA VACCARO
 0020800544 APARECIDO JOSÉ BENTO
 0020800483 AQUILA STEFANY SANTOS
 0020800569 ARACELI RAIMUNDO PIRES LUCAS
 0020800458 ARIELY GARCIA DA SILVA
 0020800412 ARNALDO PINTO
 0020800037 AUDRIA VERONEZ
 0020800521 BAVINGTHON SANCHES
 0020800459 BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA

**PRÉDIO C
SALA 04**

INSCRIÇÃO

NOME
 0020800025 BRUNA ELIZA DA SILVA RODRIGUES
 0020800370 BRUNA MAXINE MARTINS DE OLIVEIRA
 0020800346 BRUNA RIBEIRO DE CASTRO
 0020800057 BRUNO DA SILVA SANTOS
 0020800177 BRUNO HARLEN NEVES DIAS
 0020800454 BRUNO PIGARI MARTINS
 0020800568 CAETANO DE SOUZA ALVES MARTINS
 0020800541 CAIO ALBUQUERQUE GONCALEZ
 0020800093 CAMILA CARLA PICELLI
 0020800104 CAMILA CRISTINA MARIANO AFFONSO
 0020800452 CAMILA CRISTINA SOARES RODRIGUES
 0020800084 CAMILA NEVES DE OLIVEIRA
 0020800062 CARLA CAROLINA MOREIRA
 0020800543 CARLA DA SILVA FRANCHINI
 0020800284 CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
 0020800546 CARLOS EDUARDO APARECIDO ROSSLER
 0020800016 CARLOS ELISEU SOUTO JUNIOR
 0020800377 CARLOS HENRIGUE DE OLIVEIRA MELO
 0020800056 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 0020800388 CARLOS SCATAMBULO JUNIOR
 0020800270 CAROLINA FERNANDA BONOMI BENTO
 0020800018 CAROLINE APARECIDA GONTIJO DE SOUZA FRANCISCO
 0020800625 CAROLINE PEREIRA DE SOUZA
 0020800522 CASSIANO MARCELO ZUIN
 0020800097 CÁSSIO CORREA FEITEIRA
 0020800540 CELIA ANDRE
 0020800014 CESAR AUGUSTO GATTINI
 0020800480 CHRISTIANE TIMÓTEO KOHL
 0020800068 CLAUDETE TEZA
 0020800071 CLAUDIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS
 0020800254 CLAUDIO AUGUSTO CLEMENTINO
 0020800524 CLEBER ARAUJO DE AMARANTE
 0020800273 CLEIDE FATIMA DA SILVA DOMINGOS
 0020800661 CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO
 0020800184 CRISTIANE PINHEIRO TRAVAGLI
 0020800594 CRISTIELLE MONARIZE DA CONCEIÇÃO
 0020800079 DAIANA CRISTINA FASSINA
 0020800401 DAIANA GARBELINI SANTOS DA CRUZ
 0020800442 DAIANE SILVA DO NASCIMENTO
 0020800246 DAMARIS MARTINS DE ARAUJO
 0020800369 DANIEL FERREIRA
 0020800144 DANIEL NOGUEIRA ZEFERINO
 0020800316 DANIEL SERIGATO DA SILVA
 0020800313 DANIELA CAMPI NUNES DE OLIVEIRA MOMENTE
 0020800510 DANIELA DE ARAÚJO CARDOSO
 0020800436 DANIELE CRISTINA MIRANDA
 0020800558 DANIELE FURTADO VALENTIM
 0020800269 DANILO CORREA
 0020800277 DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA
 0020800519 DAVID ARIEL DE PAULA MOURA

**PRÉDIO C
SALA 05**

INSCRIÇÃO

NOME
 0020800240 DAVID BRUNO MARQUES PEDROZO
 0020800065 DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS

0020800029 DAYANE OLIVEIRA SILVA QUINTALHANO DE PAIVA
 0020800021 DEBORA CRISTIANE PINHEIRO DA SILVA
 0020800287 DEBORA LETICIA DA SILVA SOUZA
 0020800312 DEISE SILVA LIMA
 0020800404 DEIVID DOS SANTOS PIZELLI
 0020800598 DELISANGELA RODRIGUES GONCALVES
 0020800374 DENIS APARECIDO PRIOLI
 0020800076 DENISE FARIA DE GODOI
 0020800218 DEYSE MAURICIO DOS SANTOS NOGUEIRA
 0020800380 DIEGO RAMOS PEREIRA
 0020800344 DILSON CUBA MATOS
 0020800329 DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS
 0020800261 DOUGLAS WESLEY RUIZ FERREIRA
 0020800306 EDER APARECIDO BARBOSA DA FONSECA
 0020800154 EDILAINE MAYARA APARECIDA DA SILVA
 0020800264 EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA
 0020800392 EDIVALDO FERRARI SANCHES
 0020800148 EDIVALDO VENTURA BORGES
 0020800361 EDLAINE MINHANO DE OLIVEIRA
 0020800491 EDSON UMBELINO DA COSTA
 0020800113 EDUARDO ARAUJO DOS REIS
 0020800349 EDUARDO DIEGO DOS SANTOS
 0020800615 EDUARDO GAZOTO
 0020800451 EDVALDO FERNANDES LEAO
 0020800012 ELAINE MARIANO FEMININO SILVA
 0020800206 ELAINE UESADO
 0020800161 ELDER ROBERTO DE PAULA GOMES
 0020800103 ELIANE CARDOZO SILVA
 0020800470 ELIAZAR DA SILVA SANTOS JUNIOR
 0020800048 ELISANDRA MARA SOUSA CAVALCANTE DE ALMEIDA
 0020800425 ELISANGELA DA SILVA
 0020800290 ELISANGELA DEL REY
 0020800371 ELTON BORGES DE CARVALHO
 0020800064 ERCILIA CAMPANHA DA SILVA
 0020800515 ERCIO MORENO JUNIOR
 0020800110 ERICK GEREMIAS FELIX DA SILVA
 0020800444 ERICO OTAVIO DE SALES NOGUEIRA DA COSTA
 0020800302 ERICSON AUGUSTO DIAS DE SOUZA
 0020800378 ERIK GAZETA GOIS
 0020800574 ERIKA CRISTINA TAVARES
 0020800358 EVERTON LOPES RAMOS
 0020800238 FABIANA APARECIDA SPRICIGO
 0020800489 FABIANA CARDOSO DIAS MEIRA
 0020800557 FABIANE CAROLINE DE ARAUJO TEIXEIRA
 0020800044 FABIANO MACIEL OLIVEIRA
 0020800225 FÁBIO CASSIANO
 0020800315 FABIO DE OLIVEIRA VERNI
 0020800532 FABRICIO JORGE DE ALMEIDA
 0020800026 FERNANDA GARCIA AUN
 0020800096 FERNANDA MENDES SCARONE
 0020800219 FERNANDA ZANINI SILVA
 0020800294 FERNANDO ROBERTO MACHADO CUNHA
 0020800593 FRANCIELE ALVES DA SILVA
 0020800081 FRANCINE PAVONI
 0020800066 FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA SAES
 0020800482 GABRIEL HENRIQUE LEITE DE SOUSA
 0020800143 GABRIEL HENRIQUE MOREIRA SANTOS
 0020800305 GABRIEL ROGERIO ABRAHAO
 0020800437 GABRIELA GONZALES DE LIMA
 0020800387 GABRIELE FERREIRA FALAVIGNA
 0020800500 GABRIELLE PROVIDELLO CASTURINO
 0020800384 GABRYELLA DEUSELLY FERREIRA
 0020800542 GEANDRA DO AMARAL DIOGO

**PRÉDIO C
SALA 07**

INSCRIÇÃO

NOME
 0020800055 GEISA RENATA DA CRUZ DIAS
 0020800627 GIOVANE DOS SANTOS SOARES
 0020800642 GIOVANNI DE OLIVEIRA POLITO
 0020800660 GIOVANY BRUNNO CINEGAGLIA
 0020800667 GISELE ELISA SARTORI
 0020800363 GISLAINE ONORATO MEDINA
 0020800636 GISLEI DA SILVA MOURA
 0020800153 GLAUCIA APARECIDA ZAMARIOLLI ARGUERRO DE PAIVA
 0020800239 GLAUCIA KELLI TURCARELLI SHIMITH
 0020800390 GLAUTER DOS SANTOS DA SILVA
 0020800478 GLENIA SOARES DA SILVA
 0020800592 GRAZIELA DE FATIMA PIRES MAESTA
 0020800320 GREIZIELLE THALITA VIEIRA DOS SANTOS RICCI
 0020800127 GUSTAVO REIS MUNHOZ
 0020800139 HAGATHA GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA
 0020800590 HAMILTON GASPARINI
 0020800130 HAROLDO GUEIROS GUSMAO

0020800067 HELEN DE CASSIA BISSOLI CAMARGO
 0020800669 HELLEN CRISTINA GONZAGA DOCA
 0020800073 HÉRICO MARCONDES DA SILVA OLIVEIRA
 0020800252 HUGO APARECIDO DE OLIVEIRA
 0020800631 HUGO HENRIQUE LEITE PEREIRA
 0020800657 HUGO RODRIGUES MARTINS FRANCISCO
 0020800179 IARA MARIANO CEDRAN
 0020800640 IRLANE ALCANTARA SILVA RODRIGUES
 0020800128 ISABELLA DE LIMA BARROS
 0020800145 ISABELLA HERENY DIAS
 0020800120 ISAIAS DE OLIVEIRA
 0020800043 IVAN DA SILVA PALOCO
 0020800265 IZABEL CRISTINA BERBEL SIQUEIRA
 0020800583 IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
 0020800561 IZADORA CRISTINA LUIZ
 0020800469 JAIRO ALEXANDRE DE ABREU
 0020800408 JAMILLE TEIXEIRA DE CASTRO
 0020800282 JAQUELINE FERRUCCI BARBOSA
 0020800400 JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS
 0020800141 JEFERSON LUIZ DE ABREU
 0020800319 JESSICA APARECIDA FERREIRA MIRANDA SILVA
 0020800668 JESSICA CAMARGO ZENCHI
 0020800644 JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS

**PRÉDIO C
SALA 09**

INSCRIÇÃO

NOME

0020800564 JÉSSICA LEITE FOGAÇA
 0020800487 JÉSSICA TALITA GALVAO BARBOSA SAMPAIO
 0020800343 JIDEON FLORES SOARES
 0020800630 JÓ BOTELHO CORDEIRO
 0020800468 JOEL PESQUEIRO DE SOUZA
 0020800142 JOELMA SILVA HERNANDES
 0020800035 JOICE DA SILVA ZAMBON
 0020800538 JONATAN KLEDER SPERANDIO
 0020800211 JONI ADOLFO VITOR COSTA
 0020800078 JORGE NEI FIRMINO DO NASCIMENTO
 0020800355 JOSE BRITO DE OLIVEIRA NETO
 0020800102 JOSE DE SOUZA SANTANA
 0020800129 JOSE GERALDO DE MIRANDA
 0020800338 JOSE MARCELO RAVANHAN
 0020800038 JOSE RENATO DOS SANTOS
 0020800202 JOSE ROBERTO GOMES
 0020800112 JOSÉ VIEIRA
 0020800654 JOSELAINÉ REGIANI RAMOS
 0020800040 JOSIANE FIGUEIRA DOS SANTOS
 0020800286 JOUBERT MARTINS DE OLIVEIRA
 0020800135 JOYCE PEREIRA VITORINO
 0020800433 JULIANA CALVI MAUAD
 0020800402 JULIANA CRISTINA LOPES GRANHA
 0020800162 JULIANA DURAN MIRANDA
 0020800389 JULIANA FERREIRA DA FOSECA
 0020800216 JULIANA TALITA SOARES DOS SANTOS
 0020800260 JULIANA ZATTI MORETTI
 0020800175 JULIANO DE JESUS MARTINS
 0020800151 JULIO CESAR APARECIDO CAMPOS
 0020800023 JULIO CESAR COSMO
 0020800244 KAIQUE COSTA BATISTA
 0020800190 KAREN REGINA FERREIRA
 0020800063 KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO
 0020800635 KARINA DOS SANTOS CORREIA
 0020800449 KARINA DOS SANTOS INACIO
 0020800648 KAROLINE VENANCIO SARANHOLI
 0020800060 KATIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO SANTANA
 0020800251 KÁTIA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE
 0020800587 KEILA FERNANDA RODRIGUES
 0020800126 KELLEN CRISTINA FOGAÇA MORAES
 0020800582 KELLY CRISTINA ALEXANDRE MACHADO
 0020800477 KETHYLLIM FERNANDA BAROBOSA
 0020800365 KEVIN CHRISTIAN SANTOS LOPES
 0020800296 KLEBER HENRIQUE TURCARELLI
 0020800121 KLEBER TEIXEIRA VIANA
 0020800629 KLEBER ZAMBELLO
 0020800494 LAIS DE ALMEIDA ARAUJO
 0020800186 LARISSA JULIANA GUIMARÃES DOS SANTOS
 0020800397 LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
 0020800520 LEANDRO FERNANDES CRAL
 0020800589 LEDA MARIA ARRUDA
 0020800497 LEONAN ARIEL DE CAMPOS
 0020800481 LEONARDO ADRIANO LACERDA DE SOUZA
 0020800236 LEONARDO BALDO BONADIO
 0020800447 LEONARDO DOS REIS
 0020800537 LEONARDO MONTEIRO RADIGHIERI
 0020800420 LETICIA BENTO DA SILVA

0020800004 LETÍCIA DÁ SILVA REDECOPA RIBEIRO
 0020800472 LILIAM SCALASSARA
 0020800330 LILIANE SALVADEO
 0020800511 LUCAS ALBERTO DE PAULA
 0020800031 LUCAS CORNETTA ROSA
 0020800517 LUCAS DE SOUZA DE SANTANA
 0020800149 LUCAS GUILHERME LANZONI
 0020800231 LUCAS RICHARDSON DE SOUZA
 0020800386 LUCIANA APARECIDA VICENTINI CARDOSO
 0020800399 LUCIANA MORETI GALEGO RADICHI
 0020800209 LUCIMARA LUNARDELI
 0020800082 LUDIMILA ANAWA DE GODOY VARGAS
 0020800195 LUDMILLA RAMOS

**PRÉDIO C
SALA 11**

INSCRIÇÃO

NOME

0020800291 LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
 0020800125 LUIZ ANTONIO RANZETI LOPES
 0020800501 LUIZ ANTONIO SILVA
 0020800438 LUIZ CEZAR GIRELA
 0020800595 LUIZ FERNANDO ZULIAN
 0020800461 LUIZ GUSTAVO MONTAGNA GIMENEZ
 0020800174 LUIZ GUSTAVO PIRES DE ALMEIDA
 0020800298 LUIZ HENRIQUE DIAS ANTONIO
 0020800047 LUZILEINE MOREIRA ARAUJO VIEIRA
 0020800119 MÁGILA PATRICIA FREITAS DE CARVALHO
 0020800033 MAIRA VAZ PULLINI
 0020800089 MANOEL LUIS DIEGOLI
 0020800156 MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 0020800194 MARCELO MARTELLINI CASTILHO
 0020800229 MARCELO SALVADOR CELESTINO
 0020800418 MARCIA ELIANA PIRES
 0020800015 MARCIEL EMILIO ISHIKAWA
 0020800352 MARCIO DE LIMA
 0020800180 MARCIO JOSE NAKAHODO
 0020800637 MARCOS ANTONIO DA SILVA
 0020800446 MARCOS LUIS OLIVEIRA
 0020800605 MARIA APARECIDA MORAES DUARTE
 0020800622 MARIA CLARA DA SILVA PERES
 0020800003 MARINTIA CRUZ DE LIMA
 0020800052 MARISA DOS SANTOS COUTO
 0020800253 MARISA RAPINI FABRICIO
 0020800117 MATEUS DE CAMPOS ANDRADE
 0020800471 MATEUS GABRIEL DE OLIVEIRA
 0020800464 MATHEUS EDUARDO RIBEIRO PONGA BEPPLER
 0020800597 MATHEUS FELIPE EVANGELISTA SOBRAL
 0020800588 MATHEUS PEROTTA MARTINS ALVES
 0020800484 MAYARA ANDRADE SILVA
 0020800300 MAYARA LEITE FONTANEZZI
 0020800614 MEIRIENE ANDREA DE SOUZA
 0020800563 MICHEL DE CAMPOS VETTORATO
 0020800228 MICHELE DE FÁTIMA RUBIO NATALIN JUSTO
 0020800010 MICHELE LAUREEN
 0020800263 MIKE REGIS DOS SANTOS RIBAS
 0020800430 MILENA SILVA FARIA
 0020800632 MILTON VALERINO SALES
 0020800187 MIRANDA MATOS FOLTRAN
 0020800653 MIRIA SIMEIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS
 0020800547 MONICA OLIVEIRA DA SILVA
 0020800085 MONICA REGINA BELIZARIO
 0020800651 NADIA LOPES DA SILVA
 0020800182 NÁGILLA BEATRIZ FREITAS DA SILVEIRA
 0020800147 NAIARA CRISTINA CARETTA
 0020800220 NARYANE DA SILVA BATISTA
 0020800009 NATALIA CRISTINA MARTINI
 0020800183 NATÁLIA JULIANE GALVÃO DE OLIVEIRA
 0020800356 NATALIA LAURA SILVA SANCHES
 0020800197 NATÁLIA RODRIGUES CAMILLI
 0020800166 NATIVIDADE SOARES DA SILVA ALVES
 0020800393 NAYARA APARECIDA LOPES JORDAO
 0020800586 NAYARA CONTENTE
 0020800017 NAYRA CRISTINA FERREIRA VALENTIM
 0020800443 NEIANE MARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 0020800623 NELSIMARY ZANETTE DE OLIVEIRA
 0020800258 ORLANDO JOSE HONORIO
 0020800580 PALOMA BERTHOLO
 0020800354 PAMELA DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA
 0020800212 PAMELA RAIELE ASTORGA CAPAES
 0020800005 PATRICIA CRISTIANE GONZAGA
 0020800292 PATRICIA MARIA PEREIRA
 0020800509 PAULA CAMILA DIAS SCALABRIN
 0020800488 PAULO CRISOSTOMO DA SILVA
 0020800591 PAULO HENRIQUE VALLIM DA COSTA

0020800493 PAULO OTAVIO DE JULI CAMPOS
 0020800606 PAULO ROBERTO DO AMARAL RUIZ FILHO
 0020800173 PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LOPES

**PRÉDIO C
 SALA 13
 INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME
0020800299	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
0020800178	PEDRO HENRIQUE TORRES FACUNDO
0020800649	PEDRO HIDEKI IDENAGA JUNIOR
0020800159	PRISCILA CAROLINE AMANTINI
0020800559	PRISCILLA ERBA FERRACINI
0020800617	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS
0020800656	RAFAEL CONE MARQUES DA SILVA
0020800527	RAFAEL CORREA MOTA
0020800492	RAFAEL LUIZ FERNANDES DA SILVA
0020800133	RAFAEL MAURICIO MOREIRA DE ALMEIDA
0020800573	RAFAEL MONTEIRO AMERY
0020800189	RAFAEL PESSUTO DE CAMPOS
0020800164	RAFAELA DE SOUZA PEREIRA
0020800208	RAFAELA FERNANDA DE OLIVEIRA BIASOTTI
0020800639	RANY LISANDRA SILVA
0020800262	RAPHAEL PERAL
0020800213	RAQUEL CAROLINE RODRIGUES
0020800407	RAUL DOS SANTOS
0020800099	REINALDO DE ANDRADE VALENTIM
0020800032	REINALDO JOSÉ DOS SANTOS
0020800450	REINALDO SIMIAO GRISI
0020800192	REINALDO VIEIRA RODRIGUES
0020800172	RENAN BORIN BARBOZA
0020800666	RENAN DOS PASSOS RAMOS
0020800616	RENATA FRANCISCO DE VASCONCELOS
0020800604	RENATO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
0020800624	RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
0020800496	RICARDO JOSÉ DE SOUZA
0020800008	RICARDO RODRIGUES PEDROSO
0020800272	RICHARD MAGALHÃES
0020800463	RICHARD PEREIRA DA SILVA
0020800619	ROBERTA LEILI DOS SANTOS VIEIRA
0020800366	ROBERTO ANDRE ARGENTA
0020800109	ROBERTO LACERDA VERONEZ
0020800332	ROBSON DEMETRIO DE FREITAS
0020800304	RODRIGO ADEMIR DA SILVA
0020800665	RODRIGO DE MELO ROCHA
0020800499	RODRIGO FERREIRA BARBOSA
0020800530	RODRIGO GONCALVES
0020800158	ROSA PIRES DOS SANTOS
0020800242	ROSANA CRISTINA MORAIS
0020800116	ROSANA GARCIA LEAL TEODORO
0020800560	ROSANA LILIAN SACARDO
0020800243	ROSANA OLIVEIRA LIMA DA CRUZ
0020800539	ROSE JANE DE ALMEIDA
0020800611	ROSELI FERREIRA
0020800167	ROSINEIA DOS SANTOS
0020800448	RUDINALDO CAMARGO FAMAS
0020800504	SANDRO FITTIPALDI CANO ESTEVES
0020800083	SANDRO LUÍS DOS SANTOS CEZARIO

**PRÉDIO C
 SALA 15
 INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME
0020800422	SARA RIBEIRO
0020800421	SEBASTIAO GONÇALVES MARCELINO
0020800620	SELMA DOMINGUES DOS SANTOS
0020800634	SERGIO ANTONIO DE MORAES
0020800534	SÉRGIO AUGUSTO FRANCISCONI
0020800006	SIDERLEI REGINALDO LEMES
0020800600	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA
0020800092	SILVANA BALANCIERI
0020800160	SILVANIA CASSIA ROCHA DE BARROS SILVA
0020800528	SILVIA PEREIRA CALHEIROS DA SILVA
0020800036	SIMONE DOS SANTOS SILVA
0020800030	SOENI MARINALVA MORALES
0020800028	SOLANGE APARECIDA DA SILVA
0020800237	SONIA REGINA RIZZI
0020800232	SUELI DE FÁTIMA BETTIL
0020800426	SUELLEM CRISTINA PEREIRA
0020800513	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
0020800234	TAIS FERNANDA PAIVA
0020800457	TAÍSA ARAÚJO CAMPELO ANDRADE
0020800137	TATIANE DO NASCIMENTO MARTINS
0020800157	THAIRONE DANILO DE CAMPOS OLIVEIRA
0020800072	THAIS CAROLINE AROCA MENDES CORDEIRO
0020800169	THAIS DAVILA MUNHOZ

0020800373	THALITA DE CASSIA SILVA GONCALVES
0020800337	THAMIRES RESENDE VELOZO DE JESUS
0020800163	THIAGO MICHEL BURIOLI
0020800518	TIAGO DE SOUZA DE SANTANA
0020800080	TTHIAGO HENRIQUE COSTA
0020800070	VANDER AUGUSTO BRAZ
0020800562	VANDERLEI ROSA FIGUEIREDO
0020800317	VANINNE LOPES SIMIOLI
0020800049	VERONICA SABRINA PADOVAN
0020800628	VILMA RIENDA SANCHES
0020800552	VINICIUS GARCIA
0020800670	VINICIUS MEDINA DE FARIAS
0020800185	VIVIANE CELESTINO DE ALMEIDA
0020800512	VIVIANE SALVADEO DOS SANTOS
0020800281	VLACIR LEANDRO DA SILVA TOLEDO
0020800001	WAGNER DA SILVA ROCHA
0020800658	WAGNER PEDRO GOMES
0020800255	WALKER ROCHA DA SILVA
0020800288	WANDERSON FERREIRA DE SOUZA
0020800341	WASHINGTON LUIS DE ALMEIDA
0020800475	WELLINGTON JOSE SALES DE MELO JUNIOR
0020800323	WELLINGTON TORRENTE
0020800655	WESLEY LUIZ MOTI DA SILVA
0020800555	WILLIAN LIMA DA SILVA
0020800022	WILLIANS CESAR BUDOYA
0020800419	YASMIN DRIELLI DA SILVA RIBEIRO
0020800045	YASMIN PAMELA BENEDITO DE JESUS

Bauru, 26 de setembro de 2017.

A Comissão

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito a convocação vinculada no Diário Oficial nº 2875, do(a) Sr(a) LILIANE ESCOSSIA DOS SANTOS SOUSA portador(a) do RG 41.305.443-3, classificado(a) em 10º lugar no Processo Seletivo (Edital nº 01/2016), realizado para credenciamento de ESTAGIÁRIOS na área de “SERVIÇO SOCIAL”, em virtude de DESISTÊNCIA TÁCITA.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito a convocação vinculada no Diário Oficial nº 2875, do(a) Sr(a) LUANA PASQUOTO LOPES FRANCISCO portador(a) do RG 50.037.765-0, classificado(a) em 13º lugar no Processo Seletivo (Edital nº 01/2016), realizado para credenciamento de ESTAGIÁRIOS na área de “PSICOLOGIA”, em virtude de DESISTÊNCIA TÁCITA.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **10º** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a), **MAURÍLIO EPIFÂNIO NETO** portador(a) do **RG 33.855.687-4**, classificado(a) em **11º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **13º** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **PSICOLOGIA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **AMANDA SHAYEB ELEUTÉRIO** portador(a) do **RG 48.458.879-5**, classificado(a) em **14º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **PSICOLOGIA**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **JOYCE DA SILVA NUNES** portador(a) do **RG 41.729.694-0**, classificado(a) em **12º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **01/2016**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ARQUITETURA**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **THIAGO TOMASSINE DUARTE VIEIRA** portador(a) do **RG 47.880.014-9**, classificado(a) em **16º**, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ARQUITETURA**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ARQUITETURA**, na Prefeitura

Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) NAARA BARTZ ROLAO portador(a) do RG 36.471.808-0, classificado(a) em 17º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de ARQUITETURA, edital nº 04/2015. Este(a) deve comparecer ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: “BRASIL: CONTRIBUIÇÕES PARA A IDENTIDADE DE NOSSO PAÍS”

Ementa: Fatos da História da colonização, seus objetivos; comportamentos de “heróis” e “mártires”; avanços e retrocessos. Como melhorar atitudes pessoais e profissionais em prol da transformação e prosperidade de nosso país.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente de Turismo, Auxiliar de Biblioteca, Agente Cultural, Museólogo e Bibliotecário, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/09/2017 às 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 15h00 do dia 13/07/2017 às 17h00 do dia 26/09/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: “SUICÍDIO, SOFRIMENTO MENTAL E SAÚDE MENTAL: COISAS DA VIDA”

Ementa: Esta ação é motivada pela campanha “Setembro Amarelo”, uma iniciativa da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e do Conselho Federal de Medicina (CFM) que visa à prevenção do suicídio quebrando o tabu em torno do tema. Assim, conscientizar, falar e discutir sobre o suicídio é uma questão de cuidado e atenção com as pessoas.

Falaremos sobre o suicídio utilizando-nos de dados da OMS (Organização Mundial de Saúde), da teoria psicanalítica e da psicologia social.

O sofrimento mental será discutido também sob o olhar da psicanálise. Casos clínicos e outros materiais audiovisuais farão ilustrações para que o participante possa se aproximar empaticamente do tema.

Concluiremos falando sobre a saúde mental e da importância da mesma na prevenção do suicídio, seja para quem pratica/idealiza o ato ou àquele que assiste ao sofrimento do outro.

Os termos utilizados serão de compreensão ampla seguindo a intenção da campanha que é quebrar o tabu e informar a população.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social, Médico do Trabalho e Psicólogo enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/09/2017 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Narandra Nakamura de Oliveira

Formação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração/USC Bauru/SP. Atuação em Psicologia Clínica.

Inscrições: das 16h00 do dia 28/08/2017 às 17h00 do dia 27/09/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

CURSO: “DIREITO ADMINISTRATIVO”

Ementa: Considerações a respeito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Princípios da Administração Pública. Administração Pública Direita e Indireta. Processo legislativo. Espécies legislativas: Constituição, Emenda, Lei Complementar, Lei ordinária, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resolução. Poderes da Administração: Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder de Polícia e Poder Regulamentar (decreto, portarias e resoluções). Atos administrativos: conceito, requisitos, espécies e nulidade. Processo administrativo.

Objetivo: Proporcionar ao servidor uma visão ampla da administração pública, seus princípios e a forma pela qual ela desempenha suas principais funções.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 03/10; 10/10; 17/10 – 08h às 12h.

Carga horária: 12 horas

Vagas: 250

Local: Teatro Universitário da Faculdade de Odontologia de Bauru.

Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária

Palestrante: José Roberto Anselmo

Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP (2006), mestre em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (2001) ITE BAURU e especialista em Direito pela ITE. Atualmente é professor do Centro Universitário de Bauru da Instituição Toledo de Ensino nos cursos de Direito (Direito Constitucional), Administração (Direito Tributário), Contabilidade (Direito Tributário) e Economia (Direito Tributário) e do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado.

Professor do Curso de Mestrado Minterinstitucional ITE - CIESA (Manaus).

Procurador do Município de Bauru e Advogado.

Inscrições: das 12h do dia 12/07/2017 às 17h do dia 02/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: “MINDFULNESS – QUALIDADE DE VIDA E REDUÇÃO DE STRESS”

Ementa: Mindfulness ou Atenção Plena, como é conhecida no Brasil, é a nossa capacidade de manter a atenção no momento presente, sem julgamentos, com curiosidade e aceitação.

Essa capacidade, reforçada por meio de práticas diárias de atenção plena, permite ativar e reforçar o funcionamento de áreas de nosso cérebro responsáveis pelo controle das nossas emoções e capacidades de tomada de decisão.

Dessa maneira, aprendemos a não permitir que sensações, pensamentos ou qualquer tipo de distração possa desviar nosso foco e nos conduzir a estados de inquietude, stress ou ansiedade, melhorando assim nossa vida pessoal e profissional.

Largos são os benefícios que vem sendo comprovados com estudos da neurociência e entre eles destacamos: desenvolvimento de maior foco e clareza; maior capacidade de resolver problemas; mais atenção e concentração; menos egoísmo e mais empatia; maior aceitação, compreensão e alegria; menor autocrítica e melhor integração mente e corpo.

Hoje, as evidências científicas nos mostram que podemos treinar nossa mente e moldar os circuitos que queremos reforçar para promover o aumento nos níveis de nosso bem-estar.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/10/2017 – 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Carla Vizconde Verasztó

Instrutora de Mindfulness, formada pelo MTI (Mindfulness Trainings International);

Arteterapeuta – especialista pelo Alquim Art / SP;

Especialista em Saúde da Família e Comunidade – Residência UFSCar; Terapeuta Ocupacional – graduação UFSCar.

Inscrições: das 16h00 do dia 15/09/2017 às 17h00 do dia 04/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: “ORATÓRIA: SUPERANDO O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO”

Ementa: O conceito de oratória, reflexão sobre os elementos e razão da comunicação, análise da comunicação oral e os tipos de discursos, exame de questões sobre a superação do medo de falar em público, orientação sobre como planejar uma apresentação.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/11/2017 - 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Lima Dourado

Graduação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (2011) e graduação em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional (2016). Atualmente é Psicólogo Clínico da Ateness terapias aplicadas e Técnico de Administração na Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica e treinamentos na área de Saúde Mental e Psicologia Organizacional.

Inscrições: das 12h00 do dia 26/07/2017 às 17h00 do dia 08/11/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da Emeii Profª. Horácio Gonçalves Paula convoca os associados da APM a comparecerem a assembléia geral para eleição de novos membros e/ou recondução dos membros do conselho deliberativo, diretoria executiva e conselho fiscal. A primeira chamada será no dia 28 de setembro de 2017, as 16h, em sua sede, sito a rua José Sbeghen nº1-115, Vila Tecnológica. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, as 16h30, no mesmo local e data.

EXTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.449/16 - PROCESSO Nº 40.211/17 AP. Nº 44.111/16 – MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE - CRECHE AIRTON ANTONIO DARÉ - CAAD - OBJETO: As partes resolvem aumentar 10(dez) vagas para alunos de 0(zero) a 03(três) anos, atendidos pela Creche Airton Antonio Daré - CAAD, conforme ofício na fl. nº 02 do Processo nº 44111/2016, passando de 140 para 150 alunos a partir de 1º de agosto de 2017. Considerado o acréscimo discriminado na cláusula 1, o valor total do Termo de Colaboração passa de R\$ 439.729,80 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 453.823,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) através da função programática nº 12.3650004.2009. - **ASSINATURA:** 18/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Diretora: Rossana Claudia I. dos Santos

NOTIFICAÇÃO 32/2017

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

15/09/2017	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$	78.078,00
15/09/2017	SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	52.000,00
15/09/2017	SAÚDE BUCAL	R\$	24.530,00
15/09/2017	PROG. MELH DO AC. DA QUAL.-PMAQ	R\$	87.700,00
19/09/2017	ISS SIMPLES	R\$	75.302,41
19/09/2017	FUNDEB	R\$	789.916,76
20/09/2017	FPM	R\$	333.151,69
20/09/2017	FUNDEB	R\$	56.669,16
21/09/2017	ISS SIMPLES	R\$	258.168,48

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 70728/15 – Jesus Francisco de Almeida;
 Proc. 80640/15 – Luiz Francisco Fernandes Silva;
 Proc. 867/16 – Sebastião Bastos Filho;
 Proc. 44048/16 – Espólio de Damião Carvalho da Silva;
 Proc. 46367/16 – Moisés Garcia Filho;
 Proc. 51432/16 – Topázio Operações Imobiliárias S/C. Ltda.
 Proc. 59880/16 – Cláudio Tadeu da Costa;
 Proc. 34747/16 – Espólio de Sebastião Ramos;
 Proc. 70208/15 – Nelson Rodrigues Alves;
 Proc. 70304/15 – Espólio de Reinaldo Mathias E Silva;
 Proc. 74067/15 – José Augusto Vieira Martins;
 Proc. 6702/16 – Antônio Carlos da Silva;
 Proc. 18456/16 – Wilson Ferreira;
 Proc. 26407/16 – Fernando Silva Roa;
 Proc. 32289/16 – Marco Antônio Bernardino;
 Proc. 58490/16 – José Cardoso dos Santos;
 Proc. 61918/16 – Jailson de Jesus Almeida;
 Proc. 62419/16 – Marcelino Belmiro de Andrade;
 Proc. 63323/16 – Ademir Mateus;
 Proc. 63696/16 – Célia Maria Custódio Lima;
 Proc. 66320/16 – Antônio Augusto Cruz;
 Proc. 67817/16 – Aparecida de Lima Gimenez;
 Proc. 67651/12 – Luzia Aparecida Leite;
 Proc. 77072/15 – Fernando Vieira das Neves;
 Proc. 13774/16 – Severino Machado Costa;
 Proc. 25732/16 – Roberto Dias da Silva;
 Proc. 58031/16 – Vanderlei Vicente Cardoso Júnior;
 Proc. 65308/16 – Jackeline Leite da Silva;
 Proc. 65424/16 – Maria Aparecida Pereira Cruz;
 Proc. 65760/16 – José Ricardo Ortolani;
 Proc. 66092/16 – Espólio de Carlos Alberto Menezes;
 Proc. 66227/16 – Vladimir Maia;
 Proc. 66276/16 – Enilson Bueno da Silva;
 Proc. 66785/16 – Iraci Borges;

Proc. 68089/16 – Ademilson da Silva;
 Proc. 13276/17 – Lisandra Maria Martins Rodrigues;
 Proc. 6878/17 – Dirce de Melo Silva;
 Proc. 53541/15 – Pedro Dias;
 Proc. 59908/16 – Valdenita Miranda;
 Proc. 63718/16 – Maria de Fátima Alves de Souza;
 Proc. 60517/15 – Luzia Galazzo Rodrigues;
 Proc. 51114/16 – Francisco de Assis da Fonseca;
 Proc. 13123/16 – Lourdes Valentim Corrêa;
 Proc. 538/16 – Isilda Panisa;
 Proc. 62693/15 – Espólio de Roberta Simões Rodrigues;
 Proc. 13243/16 – Ana Cecília de Campos Galícia;
 Proc. 61170/16 – Maria Ifigênia Ferreira da Silva;
 Proc. 52929/15 – Carlos Roberto da Silveira;
 Proc. 619/17 – Àurea Silva Torres Boldarin;
 Proc. 6981/17 – Márcia Fucsek Martins;
 Proc. 58568/16 – Nelson Pinto de Camargo;
 Proc. 61938/15 – Margarete Honório do Carmo Messias;
 Proc. 5682/17 – Roger Luis Carneiro Pinto;
 Proc. 19644/14 – Celso Ribeiro Faria;
 Proc. 44329/13 – Antonio Ramos de Souza;
 Proc. 442/16 – José Aparecido de Farias;
 Proc. 3012/17 – Davi Aparecido de Souza Lopes;
 Proc. 14912/13 – Sueli Cavassani;
 Proc. 60276/15 – Espólio de Divina de Lima;
 Proc. 68097/15 – José Carlos da Silva;
 Proc. 77152/15 – Mauro José Melendes;
 Proc. 11504/16 – Fábio Maia de Freitas Soares;
 Proc. 45856/16 – Leocádio Fernandes;
 Proc. 60434/16 – Rosa Maria da Silva Machado;
 Proc. 68878/16 – Sidnei dos Santos;
 Proc. 69282/16 – Gisele Regina Sales de Souza;
 Proc. 69729/16 – Renata Mara Haneda Stegleano;
 Proc. 68318/16 – Waldemar Marcos;
 Proc. 69600/16 – Neide Guerra Barboza;
 Proc. 73816/15 – Marco Antônio Fernandes Camargo;
 Proc. 60418/16 – Salviano dos Reis Marques;
 Proc. 69781/16 – César Valentin da Silva;
 Proc. 61066/16 – Milton Ribeiro de Castro;
 Proc. 1256/17 – Mirtes Silvino;
 Proc. 63234/15 – Sônia Nadir de Oliveira;
 Proc. 31415/16 – Vera Lúcia Prado;
 Proc. 61066/16 – Milton Ribeiro de Castro;
 Proc. 57784/16 – Mateus Gil dos Santos;
 Proc. 57819/16 – Ana Fábria de Oliveira Pinheiro Leoterio;
 Proc. 65178/16 – Roque Basílio da Silva;
 Proc. 1603/17 – Franciane Irineia Silva de Souza;
 Proc. 2090/17 – Cláudio Monteiro;
 Proc. 2270/17 – João Maria Dantas;
 Proc. 2937/17 – Eronildo Alves do Nascimento;
 Proc. 21903/17 – Espólio de: Joana Pinheiro dos Santos;
 Proc. 22350/17 – Walter de Freitas;
 Proc. 66832/16 – Gustavo Henrique Simioni;
 Proc. 19540/17 – Francisco da Rocha Santana;
 Proc. 46020/15 – Sergio Belorio;
 Proc. 36491/14 – Sonia Kimie Takeuchi.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 19399/16 – José Fernando Mazzeto Paro;
 Proc. 40342/15 – Célia Lourdes Alves Neves;
 Proc. 36134/15 – Nelson Caetano da Silva;
 Proc. 11720/17 – Andre Mendes de Oliveira;
 Proc. 78959/15 – Fatima Regina Xavier do Nascimento;
 Proc. 12125/17 – Espólio de Francisco Jose Ferreira da Silva;
 Proc. 67758/16 – Elza Napoleão Ermacora;
 Proc. 30458/15 – Aurelina Vieira Souza;

Proc. 12298/17 – Marcio Moretti;
 Proc. 42119/16 – Jonas Tavares de Assis;
 Proc. 67807/16 – Jose Carlos de Souza;
 Proc. 12804/17 – Jose Carlos Feliciano;
 Proc. 65074/16 – Marley Nunes de Oliveira;
 Proc. 25360/16 – Tilaine Cristina Rodrigues Marciano;
 Proc. 20102/17 – Antonio Ricardo Sadão Suzuki;
 Proc. 58070/16 – Elisabeth Rosangela dos Santos;
 Proc. 12542/17 – Lucia Olimpia dos santos Nines;
 Proc. 25114/16 – Jose Roberto de Proença;
 Proc. 36511/16 – Rodrigo Battaiola;
 Proc. 44393/14 – Herminio de Matos;
 Proc. 64954/16 – Esvaldir Dela Coleta;
 Proc. 64593/16 – Caetano Peral Munhoz;
 Proc. 52882/16 – Dorival Alfredo Pinheiro;
 Proc. 35146/16 – Luiz Antonio Vasques Hellmeister;
 Proc. 23674/17 – Roberto Henken;
 Proc. 73236/13 – Mari Helena Boin;
 Proc. 13833/17 – Guilherme de Oliveira;
 Proc. 60973/16 – Nelcy Merly dos Reis Serrador;
 Proc. 63673/16 – Joaquim Martins de Campos;
 Proc. 59833/16 – Antonio Carlos da Costa;
 Proc. 54128/16 – Juvelina Ferreira;
 Proc. 60250/15 – Luiz Carlos Modolo;
 Proc. 16503/17 – Valdemir Martins de Oliveira;
 Proc. 9448/17 – Rosaria das Graças Oliveira;
 Proc. 23270/17 – Debora Barsoti dos Santos;
 Proc. 14283/17 – Aldeide Aparecida as Silva;
 Proc. 61395/14 – Maria Tereza Bernardino;
 Proc. 34700/16 – Veralinda Lima de Brito;
 Proc. 22108/16 – Maria Goretti Sanchez;
 Proc. 60845/16 – Rogerio Fernando Rodrigues Alves;
 Proc. 60807/15 – Reynaldo Silva de Oliveira;
 Proc. 16289/17 – Paulo Roberto Silva Marques;
 Proc. 10251/17 – Maria Kazue Sayaki;
 Proc. 27409/16 – João Luiz da Silva;
 Proc. 32292/16 – Daniel Eronide Almeida Souza;
 Proc. 68326/16 – Jaqueline Rodrigues da Silva;
 Proc. 69220/13 – Flavia Aparecida Giacono Pereira Aguilera;
 Proc. 61317/16 – Bruna Arruda Melro;
 Proc. 3041/15 – Carmem Lucia Ramalho Fernandes;
 Proc. 3381/15 – José Aparecido Sabino;
 Proc. 3440/14 – José Carlos Barbosa;
 Proc. 5611/13 – Rosimeire Martina Silva dos Santos;
 Proc. 10731/13 – Simone José Soares;
 Proc. 10866/15 – Valdemir Pessana;
 Proc. 14663/13 – Nicolau Benichel;
 Proc. 14952/14 – Aparecida de Fátima Andrade;
 Proc. 18471/14 – Sergio Garcia;
 Proc. 21911/13 – Artur Sergio da Costa;
 Proc. 29096/13 – Tadeu Fedriz;
 Proc. 29922/14 – Getulio Neves de Souza;
 Proc. 32577/14 – Aparecida de Fátima Pires Vieira;
 Proc. 33646/13 – Maria Pereira Batista;
 Proc. 37675/14 – Servando Coelho Otero;
 Proc. 38616/14 – Willians Garcia Viana;
 Proc. 42567/14 – Irineu Luis Cheque;
 Proc. 49808/14 – Vera Lucia dos Santos;
 Proc. 54905/16 – Eber Ramos Pereira.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 892/16 – Eudercio de Jesus Santos;
 Proc. 65424/16 – Maria Aparecida Pereira Cruz;
 Proc. 67418/16 – Marcos Santini;
 Proc. 72509/15 – Maurílio Cirne ME;
 Proc. 67120/13 – José Eduardo Ramos dos Santos
 Proc. 14222/17 – Luis Antonio Vieira;
 Proc. 982/17 – Rosana Chaves Limoli;
 Proc. 18945/17 – Wesley Lulu Moreira da Silva;
 Proc. 4951/16 – Juliana Aparecida Barbosa.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, através da página oficial da Prefeitura de Bauru: www.bauru.sp.gov.br (menu Cidadão, Parcelamento Administrativo, Emissão de Boletos). A fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 21944/16 – Valdemir Pessana;
 Proc. 60448/16 – Jose Rafael de Sales Lionete Junior;
 Proc. 48063/15 – Prev Assessoria e Consultoria S/C Latda;
 Proc. 59771/15 – Paulo Cesar de Oliveira;
 Proc. 121/16 – Neide Aparecida da Costa;
 Proc. 60992/16 – Vilma Alves dos Santos.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
50894/17	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	4788	R\$ 144,00
50894/17	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	4780	R\$ 1.464,00
50894/17	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	4751	R\$ 560,00
50894/17	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	4749	R\$ 3.400,00
37957/16	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	4778	R\$ 716,00
49919/16	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	54795	R\$ 11.990,00
49919/16	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	54759	R\$ 25.165,00
22065/17	AQUAMIX COMERCIAL EIRELI EPP	1019	R\$ 9.814,00
46948/16	BAURU CENTER COP COM COP LTDA	4717	R\$ 1.685,20
49966/16	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	432525	R\$ 1.850,00
49966/16	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	432859	R\$ 19.040,00
66516/16	BIOLIMP COMERCIAL EIRELI ME	3182	R\$ 228,00
66516/16	BIOLIMP COMERCIAL EIRELI ME	3230	R\$ 359,20
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3749	R\$ 594,50
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3762	R\$ 693,39
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3751	R\$ 781,06
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3784	R\$ 1.252,44
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3799	R\$ 1.984,50
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3791	R\$ 1.746,36
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3760	R\$ 787,75
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3765	R\$ 760,35
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3782	R\$ 839,09
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3790	R\$ 1.552,10
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3798	R\$ 1.538,54
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3750	R\$ 652,68
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3766	R\$ 1.552,32
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3783	R\$ 705,60
64863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3761	R\$ 1.314,18
29050/16	CBB IND COM ASF ENGENHARIA LTDA	25980	R\$ 46.330,00
29050/16	CBB IND COM ASF ENGENHARIA LTDA	2780	R\$ 59.829,29
22968/16	CIAPETRO DIST COMBUST LTDA	35107	R\$ 10.370,00
28982/16	COMEPAR COM MERCANTIL EIRELI	848	R\$ 71,00
27922/15	COMPEPI PROD COMERCIAIS EIRELI	789	R\$ 63,75
27645/16	COMERCIAL CONCORRENT EIRELI	6743	R\$ 3.490,00
983/17	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	185880	R\$ 5.300,00
16469/17	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	3576	R\$ 489,00
67534/16	CRISTALIA PROD QUIM E FARMAC LTDA	1806191	R\$ 195,20
67534/16	CRISTALIA PROD QUIM E FARMAC LTDA	1806192	R\$ 9.614,00
67534/16	CRISTALIA PROD QUIM E FARMAC LTDA	1810807	R\$ 7.441,02
67534/16	CRISTALIA PROD QUIM E FARMAC LTDA	1806194	R\$ 950,00
16622/15	DELVALLE MAT ELETRICOS LTDA ME	7298	R\$ 14.644,00
63216/16	DPS GONCALVES IND COM ALIM LTDA	5218	R\$ 350,00
8565/17	DUOMED PROD MED HOSPIT EIRELI	10972	R\$ 44,70
8565/17	DUOMED PROD MED HOSPIT EIRELI	10971	R\$ 67,05
53416/16	EMP HOSPIT COM PROD CIR HOSP	282018	R\$ 24.636,00
55890/16	EMP MUN DES URB RUR BAURU	3185	R\$ 169,75
55890/16	EMP MUN DES URB RUR BAURU	3184	R\$ 3.103,44
55890/16	EMP MUN DES URB RUR BAURU	3142	R\$ 94,84
49919/16	FARMA VISION DIST MEDICAM LTDA	55792	R\$ 23.424,00
67534/16	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	773215	R\$ 20.189,28
53316/17	FERNANDO LUIZ COLUSSI	SETEMBO	R\$ 676,89
27618/17	G.M. VALENCIA PROD HOSPIT ME	161	R\$ 350,00
27618/17	G.M. VALENCIA PROD HOSPIT ME	162	R\$ 350,00
27618/17	G.M. VALENCIA PROD HOSPIT ME	163	R\$ 35,40
13237/17	GRAF A NOVA ERA & FALEIROS LTDA	1881	R\$ 450,00
13237/17	GRAF A NOVA ERA & FALEIROS LTDA	1879	R\$ 5.962,50
13237/17	GRAF A NOVA ERA & FALEIROS LTDA	1880	R\$ 3.001,85
13237/17	GRAF A NOVA ERA & FALEIROS LTDA	1831	R\$ 450,00
68759/16	IPIRANGA PROD PETROLEO S/A	214197	R\$ 27.567,00
53416/16	HUMANA ALIM DIST MEDIC PROD NUTRIC	36559	R\$ 4.297,20
52771/17	JOSÉ DA PAIXÃO CARDOSO	SETEMBO	R\$ 296,24
53416/16	LGM COM REPRES PROD ALIMENT	3114	R\$ 21.250,00
53416/16	LGM COM REPRES PROD ALIMENT	3113	R\$ 26.061,20
55705/16	LICIT RIB COM ATAC VAREJ LTDA	11841	R\$ 2.139,31
55705/16	LICIT RIB COM ATAC VAREJ LTDA	11719	R\$ 5.630,75

25197/16	LICITAVET COMERCIAL LTDA	6126	R\$	3.156,00
16023/17	LIV PAPEL DUQUE DE BAURU LTDA	19181	R\$	790,50
53416/16	MA BATISTA - ME	2163	R\$	738,99
53416/16	MEDICAM MEDIC CAMPINAS LTDA	4603	R\$	726,24
53416/16	MEDICAM MEDIC CAMPINAS LTDA	4631	R\$	3.794,96
30242/17	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	272760	R\$	13.432,00
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8710	R\$	13,00
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8576	R\$	266,50
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8574	R\$	222,18
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8658	R\$	247,94
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8707	R\$	1.162,42
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8663	R\$	2.002,00
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8708	R\$	1.963,00
64852/15	MM BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA	8709	R\$	1.397,50
49967/16	NEVALLI ART MED E ORTOP LTDA	657	R\$	292,80
5203/17	NORI DIST PROD ALIMENT EIRELI	15548	R\$	7.944,20
23159/16	O.G. DIAS - ME	121	R\$	2.980,00
29911/17	OXIBARIMED SERV OXIGENOT HIPERB	1060	R\$	21.000,00
55001/16	PPS PRODUTOS P/ SAUDE LTDA	2405	R\$	90,00
65877/16	PREDILECTA ALIMENTOS LTDA	787056	R\$	103,44
49966/16	PREVENCAO COM HOSPIT LTDA	2641	R\$	225,50
49967/16	PREVENCAO COM HOSPIT LTDA	2640	R\$	202,80
53366/17	ROBERVAL CESAR SOARES	SETEMBO	R\$	676,89
49966/16	ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	6328	R\$	1.118,40
49967/16	ROSICLER CIRÚRGICA LTDA	6335	R\$	248,00
67534/16	SOMA/SP PROD HOSPITALARES LTDA	88881	R\$	1.184,00
53416/16	SUPPORT PROD NUTRICIONAIS LTDA	57514	R\$	7.296,00
53416/16	SUPPORT PROD NUTRICIONAIS LTDA	57513	R\$	2.640,00
46181/14	TRANSURB	94-129	R\$	18.504,50
46181/14	TRANSURB	94-130	R\$	985,50
46181/14	TRANSURB	91-131	R\$	18.315,70
22057/13	TRANSURB	2784,2785,2787	R\$	9.011,85
68349/16	UNIDENTAL PROD ODONTOL MED HOSP	109847	R\$	1.295,41
68349/16	UNIDENTAL PROD ODONTOL MED HOSP	109850	R\$	62,00
68349/16	UNIDENTAL PROD ODONTOL MED HOSP	209848	R\$	2.323,41
71517/15	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	2170833	R\$	2.244.704,59
71517/15	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	2170834	R\$	126,00
4129/14	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	227434 A 439463	R\$	25.414,11
10699/16	Y. R. IGLESIAS EPP	2655	R\$	583,30
10699/16	Y. R. IGLESIAS EPP	2652	R\$	400,00
10699/16	Y. R. IGLESIAS EPP	2651	R\$	463,65

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORRECÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Dá nova regulamentação à Lei nº 6.778, de 26 de abril de 2016, em função de alterações introduzidas pela Lei 6.956, de 16 de agosto de 2.017.

Everson Demarchi, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta dispositivos da Lei nº 6.778, de 26 de abril de 2016, substitui e revoga a Instrução Normativa nº 61, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O contribuinte tem o direito de apresentar qualquer documento exigido pela Fazenda Municipal em arquivo eletrônico, dispensado o reconhecimento de firma, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. Havendo dúvidas quanto à autenticidade do documento, poderá ser exigido o reconhecimento de firma.

Art. 3º. Somente serão exigidos do contribuinte documentos que não constem do banco de dados da Fazenda Municipal ou, excepcionalmente, os exigidos para fins de recadastramento.

Art. 4º. Os procedimentos administrativos de contencioso tributário de primeira instância administrativa serão formalizados pelo interessado através do processo eletrônico.

§ 1º. O processo eletrônico poderá ser iniciado pelo setor de atendimento da Unidade do Poupatempo de Bauru.

§ 2º. A regra do parágrafo anterior vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.017, a partir de quando não mais será admitida a protocolização de processos eletrônicos pelo setor de atendimento da Unidade do Poupatempo de Bauru, salvo nas hipóteses abaixo elencadas:

I - quando o contribuinte for pessoa física, para pedidos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano;
II - quando o contribuinte for pessoa física maior de 60 (sessenta anos), independente do tributo de que se trata;

III - para formalização de acordos para parcelamento de dívida fazendária.

§ 3º. Os procedimentos de segunda instância administrativa sujeitos à análise pelo Conselho de Contribuintes do Município permanecem formalizados na forma tradicional até criação de ferramenta eletrônica própria para acesso pelos conselheiros.

Art. 5º. As guias de recolhimento de tributos municipais não mais serão emitidas no setor de atendimento ao público, cabendo ao contribuinte emití-las diretamente pelo site da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. A regra do *caput* não se aplica às guias:

I - de tributos imobiliários solicitados por pessoas físicas;

II - emitidas no momento da efetivação do parcelamento;

III - que só podem ser emitidas pela própria Administração Tributária.

Art. 6º. O cadastramento fiscal inicial e as alterações posteriores serão solicitados e efetivados independentemente do alvará de licença para funcionamento.

Art. 7º. A baixa de inscrição municipal será autorizada ainda que haja débitos do contribuinte.

§ 1º. A baixa retroativa de inscrição será homologada a partir de simples declaração do contribuinte informando a data de sua inatividade pretérita, salvo se existirem registros em seu cadastro que indiquem

a continuidade da atividade em período posterior, aí incluídas constatações de exercício de atividade pelo fisco municipal.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, e confirmada a baixa retroativa, serão cancelados todos os créditos tributários lançados para competências posteriores à data de encerramento aceita.

§ 3º. A declaração inverídica do encerramento de inscrição será apenada com base no art. 45, I, b, da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 8º. Os serviços cadastrais serão solicitados e efetivados exclusivamente pelo meio eletrônico, excetuando o disposto no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 9º. Os débitos tributários mobiliários municipais resultantes das informações prestadas corretamente pelo contribuinte em declarações de faturamento e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, desde que observados procedimentos previstos de escrituração, encontram-se devidamente constituídos.

Parágrafo único. A regra do *caput* deste artigo aplica-se aos lançamentos relativos a contribuintes não optantes do regime tributário do Simples Nacional, criado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Art. 10. As Diretorias de Auditoria Fiscal planejarão as suas respectivas ações fiscais priorizando trabalhos voltados ao combate à evasão e à inadimplência, bem como ao incremento sustentável da arrecadação tributária, abrangendo atividades e situações cujo serviço de seleção interna indique a importância financeira da abordagem, delegando às divisões de apoio os processos e procedimentos operacionais e/ou de menor expressão econômico-financeira.

Art. 11. É garantida ao auditor fiscal tributário a lavratura de auto de infração sem qualquer ingerência ou autorização da chefia ou de qualquer agente político.

Art. 12. A fiscalização orientadora será adotada nas ações fiscais em que o contribuinte não seja optante do regime tributário do Simples Nacional, consistindo tal sistemática em conceder ao contribuinte a possibilidade de corrigir a obrigação tributária sem a aplicação de penalidades, salvo a regular incidência de correção monetária, multa e juros aplicáveis à mera inadimplência;

§ 1º. Na ação fiscal orientadora, apurados débitos não regularizados, verificada omissão não dolosa ao pagamento do tributo ou a qualquer infração da legislação tributária que possa resultar evasão de receita, a autoridade fiscal emitirá Notificação Preliminar para que o contribuinte, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a obrigação tributária.

§ 2º. A fiscalização orientadora terá início com a adoção de qualquer procedimento fiscal tributário tendente à apuração de crédito tributário.

§ 3º. A notificação preliminar de débitos será emitida com o valor do principal a recolher acrescido da multa de mora, juros e correção monetária previstos na legislação municipal.

§ 4º. Esgotado o prazo previsto no § 1º sem atendimento pelo contribuinte, fica o mesmo sujeito à normal autuação.

§ 5º. Fica dispensada a providência prevista neste artigo para as notificações em massa, decorrentes de automatizações de rotinas de apuração de inconsistências, que observarão o *caput* e demais parágrafos deste artigo.

§ 6º. Verificada a ocorrência de crime contra a ordem tributária, embaraço à fiscalização ou reincidência, a ação fiscal orientadora converter-se-á em ação fiscal punitiva, com ciência ao sujeito passivo da obrigação tributária.

Art. 13. A apuração de indícios de crime contra a ordem tributária, definidos na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, ensejará a representação fiscal para fins criminais.

Parágrafo único. A representação a que alude o *caput*, após a confirmação da infração em última instância administrativa de julgamento, será elaborada pelo Diretor do órgão tributário que apurou o ilícito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da decisão definitiva, e posteriormente encaminhada ao Ministério Público Estadual.

Art. 14. O processo administrativo tributário eletrônico será julgado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados do protocolo do requerimento para análise em 1ª Instância administrativa, sob pena de deferimento tácito, descontada a demora imputada ao contribuinte ou quando necessárias providências de terceiros indispensáveis ao prosseguimento do pedido;

§ 1º. O funcionário atuante no feito deverá enviar o processo para o julgador em prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes da ocorrência do deferimento tácito previsto no *caput* deste artigo.

Art. 15. A Administração Tributária Municipal emitirá regulamentação acerca da interpretação tributária sobre questões polêmicas ou alterações de interpretação que possam desfavorecer o contribuinte, dando-se a necessária publicidade.

Art. 16. Será adotada a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal – STF e do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para todas as instâncias administrativas de julgamento, através de sua consolidação em instrumento normativo;

§ 1º. Entende-se como jurisprudência pacificada as decisões do Plenário do Supremo Tribunal Federal, da 1ª e 2ª Turmas de Direito Público e/ou pela Primeira Seção, ambas do Superior Tribunal de Justiça, em que tenham sido determinadas repercussão geral bem como aquelas reiteradamente emitidas e incorporadas à legislação municipal através de instrumento normativo nos termos do *caput* do artigo.

§ 2º. O Instrumento Normativo a que se refere o § 1º será expedido pela Secretaria de Economia e Finanças e/ou Secretaria de Negócios Jurídicos, uma vez indicados os fundamentos e julgados que lhe dão causa pela Procuradoria do Município.

§ 3º. Na aplicação da jurisprudência pacificada observar-se-ão efeitos modulatórios determinados pelo respectivo Tribunal e a existência de coisa julgada anterior favorável ao Município.

Art. 17. Será admitida a participação de entidade de classe ou econômica nas causas tributárias que envolvam relevante questão de direito e de repercussão social, com ou sem repetição em múltiplos processos, na condição de *amicus curiae* ou como parte no processo.

Art. 18. Fica garantida a apreciação de requerimentos administrativos em geral, ainda que de forma preventiva ou consultiva, sendo que as entidades de classe e econômicas interessadas também poderão iniciar esses processos administrativos em nome de seus representantes.

Art. 19. Serão apreciadas e julgadas nas duas instâncias tributárias de julgamento toda e qualquer matéria tributária municipal, observados prazos de impugnações e recursos, inclusive as de índole constitucional.

Parágrafo Único. São elementos essenciais da decisão:

I - o relatório, que conterà os nomes das partes, a identificação do caso, com a soma do pedido e da contestação, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo;

II - os fundamentos, em que o julgador analisará as questões de fato e de direito;

III - o dispositivo, em que o julgador resolverá as questões principais que as partes lhe submeterem.

Art. 20. O sujeito passivo e o responsável da obrigação tributária, os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão formular consulta tributária sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal em relação a fato concreto de seu

interesse.

Parágrafo Único - Os procedimentos de consulta deverão ser formalizados em procedimento administrativo eletrônico e se o assunto versar sobre atos ou fatos já ocorridos, essa circunstância deverá ser esclarecida no pedido.

Art. 21. A consulta será encaminhada à Divisão de Auditoria Fiscal Tributária e será respondida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do processo pelo servidor responsável pela formulação da resposta.

§ 1º. Tratando-se de matéria complexa, o prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período. § 2º. O órgão encarregado de responder a consulta poderá converter o processo em diligência.

§ 3º. O prazo fixado neste artigo suspende-se quando houver necessidade de diligência ou informações do interessado ou terceiro.

Art. 22. O parecer em resposta à consulta será encaminhado para a Chefia do Órgão Tributário para ciência e notificação do interessado e dele deverá constar:

I – a identificação do sujeito passivo ou responsável tributário;

II – os termos da consulta;

III – a legislação aplicável;

IV – a interpretação dada pelo fisco municipal acerca do caso objeto da consulta;

V - a circunstância de estar ou não o contribuinte adotando procedimento que implique em não pagamento do tributo.

Parágrafo Único. Constatada a hipótese prevista no inciso V, o fato deverá ser comunicado à chefia dos órgãos encarregados da fiscalização e administração dos tributos, para as providências cabíveis.

Art. 23. A consulta não produzirá os efeitos previstos e deverá ser declarada ineficaz:

I – se não formulada pelo sujeito passivo da obrigação tributária, responsável tributário ou órgão representativo de categoria economia ou profissional;

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta ou encontrar-se sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

III - for meramente protelatória, assim entendida a que verse sobre disposição definida ou declarada em lei ou claramente expressa em ato normativo;

IV – que verse sobre questão de direito já resolvida por ato normativo ou por decisão administrativa ou judicial;

V – não descrever, exata e completamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários à solução, salvo se a inexistência ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora;

VI – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente.

Parágrafo Único. Compete ao órgão encarregado da resposta declarar a ineficácia da consulta.

Art. 24. Os Departamentos de Arrecadação Tributária – DAT e de Dívida Ativa – DDA contarão com analistas de sistemas e programadores exclusivos para o desenvolvimento de rotinas de inteligência fiscal aplicáveis na fiscalização, arrecadação e cobrança dos tributos municipais.

Art. 25. Os funcionários a serem alocados no DAT e no DDA ficarão subordinados aos respectivos diretores de tais órgãos, devendo prestar serviços exclusivamente para os fins previstos no artigo anterior. Todo procedimento que necessite alteração ou intervenção no banco de dados do sistema tributário deverá ter anuência do Diretor do Departamento de Processamento de Dados.

Art. 26. O serviço disciplinado nesta Instrução funcionará com o mínimo de 2 (dois) técnicos, sendo um (1) para cada Departamento descrito nos artigos 24 e 25 desta Instrução Normativa.

Art. 27. O Departamento de Processamento de Dados continuará responsável pela manutenção dos sistemas tributários existentes e por outros que porventura vierem a ser implantados, independentemente do serviço regado por esta Instrução.

Art. 28. O serviço exclusivo de informática deverá estar em pleno funcionamento a partir da entrada em vigor desta Instrução Normativa.

Art. 29. Não serão constituídos créditos inferiores ¼ do valor da UFESP.

Art. 30. As informações de natureza econômica e financeira de contribuinte somente serão fornecidas a quem comprove a condição de sujeito passivo da respectiva obrigação tributária ou o responsável tributário, podendo estes serem representados por procurador devidamente constituído.

§ 1º. As informações constantes do caput poderão ser fornecidas ao:

I - comprador ou compromissário comprador de imóvel, imitado na posse, ainda que o contrato não seja registrado;

II - possuidor de imóvel com ânimo de dono;

III - sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, em relação aos tributos devidos pelo falecido até a data da partilha ou adjudicação;

IV - adquirente de estabelecimento, em relação aos tributos a ele relativos, ou ainda a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, face aos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas fusionadas, transformadas ou incorporadas;

V - usucapiente, que comprove essa situação por meio da admissibilidade da postulação do usucapião em juízo ou através de documentos que demonstrem a posse mansa e pacífica do imóvel;

VI - responsável enquadrado nos artigos 134 e 135 do Código Tributário Nacional.

§ 2º. As informações sobre créditos inscritos em dívida ativa poderão ser fornecidas mesmo a quem não seja sujeito passivo da obrigação tributária.

Art. 31. Fica revogada a Instrução Normativa nº 61 e os artigos 4º e 7º da Instrução Normativa 35.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de setembro de 2.017

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereuteria (Koeleruteria paniculata)*, Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

Secretaria do Meio Ambiente
Mayra Fernandes da Silva
Secretária

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 48280/2017

INTERESSADO: José Augusto Gonçalves

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 4-61 – Vila Seabra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO (recurso): 36338/2017

INTERESSADO: Aparecido Bernardino de Sena

ENDEREÇO: Alameda Pascal, nº 4-58 - Núcleo Nove de Julho

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO (recurso): 6128/2016

INTERESSADA: Fundação Toledo - Instituto

ENDEREÇO: Rua Cussy Junior, nº 13-30 - Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 44616/2017

INTERESSADO: Roque Modesto

ENDEREÇO: Rua Milton Amorim Carvalho, nº 1-83 – Edson Francisco da Silva

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel e 01 Falsa-murta localizada à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:**- No momento, nenhuma ação é recomendada****DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/ EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
MICAEL ARAUJO LIMA	1445/20012	203/17	R\$ 500,00
MARIA CRISTINA DE BRITO VALMOR - ME	24016/2012	204/17	R\$ 500,00
SÉRGIO ROQUE AVILA - ME	53605/2015	205/17	R\$ 500,00
GABRIELA M. RACHID FUNILARIA - ME	42991/2012	206/17	R\$ 500,00
ADRIANA DA SILVA AUTOMOTORES - ME	34075/2015	207/17	R\$ 500,00
PAULO ANTÔNIO GOMES IMPLEMENTOS - ME	22103/2010	209/17	R\$ 500,00
M. DONIZETI SEBASTIÃO OFICINA - ME	54247/2015	210/17	R\$ 500,00
SIDNEY MOREIRA MECÂNICA - ME	34811/2016	211/17	R\$ 500,00
PAULO AFONSO LOPES 04291631855	33449/2016	212/17	R\$ 500,00
IVANILDO PEREIRA PINTO - ME	44777/2008	213/17	R\$ 500,00
RODOVIÁRIO IBITIGUENSE LTDA	15033/2005	214/17	R\$ 500,00
SAINT PAUL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP	12514/2008	216/17	R\$ 500,00
OTAMIR JOSÉ ARIAS 17828507836	13481/2017	218/17	R\$ 500,00
PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU EIRELI EPP	12507/2008	219/17	R\$ 500,00
ANDRÉ CARLIN DEGELO 30899736858	53994/2015	221/17	R\$ 500,00

Os interessados / empresas relacionados abaixo infringiram o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13134/2016 - "Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território do Município de Bauru, conforme preconiza o Código Ambiental do Município de Bauru".

Portanto fica advertido que em caso de reincidência será lavrado Auto de Infração conforme o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 13134/2016, "Para áreas de terrenos até 400 m², a multa será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)".

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO / EMPRESA	PROCESSO	ADVERTÊNCIA	ÁREA TERRITORIAL
JOSÉ ROBERTO GALAZZO	45514/2017	09/17	270,60 m²
ESPÓLIO DE CHEIDE MAUAD	49143/2017	33/17	363,00 m²
EDMILSON MANISCALCO	49148/2017	34/17	363,00 m²
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	38969/2017	36/17	130,12 m²
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	49580/2017	37/17	132,29 m²
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	49586/2017	38/17	253,00 m²
LUIZA TIDUKO HIRATA	49103/2017	41/17	363,00 m²

ELIZABETE GASAPARIM GUEDES	49173/2017	43/17	363,00 m²
ESPÓLIO DE CHEIDE MAUAD	49144/2017	51/17	363,00 m²
MARIA VALDAIR DE CASTRO	51540/2017	54/17	258,50 m²
TOPÁZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP	51591/2017	56/17	126,50 m²

Os interessados / empresas relacionados abaixo infringiram o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13134/2016 - "Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território do Município de Bauru, conforme preconiza o Código Ambiental do Município de Bauru".

Portanto fica advertido que em caso de reincidência será lavrado Auto de Infração conforme o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 13134/2016, "Para áreas de terrenos acima de 400 m² a 1.000 m², a multa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)".

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO / EMPRESA	PROCESSO	ADVERTÊNCIA	ÁREA TERRITORIAL
LUCIANA SGAVIOLI FERNANDES	44968/2017	06/17	432,00 m²
RONALD WILLIAM BIAZI	49171/2017	51/17	432,00 m²
FÁBIO CORREA	50968/2017	52/17	432,00 m²
TAKAO TAKIZAWA	50970/2017	53/17	432,00 m²

Os interessados / empresas relacionados abaixo infringiram o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13134/2016 - "Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território do Município de Bauru, conforme preconiza o Código Ambiental do Município de Bauru".

Portanto fica advertido que em caso de reincidência será lavrado Auto de Infração conforme o Artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.134/2016, "Para áreas de terrenos acima de 1.000 m² a 5.000 m², a multa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)".

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO / EMPRESA	PROCESSO	ADVERTÊNCIA	ÁREA TERRITORIAL
MAURÉLIO DE ALMEIDA	44977/2017	02/17	1.248,00 m²
PETER MURANYI JUNIOR	47975/2017	03/17	2.498,30 m²
VALE MAIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	41446/2017	15/17	3.692,76 m²

AUTO DE INFRAÇÃO 215/2017

Aos vinte e um de julho de dois mil e dezessete, às 14h41, na Rua João dos Reis Nóbrega, no Bairro Tangará, foi constatado que Leandro Sampaio Malini infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V - "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

ADVERTÊNCIA 18/17

Informamos que recebemos uma denúncia de deposição de resíduos na Rua Fortunato Resta, q. 15, Jardim Jussara, onde foi flagrado um carro com placa KOM-6604, e após pesquisa constatou-se que o veículo está em nome de Luiz Ricardo Maurício da Silva.

Portanto, advertimos para que em caso de reincidência será lavrado um Auto de Infração.

Secretaria de Obras

Ricardo Zanini Olivatto
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.459/17 - PROCESSO Nº 28.891/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RONDON SARAIVA PINTO - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 28.891/17, a CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) TOLDOS, TIPO CORTINA, COM VISOR TRANSPARENTE, NA COR AZUL, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES PRESILHAS DE FIXAÇÃO NO SOLO, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 225/17. - **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.180,00 - **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 012/17 - **ASSINATURA:** 13/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Maurício Pontes Porto
Secretário Interino

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A **RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 388 - SPE LTDA**, em consonância com as atribuições que lhe confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais, para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "Nova Nação América", localizado na Avenida Jorge Zaiden, quarteirão 12 - lado par, composto de 426 apartamentos e 19 lojas comerciais.

A audiência ocorrerá no dia 02/10/2017 das 18h30 às 20h30, no Stand de Vendas do Empreendimento, sito à Avenida Jorge Zaiden, 12-100 - Parque Água Comprida, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, através do Processo de Aprovação nº 44.299/2014, Av. Nuno de Assis, 14-60 no horário das 08h:00 as 12h:00 e no site <http://www.rodobensimoveis.com.br/sp/bauru/apartamentos-de-2-e-3-dorms/nova-nacao-americana/>, do dia 18 de Setembro ao dia 02 de Outubro de 2017.

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 12/17

Arqtº Letícia Rocco Kirchner, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A- Que a empresa **TABERNÁCULO DA SALVAÇÃO DOS ÚLTIMOS DIAS** o responsável **JOVELINO CARDOSO DOS SANTOS CPF: 067777878-36**, desenvolve a atividade de “**IGREJA**”, situado à Rua Olegário Machado, nº 8-75, Vila Souto, **irregularmente**, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec 10.645/08, Lei 2339/82 (Lei de Zoneamento), Dec. 11.696/11, Dec. 11.784/12 (Licença/alvará para funcionamento)**.

B- Que a empresa mesmo após ciência dada através da notificação nº **21040 (10/05/17)**, de que deveria apresentar a Licença de Funcionamento da empresa, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Olegário Machado, nº 8-75, Vila Souto**, para a atividade de **IGREJA**, dando ciência ao responsável que, **havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

COMUNICADO

Informamos conforme, processos sob nº 50034/2017, informamos que o local Rua Limão Garcia, nº 3-24, Bauru 2000, Bauru/SP, foi feito vistoriado pelo fiscal onde foi constatado que o local está com placa de vende-se.

COMUNICADO

Informamos conforme ofício nº 498/2017, processos sob nº 41209/17, 41212/17, 41211/17, 41210/17, 41214/17, informamos que o local Rua Julião Fernandes Sam Romam, nº 4-64, Vila Industrial, Bauru/SP, foi feito vistoriado em várias datas, onde não foi constatado atividade no local.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Informamos conforme ofício nº 502/17, processo sob nº 14584/2017, informamos que o local Rua Engº Saint Martin, nº 17-45, Centro Bauru/SP, foi feito vistoria pelo fiscal e atualmente encontra-se com o Licenciamento vigente.

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Informamos conforme ofício nº 459/17, fica notificado o responsável supracitado, para o **ENCERRAMENTO** das atividades, no endereço cito Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 10-15, Vila Pacifico de **IMEDIATO**, tendo em vista que não atende a Lei de Zoneamento vigente nº 2339/82. Para a atividade de **SALÃO DE FESTAS**.

Face o exposto, comunicamos que o não cumprimento, ou a omissão desta determinação explícita, implicará na **INTERDIÇÃO e demais sanções Judiciais cabíveis.**

COMUNICADO

Comunicamos que conforme ofício nº 440/2017, processo nº 4327/2017 juntado ao 4381/217, informamos do recurso interposto por Vossa Senhoria através do processo acima citado, onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 36/2016, visto não ter desocupado o local.

COMUNICADO

Comunicamos que conforme ofício nº 4654/2017, processo nº 40057/2015 juntado ao 40800/2015, informamos o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto por vossa senhoria através do processo acima citado, onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 115/2015, informamos que, para a notificação de apresentação de licença utiliza-se Lei 2339/82 (Zoneamento), Dec. 11696/11, Dec. 11784/12 e suas atribuições.

COMUNICADO

Informamos conforme ofício nº processo sob nº 30547/2017, informamos que o local Rua João Abo Arrage, Qd 3, Vila Guedes de Azevedo Bauru/SP, foi vistoriado, notificado para encerramento da atividade. Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE

Lei Municipal nº 5950/2010

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Portaria 265/2017: retifica a Portaria 53/2017 que concede Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE) a servidora Denise Carneiro Ferreira Rios, matrícula 16026, onde se lê: "...da classe

B-21 para a classe A-21" leia-se: "...da classe B-22 para a classe A-22".

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL SAÚDE

Lei Municipal 5950/2010

Torna público o resultado da análise dos requerimentos para a concessão de:

1 – Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

Port	Mat	e-doc	Nível atual	Nível progressão	A partir de
243/2017	15757	66007/2017	B-29	B-30	01/11/2016
256/2017	16913	59959/2017	C-19	C-20	01/11/2016
257/2017	24366	58671/2017	B-14	B-15	01/11/2013
258/2017	24366	58676/2017	B-15	B-16	01/11/2016
264/2017	16026	59737/2017	B-21	B-22	01/11/2016
273/2017	25167	61700/2017	B-12	B-13	01/11/2016
275/2017	16670	61790/2017	A-20	A-21	01/11/2016
277/2017	25893	61818/2017	B-11	B-12	01/11/2016
278/2017	17303	61951/2017	B-22	B-23	01/11/2016
280/2017	14405	62342/2017	B-26	B-27	01/11/2016

2 – Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011 e 11703/2011

Port	mat	edoc	Nível atual	Nível progressão	A partir de
244/2017	15757	75232/2016	B-30	B-31	16/11/2016
279/2017	17303	76090/2016	B-23	B-24	21/11/2016
281/2017	14405	16735/2017	B-27	B-28	07/03/2017

3 – Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal 5950/2010 e Decretos Municipais nº 11509/2011

Port	Mat	e-doc	Nível atual	Nível progressão	A partir de
282/2017	14405	43931/2017	B-28	B-34	20/06/2017

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 21/09/2017 a 25/09/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
65067/16	MARIANA NOGUEIRA DIVINO
8584/16	REGIA LUZIA ZANATA
36779/17	MASSARU NARIMATSU
41960/17	ANDERSON MONTEIRO
37475/17	GUINTER RODRIGO PEREIRA WONDRAK
16195/17	LAERTEL FERNANDES FASSONI
36778/17	PRISCILA ROSSI LEMES NARIMATSU
34555/17	SONIA MARIA ALESSIO ALVES FIOCCHI
12855/17	MOREIRA & MARCOLINO LTDA – ME
37647/17	MODOLIN CHIES E CIA LTDA – ME
42854/17	CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
53049/17	MOREIRA PESSUTO EIRELI – ME	25527/E-1
53057/17	MOREIRA PESSUTO EIRELI – ME	25526/E-1
53420/17	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	40707/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
51547/17	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA	60	25522/E-1
50894/17	CASA GERIÁTRICA CANTO DO AMOR EIRELI – EPP	10	40939/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
24704/17	SHARON RIBEIRO BRAGA	000607/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
12746/16	MOREIRA PESSUTO & CIA LTDA – ME	000278/F-1
41508/17	PRISCILA RUIZ – ME	21778/E-1
41501/17	PRISCILA RUIZ – ME	21777/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
28467/17	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA – ME	90	000582/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
31541/17	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	20	000750/F-1
28444/17	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA – ME	90	000581/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
----------	-------------	---------

13210/17	MOREIRA & MARCOLINO LTDA – ME	000391/F-1
13214/17	MOREIRA & MARCOLINO LTDA – ME	000392/F-1
6593/17	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	000887/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR TER SIDO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO LEGAL VIGENTE:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20442/17	T.G. RODRIGUES EDUCAÇÃO INFANTIL – ME	001604/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21923/17	JEAN CARLOS DE AZEVEDO	1290/E-1
14397/17	ANDRÉ AUGUSTO RODRIGUES	1283/E-1
56703/16	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	1287/E-1
56694/16	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	1288/E-1
56672/16	MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA	1289/E-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA INDEFERIDO POR NÃO CABER RECURSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NESSA FASE DO PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9710/17	MARIA APARECIDA DA SILVA	0055/F-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	56457/11
INTERESSADO	TECHSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
REQUERENTE	ANALICE LOPES DOMICIANO
CPF	255.769.718 - 41
CRO/SP	64.683

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	56457/11
INTERESSADO	TECHSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
REQUERENTE	FERNANDA FRATINE TATEISHI
CPF	267.765.098-32
CRO/SP	73.846

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	38089/12
INTERESSADO	FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 5-90 – VL. GUEDES DE AZEVEDO
REQUERENTE	CAROLINE LOURENÇO DA ROCHA
CPF	408.404.558-60
CRF/SP	78461

PROCESSO	56457/11
INTERESSADO	TECHSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
REQUERENTE	KAREN CAMPI PUGLIESI
CPF	214.984.068-58
CRO/SP	61.034

AUTORIZAÇÃO VS 07/2017 - LIVRO INFORMATIZADO – PORTARIA 344/98

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MARIO RAMOS DE PAULA E SILVA, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER A ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	53160/17
NOME FANTASIA	FARMACIA BEM ESTAR
RAZÃO SOCIAL	JANAINA BURATTO LAZZARI - ME
ENDEREÇO	R. SILVA JARDIM, Nº 21-38 – VL. LEMOS
CNPJ	28.415.527/0001-04
RESPONSÁVEL TÉCNICO	JANAINA BURATTO LAZZARI
CPF/SP	319.370.318-45
CRF/SP	54130

AUTORIZAÇÃO VS 01/2017 - MISOPROSTOL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MARIO RAMOS DE PAULA E SILVA, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A COMPRAR E DISPENSAR O MEDICAMENTO: MISOPROSTOL – PROSTÓKOS 200 mcg
MISOPROSTOL – PROSTÓKOS 25 mcg

PROCESSO	70622/13
NOME FANTASIA	HOSPITAL SÃO LUCAS
RAZÃO SOCIAL	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A

ENDEREÇO	R. ANTONIO ALVES, Nº 17-26 - CENTRO
CNPJ	51.502.821/0010-58
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GLACY KELLY NUNES DA SILVA FERNANDES
CPF/SP	002.608.026-54
CRF/SP	41204

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
45135/17	ERCULES MORENO NUNES

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO:

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
MAURILIO VIEIRA DO NASCIMENTO	QR RUA MIGUEL DEBIA Nº 3-121 – Pousada da Esperança I	04	3486	046

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43439/17	NERLE QUAGGIO BRESOLIN	3090/E-1
43438/17	JOSE FERREIRA GONÇALVES	16189/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8642/17	ANGELA CARLA DA SILVA CARDOSO	000506/F-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art. 1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos baldios murados(TBM), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
IRACEMA PASCHOAL	TB RUA JOSE BASTOS QD 3 PAR – V FALCÃO	05	0680	010
COCHIO OKUDA	TB RUA BRAZ DI FLORA QD 10 – PQ SÃO JOÃO	05	0862	012
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB RUA RAMIRO VIEIRA QD 1 IMPAR – Pousada da Esperança II	04	3523	013
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TB RUA MIGUEL DEBIA QD 3 IMPAR – Pousada Esperança I	04	3486	021
GERMIRIA JULIA DE JESUS	TB RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO QD 3 PAR – V INDUSTRIAL	05	0024	014
ANTONIO VIGOLVINO DE SOUZA	TB RUA MANOEL GOMES DE SOUZA QD 1 IMPAR – JD HELENA	04	2350	022
MANUEL VIEIRA MARQUES	TB RUA ARIIVALDO MACIEL QD 3 PAR – JD TANGARAS	03	3020	010
DIRCEU WALLACE BARONI	TB RUA AUGUSTA KARG QD 3 IMPAR – VILA AVIAÇÃO	02	0753	012
ROSILENE LOPES DA SILVA	QR RUA PRIMO PEGORARO QD 10 – PQ SANTA CANDIDA	05	1282	030
MARIA TEREZA FERNANDES	CA RUA CELIO DAIBEM Nº 4-19 - CENTRO	02	0039	021

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.471/17 - PROCESSO Nº 14.738/17 (E-doc nº 62.493/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** KHALIL OBEID E CIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 14.738/17 e Ata de Registro de Preços nº 411/17 a prestar SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE BAURU ao CONTRATANTE, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 231/17 - **PRAZO:** 03 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.072,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 157/17– **PROPONENTES:** 03 - **ASSINATURA:** 15/09/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE – BAURU GESTÃO 2014/2018

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru, para a reunião ordinária a realizar-se em 27 DE SETEMBRO DE 2017, às 14:30h no NAPEM.

Pauta da reunião:

- Assuntos gerais;
- Análise do processo 47815/17

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA - PRESIDENTE CAE - BAURU

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Esportes

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes convoca todos os membros do Conselho Municipal de Esportes, titulares e suplentes, Gestão 2016/2017, para reunião em caráter ordinário.

Pauta do dia:

- Jogos Abertos
- Fiscalização das modalidades envolvidas em Projetos
- Proposta de Abertura de Chamamento da Temporada Desportiva 2018

A Reunião será realizada no dia 26/09/2017, com horário previsto para as 19:00 horas no Auditório do Gabinete, Praça das Cerejeiras.

A Reunião se instalará com qualquer número de conselheiros.

Atenciosamente,
 DELFINO DEL REY JÚNIOR
 PRESIDENTE

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 290/17 – Processo n.º 41.110/17 (apenso 41.117/17) – Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/17 - tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM NACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO, PARA PARTICIPAÇÃO NO CILASCI – 4º CONGRESSO IBERO-LATINO-AMERICANO SOBRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM RECIFE/PE E NA SENABOM – SEMANA NACIONAL DE BOMBEIROS EM JOÃO PESSOA/PB – Interessada: 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado com data prevista para abertura no dia 27/09/17 às 9h, foi CANCELADO a pedido do 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Bauru, 25/09/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 232/17 - Processão n.º 15.820/16 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/17 – Regime de Empreitada por Preço Global - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO TÉRREO COM EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS URBANIZADOS PADRÃO DO FNDE PRO-INFANCIA TIPO 1, PARA ABRIGAR UMA CRECHE E ESCOLA INFANTIL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.513,14 M² NO JARDIM IVONE, ZONA NORTE DE BAURU/SP, RUA CARLOS EDUARDO GOMES QT. 06, S/Nº - LADO ÍMPAR, SETOR 4E, QUADRA 3.036. Interessada: Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, ao analisar as documentações apresentadas por todos os proponentes e o parecer da Secretaria de Planejamento quanto à qualificação técnica, RESOLVE: **HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA TERRA PAULISTA EIRELI, GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP, IMPREJ ENGENHARIA LTDA, EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA, por ter apresentado todos os documentos exigidos no Edital e **INABILITAR** as empresas SANTOS DI LORETTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, SIDNEI GOMES BRUMATTI EPP, LOCAMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, OBRACRI LTDA EPP, por terem desatendido o edital conforme exposto no detalhamento descrito nos autos do processo e com base no subitem 10.1.1.4 e subitem 10.1.2.1 Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 25/09/17 Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/17 – Processo n.º 56.944/16 – Modalidade: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – Interessada: Secretaria da Educação. **COMPROMISSÁRIA: LAPEX COMERCIAL LTDA EPP** - As partes resolvem modificar o preâmbulo da Ata original tendo em vista documentação acostada às fls. 1.444 a 1.450 dos autos do processo administrativo n.º 56.944/16, fica alterado no presente instrumento, o endereço comercial da empresa contratada **LAPEX COMERCIAL LTDA EPP** de R. Boa União, n.º 70, VI Canero, São Paulo - SP, CEP: 03191-050; para R. Felipe Neme, n.º 27, Núcleo Luiz Faustino de Souza, Piratininga - SP, CEP: 17490-000. O presente aditivo tem vigência a partir de 26 de setembro de 2017. **ASSINATURA: 21/09/17. Bauru, 25/09/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.**

Ata de Registro de Preços – Processo: 27.618/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 172/2017 - Objeto: *Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares* - Proponentes num total de 9 empresas interessadas. **CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 21/09/2017 – Contratadas:**
GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP (ATA RP 424/2017)
GIODESC- IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP (ATA RP 423/2017)
PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME (ATA RP 425/2017)
 Bauru, 25/09/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Ata de Registro de Preços – Processo: 24.942/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 204/2017 - Objeto: *aquisição estimada anual de 50 (cinquenta) unidades de caixa térmica para o Município* - Proponentes num total de 04 empresas interessadas. **CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 25/09/2017 - Contratada:**
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PRISCILLA EIRELI - ME (RP 433/2017)
 Bauru, 25/09/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 10.785/2017– Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 170/2016 – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Aquisição estimada anual de 13 (treze) notebook para o Município.*

Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.

Recorrente: A.J. CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI -ME

O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve **não acatar** o recurso impetrado pela empresa **A.J. CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI -ME**, mantendo a classificação da empresa **G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI – EPP** nos lotes 1 e 2.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 25/09/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Dr. José Eduardo Fogolin Passos – Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 39.689/2017 – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 42/2017 – Sistema de Registro de Preço – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias com fornecimento de material necessário.* Aberto no dia: 11/09/2017 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 22/09/2017** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 22/09/2017, à empresa abaixo:

STYLO FORROS E DIVISÓRIAS VOTUPORANGA EIRELI - EPP

Item 01 – *Jogo de porta completa*, à R\$ 267,22 unitário, Marca: Eucatex;

Item 02 – *Perfil metálico H – metro linear*, à R\$ 5,70 unitário, Marca: Multiperfil;

Item 03 – *Perfil metálico U – metro linear*, à R\$ 4,20 unitário, Marca: Multiperfil;

Item 04 – *Painel de Fibra de Madeira com espessura de 35mm, medindo 1,20X2,11*, à R\$ 80,00 unitário, Marca: Eucatex;

Item 05 – *Jogo de Requadro de Vidro, com a espuma de fixação*, à R\$ 37,00 unitário, Marca: Multiperfil;

Item 06 – *Módulo de vidro de 4mm, medindo: 1,20X1,05*, à R\$ 70,00 unitário, Marca: Disvidro;

Item 07 – *Unidades de Fechadura de Botão, para Porta de Divisória*, à R\$ 66,00 unitário, Marca: Vouga;

Item 08 – *Mão de obra para instalação divisória – M²*, à R\$ 25,00 unitário. Marca: Stylo Forros

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 25/09/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 39.689/2017 – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 42/2017 – Sistema de Registro de Preço – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias com fornecimento de material necessário*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.** **STYLO FORROS E DIVISÓRIAS VOTUPORANGA EIRELI = EPP**

Bauru, 25/09/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 44.337/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 211/2017 – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Aquisição de 03 (três) camas de solteiro em aço.* Aberto no dia: 15/09/2017 às 8hs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 21/09/2017** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 22/09/2017, à empresa abaixo:

PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

Item 01 – *Cama de solteiro em aço, medindo 1,88x0,88, com estrado no formato retangular de aço, com estrutura de aço, pintada, 40 cm do chão de altura*, à R\$ 700,00 a unidade – totalizando R\$ 2.100,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 2.100,00.**

Bauru, 25/09/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 45.486/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 193/2017 – Sistema de Registro de Preço – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *aquisição estimada anual de 3.780 (três mil, setecentos e oitenta) equipes para bomba de infusão para solução parenteral branco e 1.800 (um mil e oitocentos) equipes para bomba de infusão para solução parenteral fotossensível com fornecimento EM REGIME DE COMODATO DE 50 (cinquenta) Bombas de infusão volumétrica peristáltica linear.* Aberto no dia: 15/09/2017 às 8 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 21/09/2017** e devidamente **Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 22/09/2017**, à empresa abaixo:

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM 01 – *Equipo de bomba de infusão p/ solução parenteral BRANCO*, à R\$ 17,00 unitário, Marca: Samtronic/ EM 0421 0000;

ITEM 02 – *Equipo para bombas de infusão p/ solução parenteral FOTOSSENSÍVEL*, à R\$ 17,00 unitário, Marca: Samtronic/ EM 0422 0000;

Bauru, 25/09/2017- compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 45.486/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 193/2017 – Sistema de Registro de Preço – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *aquisição estimada anual de 3.780 (três mil, setecentos e oitenta) equipes para bomba de infusão para solução parenteral branco e 1.800 (um mil e oitocentos) equipes para bomba de infusão para solução parenteral fotossensível com fornecimento EM REGIME DE COMODATO DE 50 (cinquenta) Bombas de infusão volumétrica peristáltica linear*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.** **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 25/09/2017 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Eric Édir Fabris
Presidente

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
6546/2013	Milton Cardoso Filho	Análise de vazamento
6852/2014	Paulo Cesar Della Barba	Análise de conta - Recurso
6551/2015	Claudio Jose Capucho Fonseca	Análise de conta - Recurso
3339/2016	Heloisa Helena Cardoso dos Santos Sanches	Análise de conta - Recurso
4185/2016	Jose Fernando de Oliveira	Análise de conta - Recurso
3176/2017	Marina Accorsi Gabrielli	Análise de conta
4729/2017	Eduardo de Oliveira Marquez	Análise de vazamento
5543/2017	Rodrigo Matos Gomes da Cunha	Análise de vazamento
5608/2017	Amanda Rodrigues de Souza da Silva	Análise de vazamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
2435/2016	Paulo Henrique Teodoro	Análise de vazamento
1814/2017	Antonio Piovezan Junior	Análise de conta

CONCLUÍDOS À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
3793/2017	Aurea Leite de Paula Santos	Análise de conta
4132/2017	Ederson Gomes de Lima	Religação

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano
5.600.891-88	5486	2004
4.947.812-78	3765	2015
7.010.650-77	2789	2012
7.001.820-94	5116	2012
4.425.599-55	5936	2015
4.946.051-12	1457	2016
4.845.231-16	1670	2016
Sem Cadastro	4243	2016
4.407.116-94	5118	2016
4.946.946-22	4041	2017
4.880.110-26	4987	2017

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2017

Processo Administrativo nº 2717/2016 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 135/2016 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: AMDA Security Importadora Ltda - EPP

***COTA PRINCIPAL**

Lote nº 01 **Itens nº 01 ao 02:**

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
66	2	Par	Luva para alta tensão: Luva de segurança isolante em borracha, para alta tensão 30kV, classe 3, para tensão máxima de uso de até 26.500V.Tamanhos: 9,5/ 10/ 10,5, C.A do MTE.	ORION	R\$ 913,30

67	5	Unid	Capuz Balaclava para electricista Risco 2 NR 10 , retardante a chama contra arco elétrico em malha 100% algodão, retardante à chama para proteção total direta e calor irradiado de arco elétrico ATPV 9,6 cal/cm2. Garmatura 220g/m2 , tamanho único, C.A do MTE.	JOB LUV	R\$ 165,68
68	5	Unid	Protetor facial Arco Elétrico Risco 2, NR 10 , proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm2. Com queixeira, lente de policarbonato de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura. C.A. do MTE.	JOB LUV	R\$ 477,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/09/2017

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

Processo Administrativo nº 5.139/2016 - DAE

Pregão Presencial nº 017/2017 - DAE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em toda a frota de viaturas pesadas do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Camargo & Camargo Alinhamento Ltda - EPP

Lote nº 01 **Itens nº 01 ao 04:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	156	Serviço	Alinhamento Completo (eixo dianteiro)	R\$ 40,00	R\$ 6.250,00
02	104	Serviço	Camber / KPI Completo (eixo dianteiro)	R\$ 50,00	R\$ 5.200,00
03	156	Serviço	Balanceamento (roda dianteira esquerda)	R\$ 18,75	R\$ 2.925,00
04	156	Serviço	Balanceamento (roda dianteira direita)	R\$ 18,75	R\$ 2.925,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 03/05/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2017

Processo Administrativo nº 5.885/2016 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 022/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas de Correr em PVC ocre, DN 100, 150 e 200 mm e Adaptador em PVC ocre, DN 100, 150 e 200 mm, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Saneamento Brasil Indústria e Comércio de Conexões Eireli EPP

Lote 01 – Itens 01 ao 03:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600	Peça	Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubo de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 100 mm (4"). OBS.: 1 – Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1. 2 – O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente. Marca: Chiva	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
02	270	Peça	Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubo de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 150 mm (6"). OBS.: 1 – Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1. 2 – O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente. Marca: Chiva	R\$ 10,61	R\$ 2.864,70
03	100	Peça	Luva de correr em PVC, cor ocre, com bolsas junta elástica, para tubos de PVC cor ocre, parede maciça para esgoto, conforme norma NBR 7362-2 e 10569, DN 200 mm (8"). OBS.: 1 – Fornecer com anéis de borracha tipo toroidal conforme NBR 7362-1. 2 – O material deverá ter identificação com nome do fabricante, número da norma e DN correspondente. Marca: Chiva	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 19/05/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2017

Processo Administrativo nº 5.885/2016 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 022/2017 - DAE****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas de Correr em PVC ocre, DN 100, 150 e 200 mm e Adaptador em PVC ocre, DN 100, 150 e 200 mm, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda. EPP**Lote 02 – Itens 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	700	Peça	Adaptador em PVC ocre, parede maciça, para transição de tubo PVC coletor para tubo cerâmico sanitário, com bolsa e com anel para interligar o tubo coletor PVC, com revestimento interno em resina e areia para interligar em ponta cerâmica. DN 100 mm (4"). Norma ABNT – NBR 10569. Marca: Multi Conexões	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
02	280	Peça	Adaptador em PVC ocre, parede maciça, para transição de tubo PVC coletor para tubo cerâmico sanitário, com bolsa e com anel para interligar o tubo coletor PVC, com revestimento interno em resina e areia para interligar em ponta cerâmica. DN 150 mm (6"). Norma ABNT – NBR 10569. Marca: Multi Conexões	R\$ 13,00	R\$ 3.640,00
03	50	Peça	Adaptador em PVC ocre, parede maciça, para transição de tubo PVC coletor para tubo cerâmico sanitário, com bolsa e com anel para interligar o tubo coletor PVC, com revestimento interno em resina e areia para interligar em ponta cerâmica. DN 200 mm (8"). Norma ABNT – NBR 10569. Marca: Multi Conexões	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 19/05/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

Processo Administrativo nº 5.610/2016 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2017 - DAE****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Luva flexível de ferro galvanizado ou PVC ¾" DE 20 mm e Tê de compressão em polipropileno DE 20 mm (¾"), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** L.C.P. da Silva Hidráulica Ltda. ME**Lote 01 – Item 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Peça	Luva flexível de transição de tubo de ferro galvanizado ou PVC ¾" para tubo PEAD PE80, DE 20 mm, conforme norma ABNT NBR 9798. OBS.: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma. Marca: Ipal	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00

Lote 02 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600	Peça	Tê de compressão em polipropileno (PP), com extremidades para tubo de PEAD PE80, DE 20 mm (¾"). Garras em poliacetal (POM) e anéis de vedação em borracha nitrílica. Norma: ABNT – NBR 9798. OBS.: 1) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, identificação do material (PP), DN correspondente e Norma. Marca: Ipal	R\$ 6,65	R\$ 3.990,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**Assinatura:** 26/05/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2017

Processo Administrativo nº 3108/2016 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 134/2016 - DAE****Objeto:** Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNS E/OU ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), PARA VIATURAS PESADAS DA MARCA IVECO, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE IVECO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Mercalf Diesel Ltda**-Item 01 –** Taxa de Desconto: 14 % (quatorze por cento)**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 13/06/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2017

Processo Administrativo nº 3.091/2016 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 095/2016 - DAE****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos Diversos – Disjuntores e Fusíveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** BM Consulting Ltda**Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 25:**

Item	Qde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	150	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 6 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C6-2	R\$36,48
2	150	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 10 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C10-2	R\$34,15
3	53	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 16 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C16-2	R\$34,15
4	53	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 20 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C20-2	R\$34,15
5	53	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 25 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C25-2	R\$34,15
6	53	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 32 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C32-2	R\$34,15
7	30	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 40 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C40-2	R\$34,15

Item	Qde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
8	23	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 50 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C50-2	R\$34,15
9	15	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 63 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C63-2	R\$39,18
10	30	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 20 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C20-3	R\$42,18
11	30	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 25 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C25-3	R\$42,18
12	38	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 32 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C32-3	R\$42,18
13	38	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 40 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C40-3	R\$42,18
14	38	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 50 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C50-3	R\$42,18
15	38	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 63 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C63-3	R\$45,10
16	75	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal mínima em regime permanente: 70 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C70-3	R\$86,79
17	75	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 80 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C80-3	R\$86,79

Item	Qde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
18	75	Unid.	Disjuntor termomagnético tripolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 100 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C100-3	R\$95,64
19	75	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 6 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C6	R\$6,97
20	75	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 10 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C10	R\$6,14
21	75	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 16 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C16	R\$6,14
22	75	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 20 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C20	R\$6,14
23	75	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 25 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C25	R\$6,14
24	75	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 32 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C32	R\$6,14
25	300	Unid.	Dispositivo Protetor de Surtos unipolar (DPS) industrial classe I e II (proteção direta e indireta), fixação em painel, permitir uso em rede trifásica 440/254 V 60Hz (tensão operação fase-neutro mínima 254 VCA), corrente máxima de descarga (8/20μs) no mínimo 50 kA, corrente de impulso mínima (10/350) 12,5 kA, nível de sobretensão 1,5 kV (no máximo), IP20, sinalização de vida útil por indicador luminoso e atender norma ABNT NBR IEC 61643. Marca: BRASILTEC / Modelo: BY1-B160-B (CÓD. 737901)	R\$101,08

Lote nº 03 □ Itens nº 62 ao 86:

Item	Qde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
62	50	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 6 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C6-2	R\$36,48
63	50	Unid.	Disjuntor termomagnético bipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 10 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C10-2	R\$34,15

Item	Qde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
82	25	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 16 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C16	R\$6,14
83	25	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 20 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C20	R\$6,14
84	25	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 25 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C25	R\$6,14
85	25	Unid.	Disjuntor termomagnético unipolar padrão DIN: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de alimentação (NBR IEC 60947-2): 440 VCA, corrente nominal em regime permanente: 32 A, curva de disparo "C" ou "D", capacidade de interrupção máxima (no mínimo) 220VCA: 5kA, atender às normas NBR NM 60898:2004 e NBR IEC 60947-2 e possuir certificação INMETRO (classe 1) gravada no corpo. Marca: WEG / Modelo: MDW-C32	R\$6,14
86	100	Unid.	Dispositivo Protetor de Surtos unipolar (DPS) industrial classe I e II (proteção direta e indireta), fixação em painel, permitir uso em rede trifásica 440/254 V 60Hz (tensão operação fase-neutro mínima 254 VCA), corrente máxima de descarga (8/20µs) no mínimo 50 kA, corrente de impulso mínima (10/350) 12,5 kA, nível de sobretensão 1,5 kV (no máximo), IP20, sinalização de vida útil por indicador luminoso e atender norma ABNT NBR IEC 61643. Marca: BRASILTEC / Modelo: BY1-B160-B (CÓD. 737901)	R\$101,08

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 20/06/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

Processo Administrativo nº 5.347/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 028/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo cerâmico maciço comum e tijolo baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Madrat Materiais para Construção Ltda - ME

-COTA PRINCIPAL

Lote 01 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	135.000	UN	Tijolo cerâmico maciço comum, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R\$ 0,30

Lote 02 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	26.250	UN	Tijolo baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R\$ 0,43

-COTA RESERVADA

Lote 03 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	45.000	UN	Tijolo cerâmico maciço comum, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R\$ 0,30

Lote 04 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	8.750	UN	Tijolo baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	R\$ 0,43

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 14/06/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2017

Processo Administrativo nº 4.395/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de exames médicos complementares indicados no PCMSO/16 para o departamento de água e esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Íntegra Bauru Assessoria Empresarial Ltda - EPP

Lote 01 – Item 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	114	UN	Acuidade Visual	R\$ 20,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2017

Processo Administrativo nº 4.395/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de exames médicos complementares indicados no PCMSO/16 para o departamento de água e esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho Médico

Lote 02 – Itens 02 e 03:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	114	UN	Eletrcardiograma	R\$ 17,92
02	114	UN	Eletrencefalograma	R\$ 36,58

Lote 03 – Itens 04 e 05:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
04	114	UN	Glicemia	R\$ 3,75
05	99	UN	Gama GT	R\$ 5,36

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2017

Processo Administrativo nº 4.395/2016 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 004/2017 - DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de exames médicos complementares indicados no PCMSO/16 para o departamento de água e esgoto (DAE) de Bauru/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Laboratório Sobrinho Ltda

Lote 04 – Item 06:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
06	99	UN	Toxicológico	R\$ 270,50

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 29/06/2018

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2017

Pregão Presencial – Registro de Preço nº 052/2017 – Processo nº 4697/2017

Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de torneira e vaso sanitário, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	25	Unid.	TORNEIRA BICA MÓVEL ½”:	kelly	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
05	30	Unid.	TORNEIRA CURTA CROMADA ½ P/ BEBEDOURO:	kelly	R\$ 27,50	R\$ 825,00
08	50	Unid.	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2” CROMADA	kelly	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
13	40	Unid.	VASO SANITÁRIO BRANCO	logasa	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00
14	25	Unid.	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	logasa	R\$ 238,50	R\$ 5.962,50
VALOR TOTAL					R\$ 13.758,50	

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Assinado: 15/09/2017

Bauru, 26 de setembro de 2017.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 053390

Processo n.º 5876/14 - Convênio

Contratante: EMDURB

Compromissária: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

Objeto: 1 M.O. Contrato especial de menor

Valor Total: R\$ 3.293,25

Condição Pagamento: dia fixo

Assinatura: 22/09/2017

Bauru, 26 de setembro de 2017

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:
Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS
Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 329/2017

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 25 de setembro de 2017 a(o) Sr(a). Elza Pereira Bevilacqua, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 066.XXX.XXX-01, PIS/PASEP nº 1.809.005.185-0, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 15.274, padrão B-24, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2517/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 25 de setembro de 2017.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *Apparecida Falcetti Faria*, portadora do RG nº 12.632.126 SSP/SP e CPF/MF nº 170.270.438-66, matrícula nº 47.901, pensionista FUNPREV-DAE, ocorrido em 14/09/2017.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA PERÍCIA MÉDICA

ERRATA:

Onde se lê:

Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Joselita Martins Pratt de Almeida Barrezzi	23.836	15/08/2017	15	29/09/2017
Luciana Reis Fonseca	16.730	23/09/2017	15	07/10/2017

Leia-se:

Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Joselita Martins Pratt de Almeida Barrezzi	23.836	15/09/2017	15	29/09/2017
Luciana Reis Fonseca	33.457	23/09/2017	15	07/10/2017

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041